

JAURO

Tamanho do município (ha): 130.210ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 469

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 1,78

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: 295,32ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 60.040,88ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 32.130,41ha

Nº Zona do município:

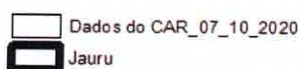
[2.1.7](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

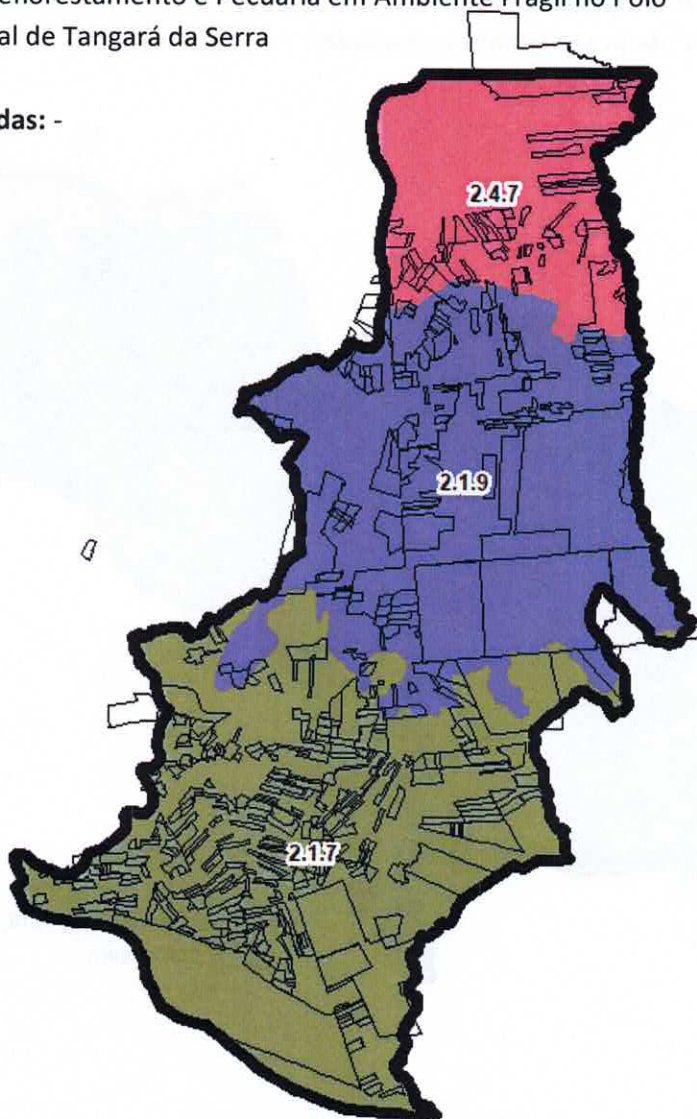
[2.1.9](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.4.7](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Tangará da Serra

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -


 Dados do CAR_07_10_2020
 Jauru



JUSCIMEIRA

Tamanho do município (ha): 220.501,8ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 298

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,81

Área plantada de soja (safra 18-19): 25.828,88ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 8.108,96ha

Nº de associados: 19

Área potencial agrícola favorável: 31.641,42ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 51.531,96ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 11.005,08ha

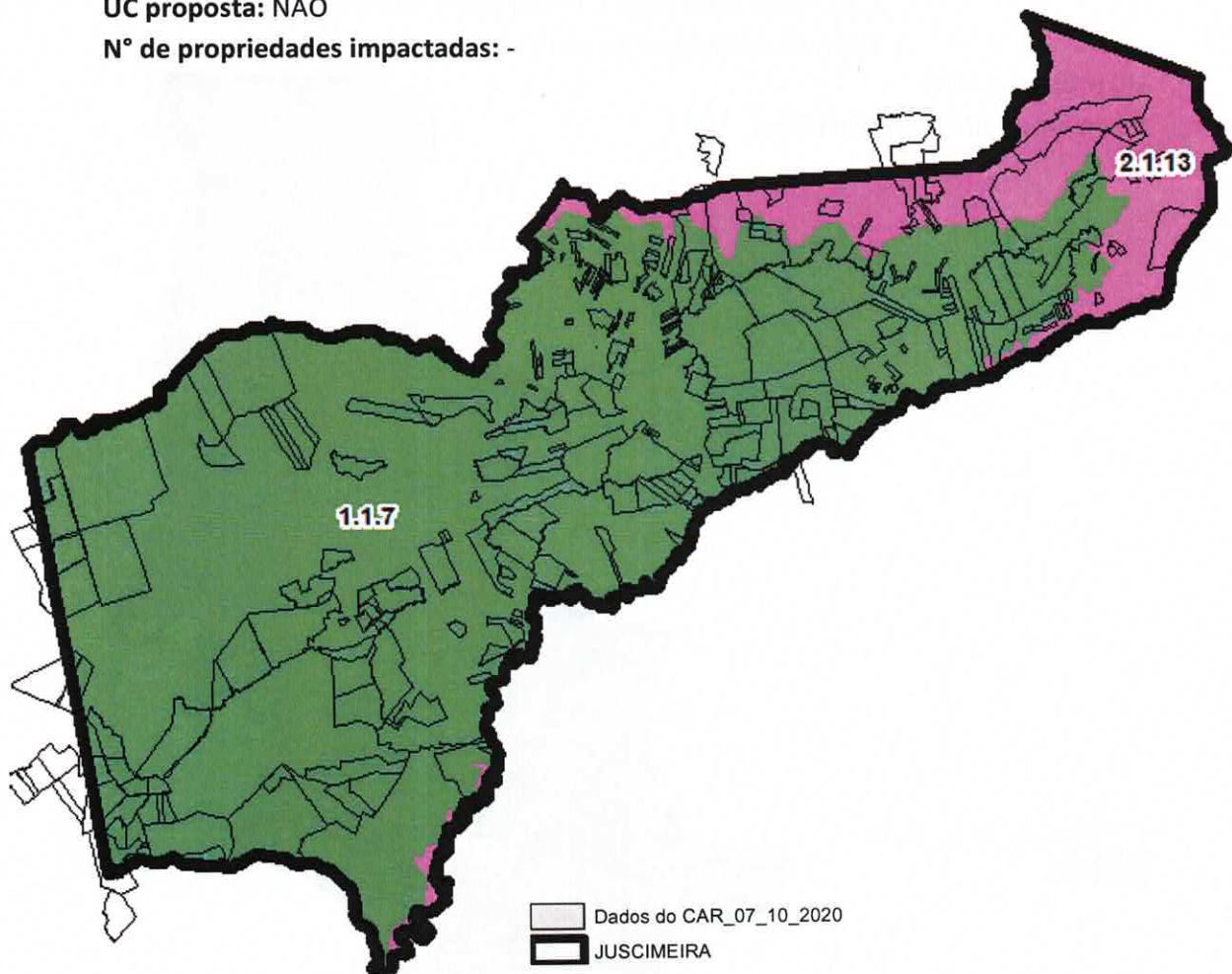
Nº Zona do município:

[2.1.13](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Rondonópolis

[1.1.7](#) Agricultura Tecnicada no Polo Regional de Rondonópolis

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



JUARA

Tamanho do município (ha): 2.143.000ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 267.238,53ha - TI JAPUÍRA / TI APIAKÁ- KAYABI TI APIAKÁ- KAYABI / Parte da TI BATELÃO

N° de propriedades rurais: 469

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 8,87

Área plantada de soja (safra 18-19): 41.199,08ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 13.059,68ha

N° de associados: 13

Área potencial agrícola favorável: 207.503,22ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 268.474,26ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 28.432,23

N° Zona do município:

[2.1.1](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta

[2.1.4](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Juína

[1.2.3](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Tangará da Serra

[2.2.2](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína

[2.2.3](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta

[2.2.7](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara




[2.2.9](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara

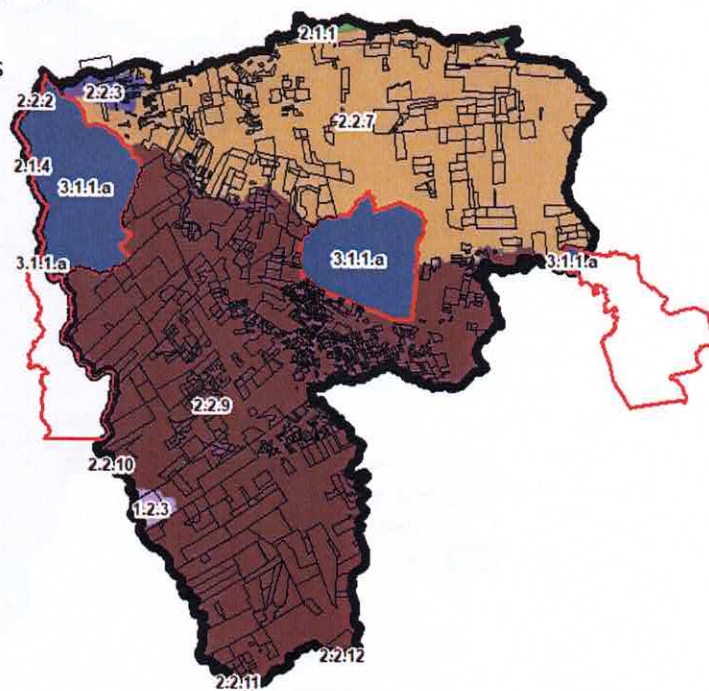
[2.2.10](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína

3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

N° de propriedades impactadas: -

-  Dados do CAR_07_10_2020
-  Terras_Indigenas
-  Juara



JURUENA

Tamanho do município (ha): 2.143.000ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 676

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,53

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: 23.255,81ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 78432,13ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 12849,17ha

Nº Zona do município:

[2.1.4](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Juína

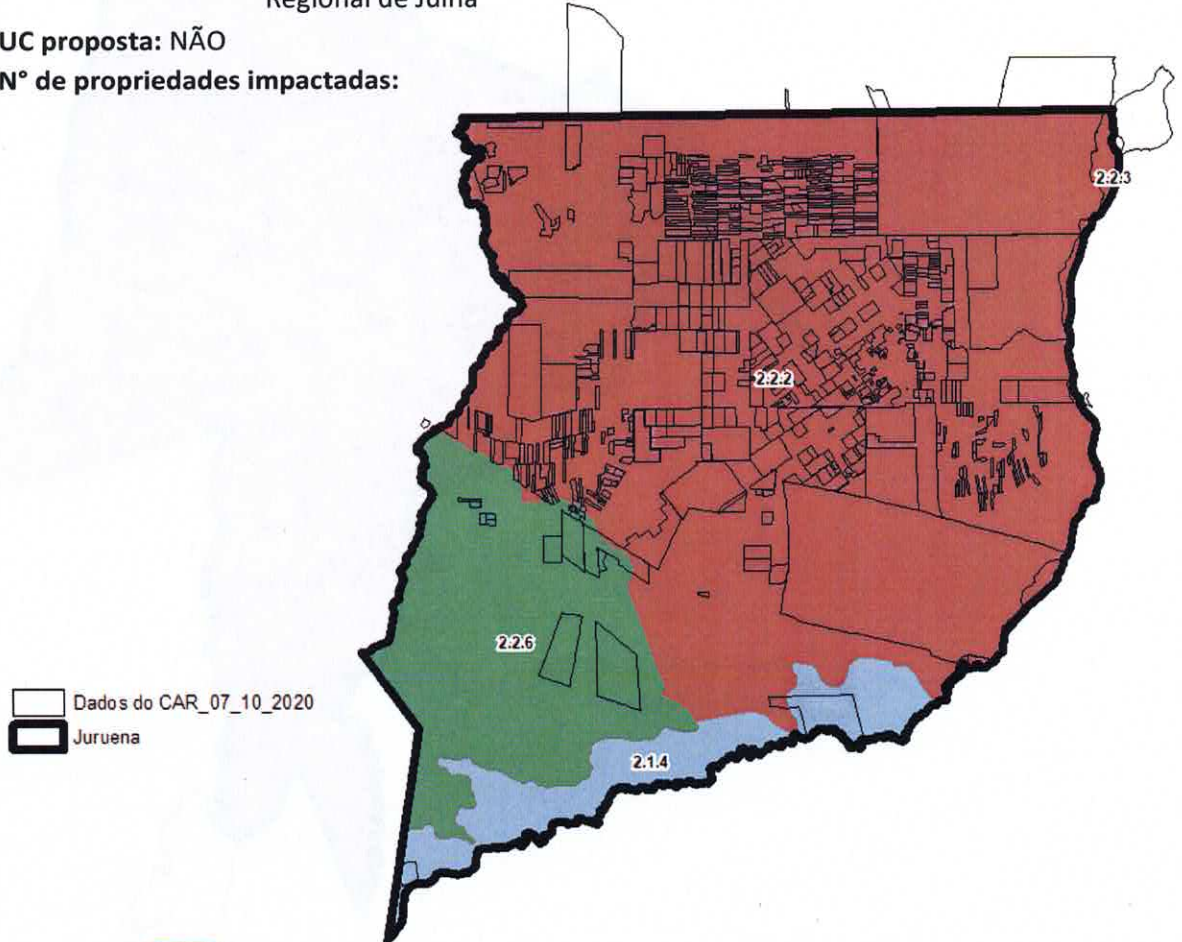
[2.2.2](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína

[2.2.3](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta

[2.2.6](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



□ Dados do CAR_07_10_2020
▣ Juruena

LAMBARI D'OESTE

Tamanho do município (ha): 133.724,5ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 226

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 5,18

Área plantada de soja (safra 18-19): 2.229,83

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: 02

Área potencial agrícola favorável: 4.950,70

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 10.285,00

Área potencial agrícola pouco favorável: 21.217,83

Nº Zona do município:

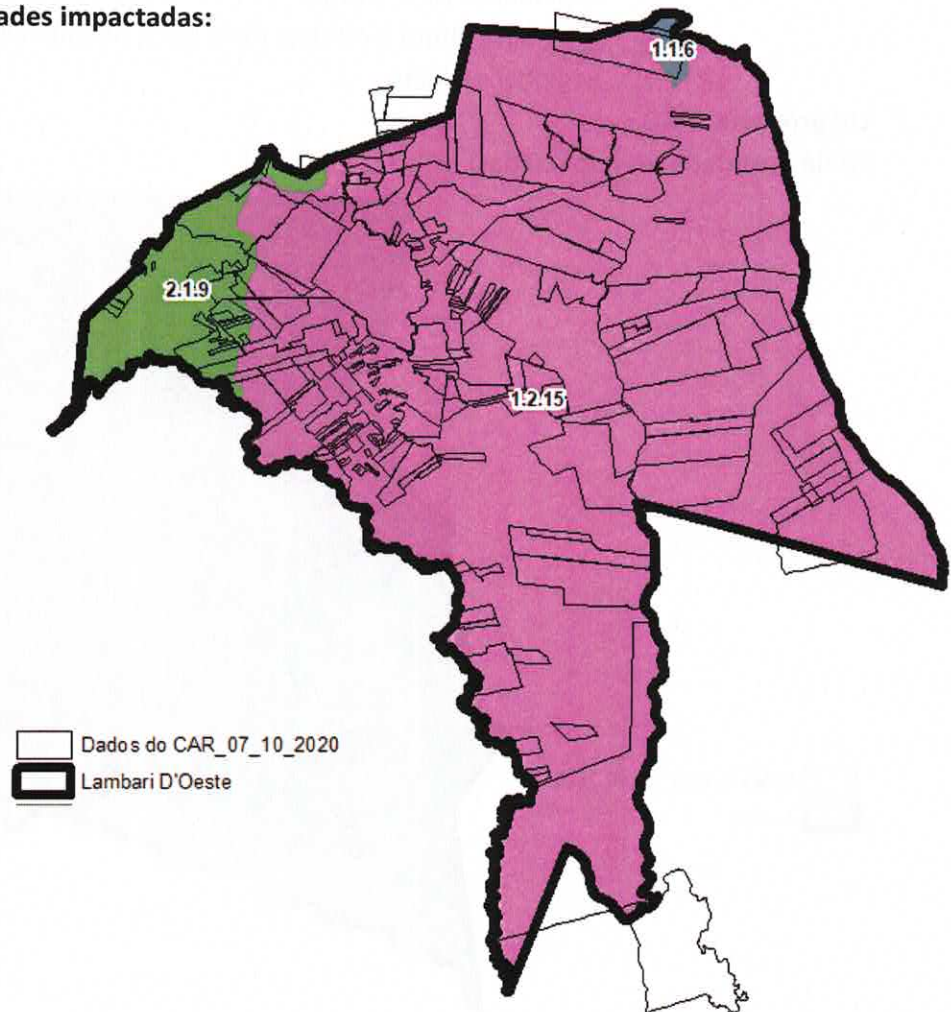
[1.1.6](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra

[1.2.15](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Cáceres

[2.1.9](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



LUCAS DO RIO VERDE

Tamanho do município (ha): 3.645.008ha

Unidade de Conservação existente (ha): 347,85ha - P. DO CÓRREGO LUCAS - PARTE 2
/ P. DO CÓRREGO LUCAS - PARTE 1

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 817

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 9,87

Área plantada de soja (safra 18-19): 231.892,78ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 191.152,09ha

Nº de associados: 283

Área potencial agrícola favorável: 6.539,87ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 100,30ha

Área potencial agrícola pouco favorável: -

Nº Zona do município:

1.1.2 Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sorriso

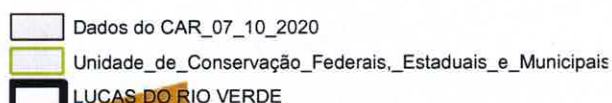
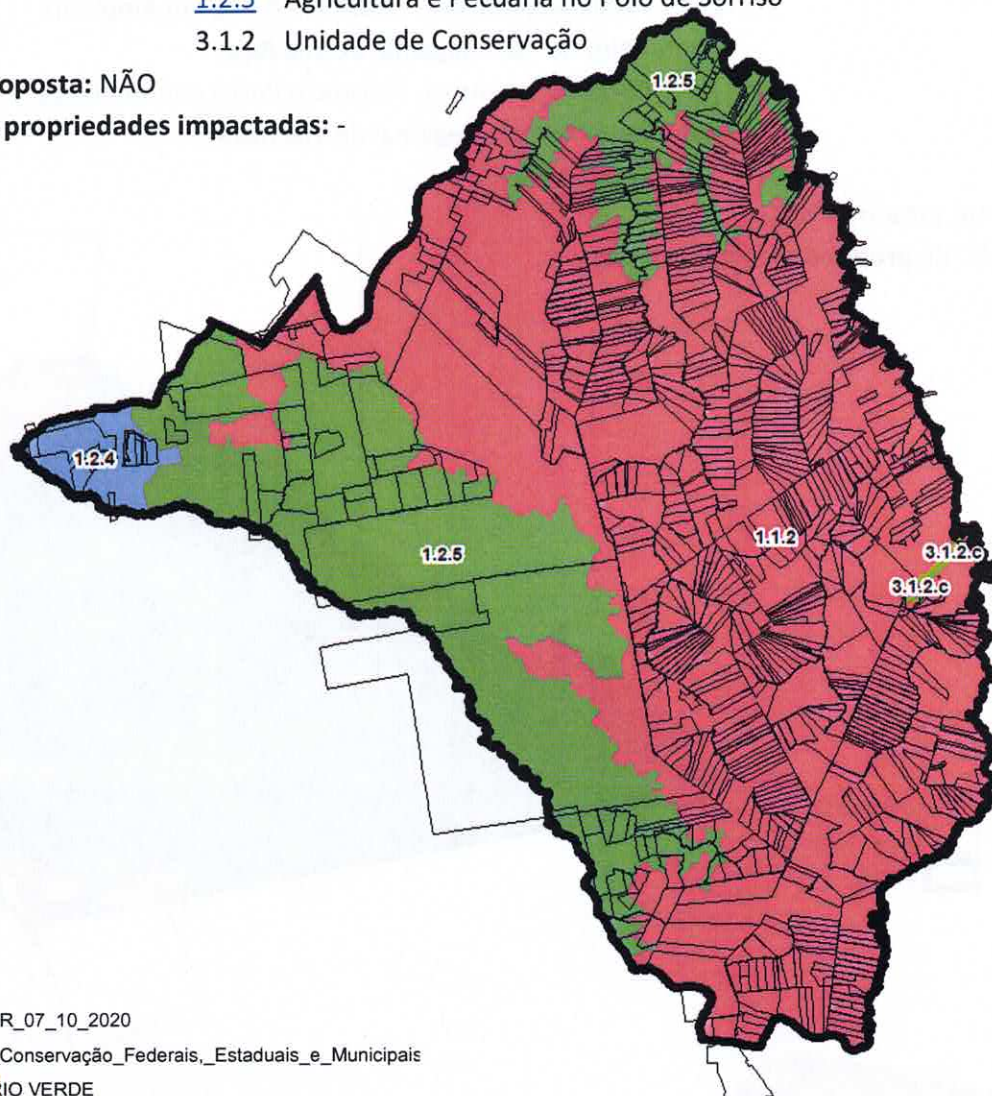
[1.2.4](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

[1.2.5](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

3.1.2 Unidade de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



LUCIARA

Tamanho do município (ha): 466.287ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 34.193,21ha – TI SÃO DOMINGOS / PARTE DA TI CACIQUE FONTOURA (GLEBA I, II, III, IV E V) / PARTE DA TI CACIQUE FONTOURA (GLEBA I, II, III, IV E V) / PARTE DA TI KRENREHÉ / PARTE DA TI TAPIRAPÉ/KARAJÁ TI TAPIRAPÉ/KARAJÁ.

Nº de propriedades rurais: 53

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 8,8

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: 02

Área potencial agrícola favorável: 15.729,04 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 8.291,30 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 287,42 ha

Nº Zona do município:

[2.1.3](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica

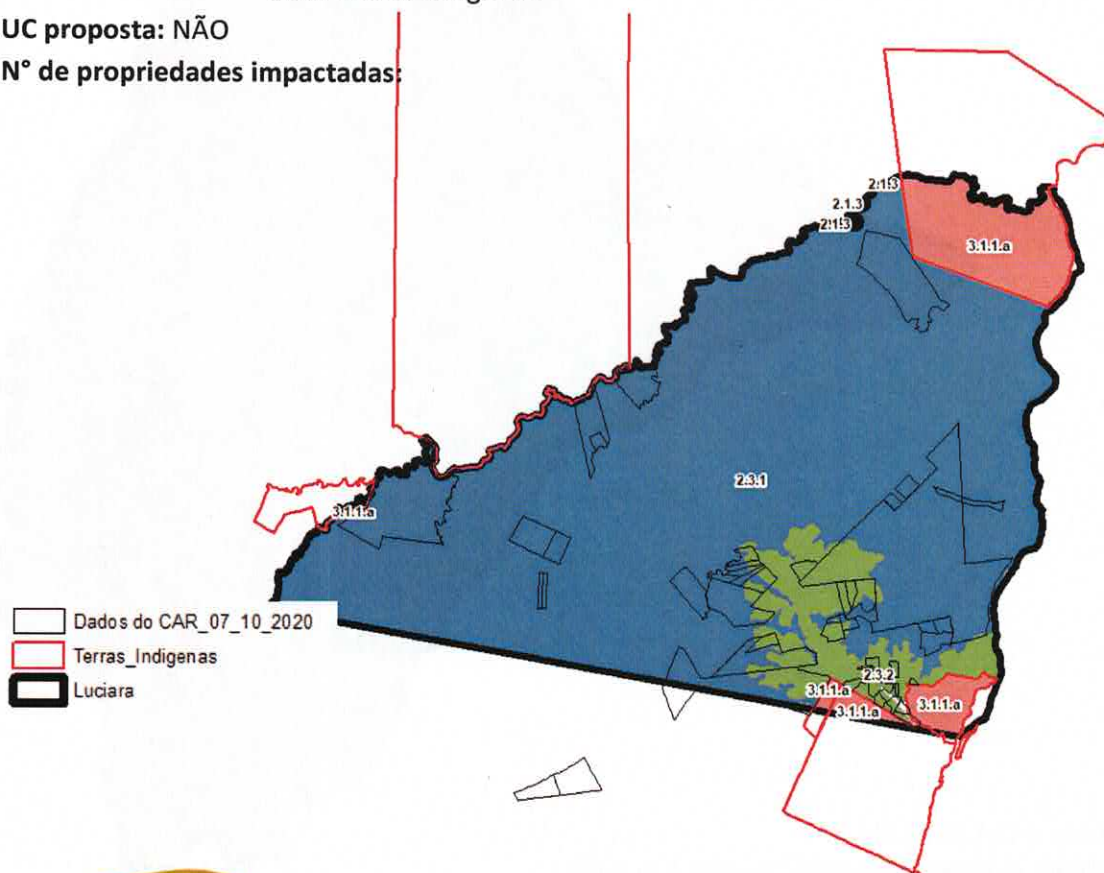
[2.3.1](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica

[2.3.2](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica

3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



MARCELÂNDIA

Tamanho do município (ha): 1.312.710ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 144.043,26ha – Parte da TI PARQUE INDÍGENA DO XINGU

Nº de propriedades rurais: 619

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 8,66

Área plantada de soja (safra 18-19): 60.574,94ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 23.419,68ha

Nº de associados: 43

Área potencial agrícola favorável: 162.458,11ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 19.421,05ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 1.392,75ha

Nº Zona do município:

1.2.2 Agricultura e Pecuária no Polo de Sinop

2.2.5 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta

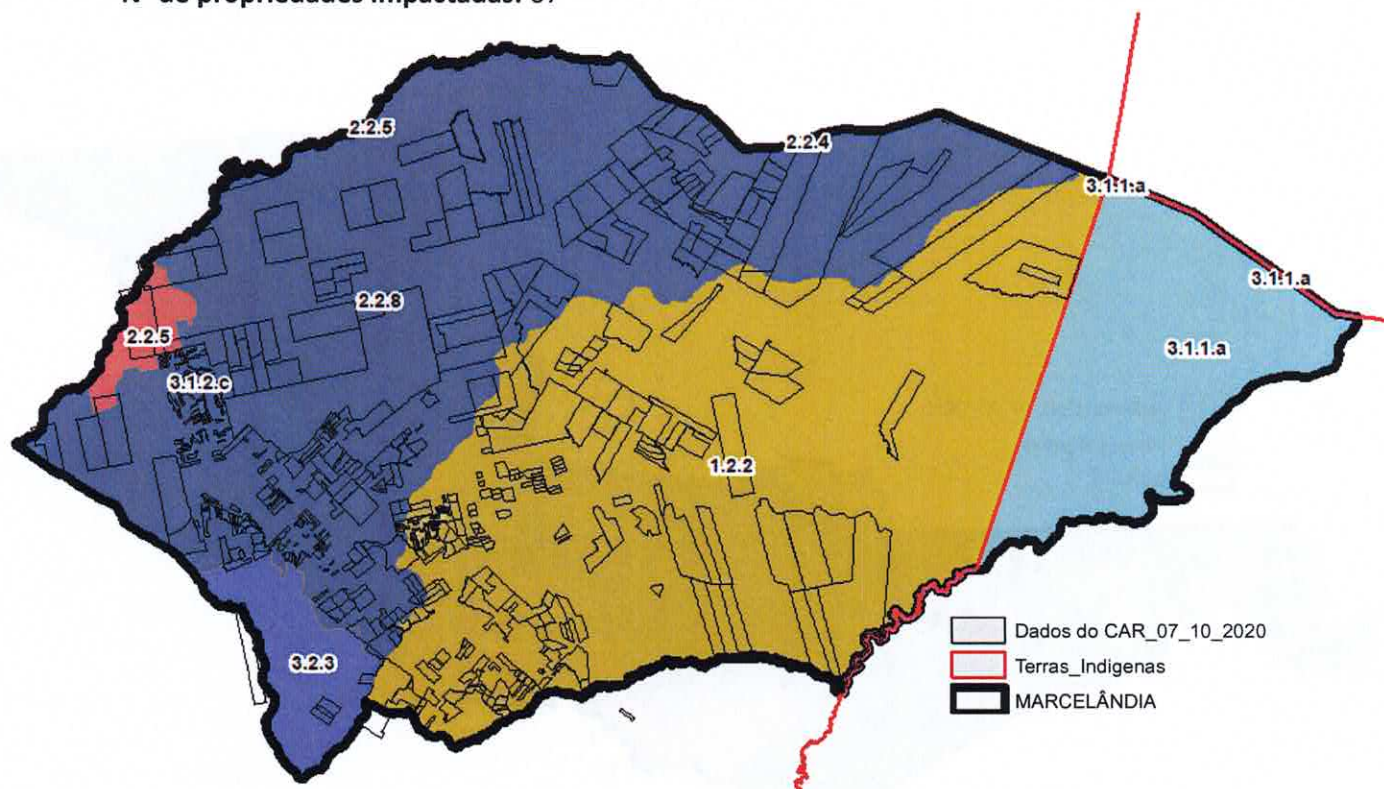
2.2.8 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Sinop

3.1.1 Terra Indígena

3.2.2 Unidade de Conservação Proposta - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS CASTANHEIRAS

UC proposta: SIM

Nº de propriedades impactadas: 07



MATUPÁ

Tamanho do município (ha): 523.800ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 107.774,38ha – TI TERENA GLEBA IRIRI / Parte da TI PANARÁ /
Parte da TI MENKRAGNOTI

Nº de propriedades rurais: 494

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 3,3

Área plantada de soja (safra 18-19): 32.379,31ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 25.297,29ha

Nº de associados: 31

Área potencial agrícola favorável: 15.975,34ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 61.887,73ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 10.396,97ha

Nº Zona do município:

[2.1.1](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta

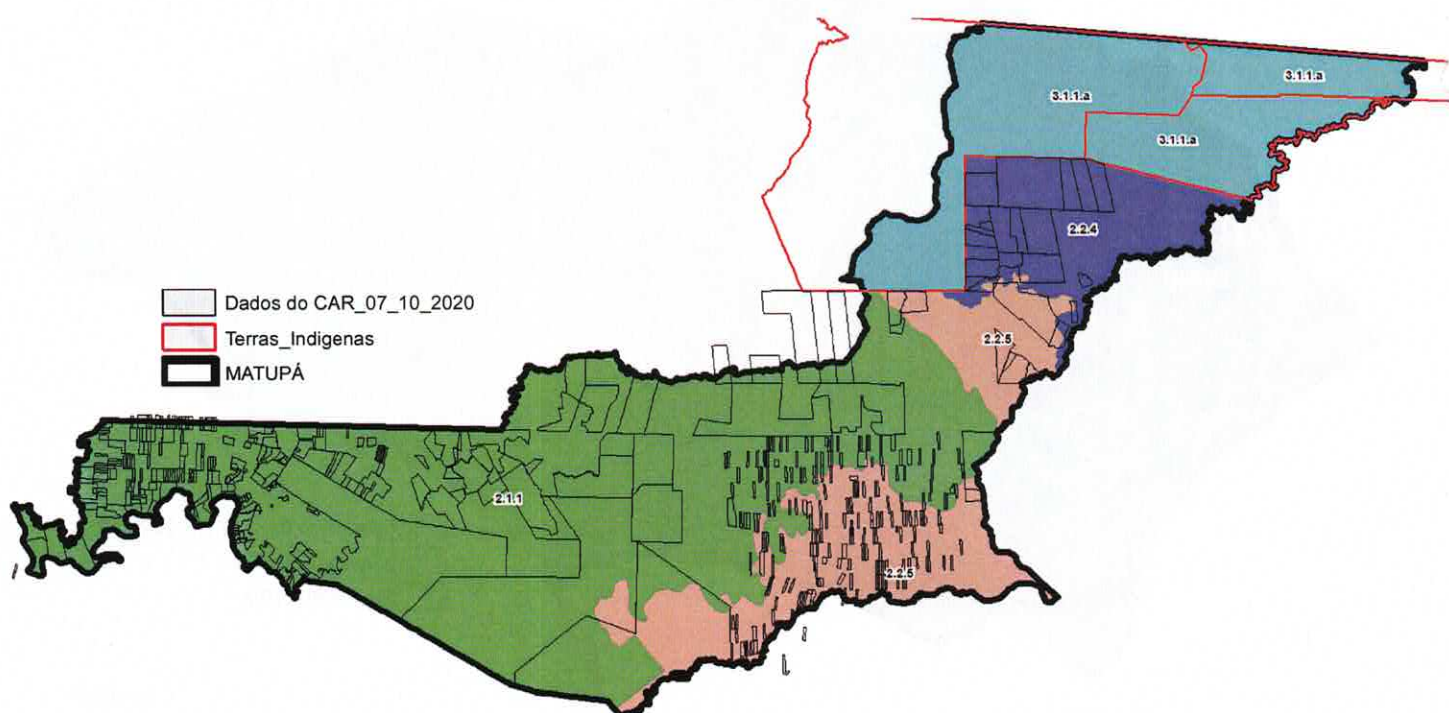
[2.2.4](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo
Regional de Alta Floresta

[2.2.5](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no
Polo Regional de Alta Floresta

3.1.1 Terra Indígena

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



MIRASSOL D'OESTE

Tamanho do município (ha): 107.640ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 504

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 0,86

Área plantada de soja (safra 18-19): 2.446,10

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: -

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 37.695,94

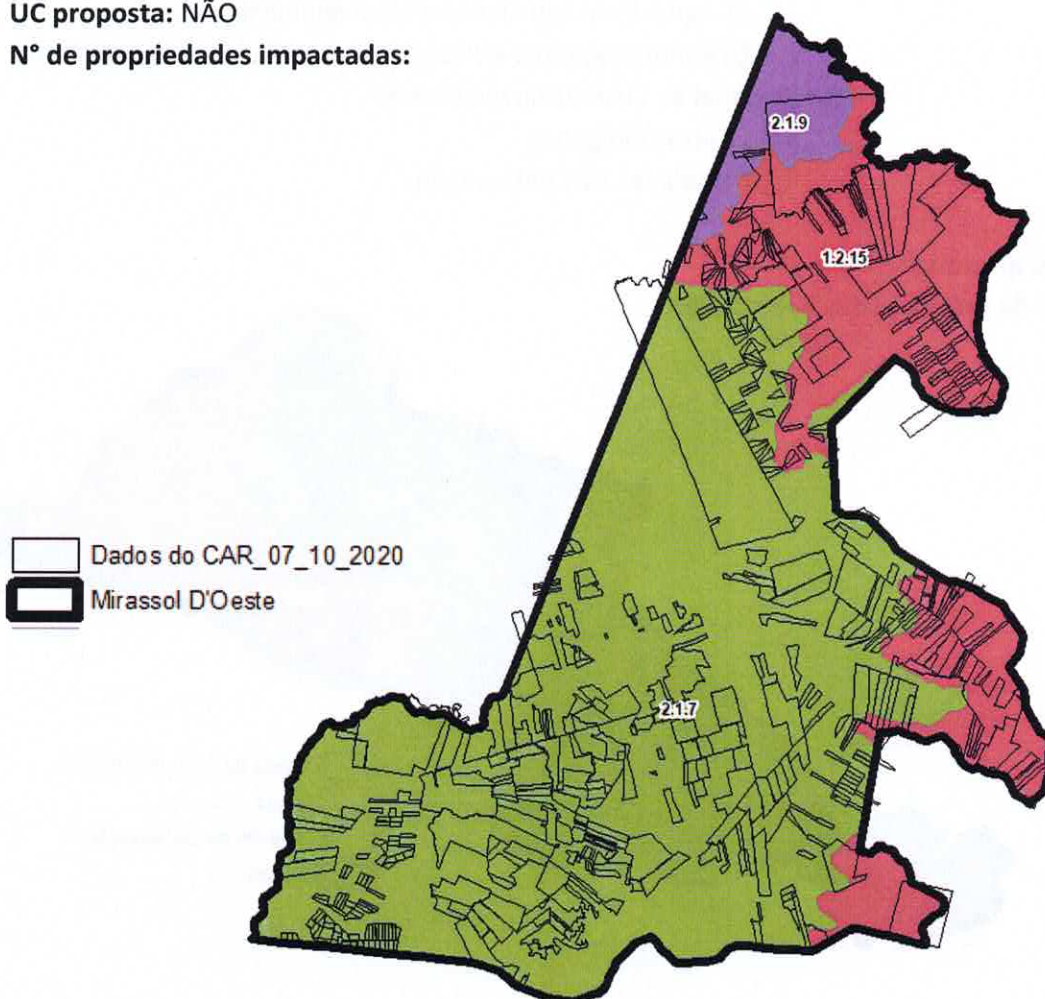
Área potencial agrícola pouco favorável: 27.716,07

Nº Zona do município:

- 1.2.15 Agricultura e Pecuária no Polo de Cáceres
- 2.1.7 Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
- 2.1.9 Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



NOBRES

Tamanho do município (ha): 734.131ha

Unidade de Conservação existente (ha): 79347,60ha – PARTE DA A.P.A DAS CABECEIRAS DO RIO CUIABÁ / PARQUE ESTADUAL GRUTA DA LAGOA AZUL

Terra Indígena (ha): 35811,00ha - TI SANTANA

N° de propriedades rurais: 459

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 4,21

Área plantada de soja (safra 18-19): 51.100,07

Área plantada de milho (safra 18-19): 13.897,52

N° de associados: 26

Área potencial agrícola favorável: 16.481,53 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 8.904,41 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 6.404,75 ha

N° Zona do município:

[1.1.2](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sorriso

[1.2.5](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

[1.2.7](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Diamantino

[2.1.11](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cuiabá

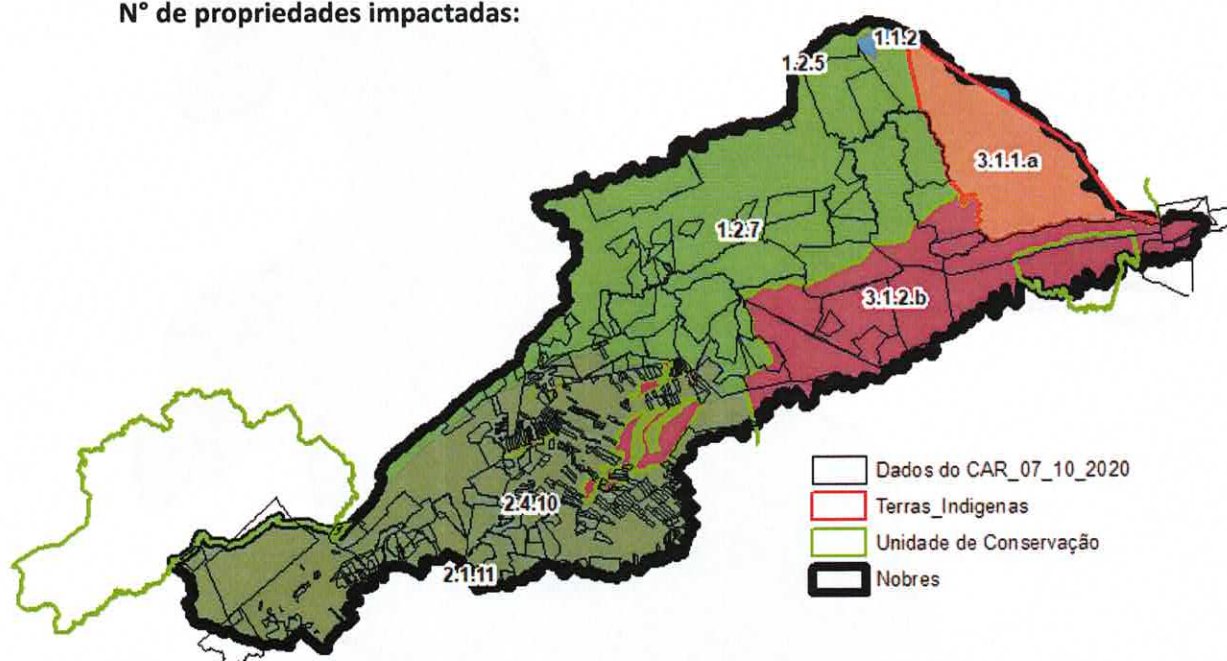
[2.4.10](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

3.1.1 Terras Indígenas

3.1.2 Unidades de Conservação

UC proposta: NÃO

N° de propriedades impactadas:



NORTELÂNDIA

Tamanho do município (ha): 135.077,8ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 266

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 3,13

Área plantada de soja (safra 18-19): 28.184,36

Área plantada de milho (safra 18-19): 15.316,56

Nº de associados: 266

Área potencial agrícola favorável: 7.429,92

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 13.907,94

Área potencial agrícola pouco favorável: 6.419,72

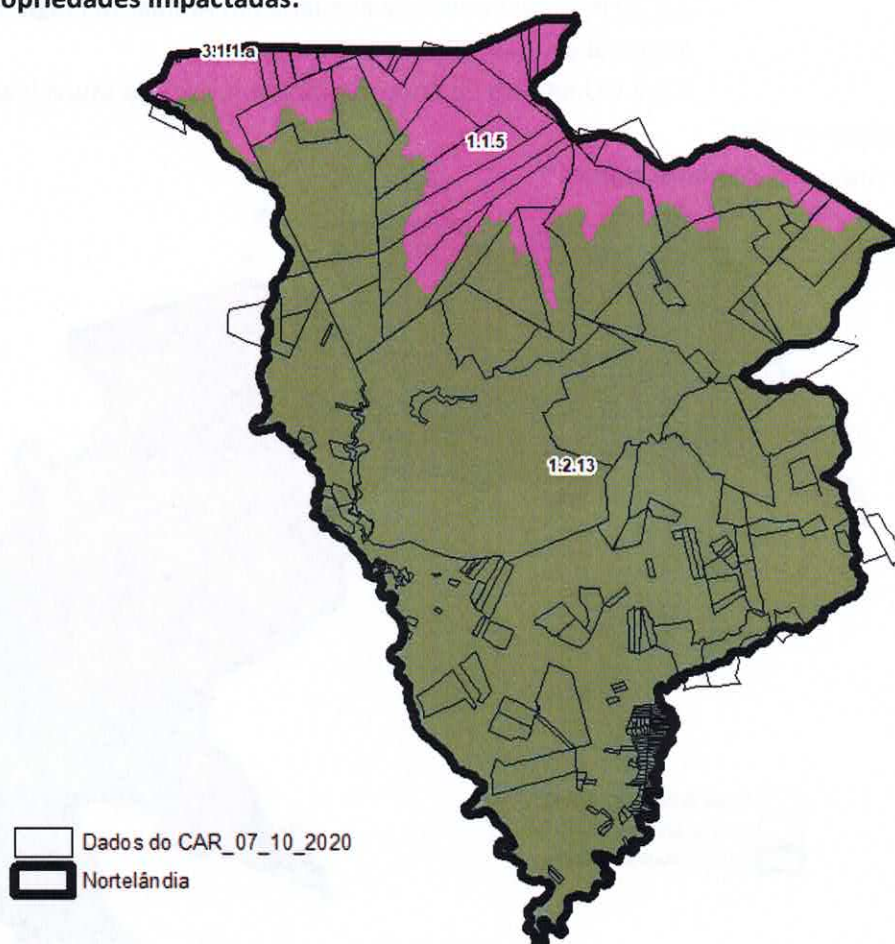
Nº Zona do município:

[1.1.5](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Diamantino

[1.2.13](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Diamantino

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO

Tamanho do município (ha): 524.731ha

Unidade de Conservação existente (ha): 57869,81ha – PARTE DA A.P.A. DA SERRA DAS ARARAS

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 421

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,18

Área plantada de soja (safra 18-19): 2.574,62

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: 01

Área potencial agrícola favorável: -

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 2.144,07

Área potencial agrícola pouco favorável: 34.646,17

Nº Zona do município:

[2.1.11](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cuiabá

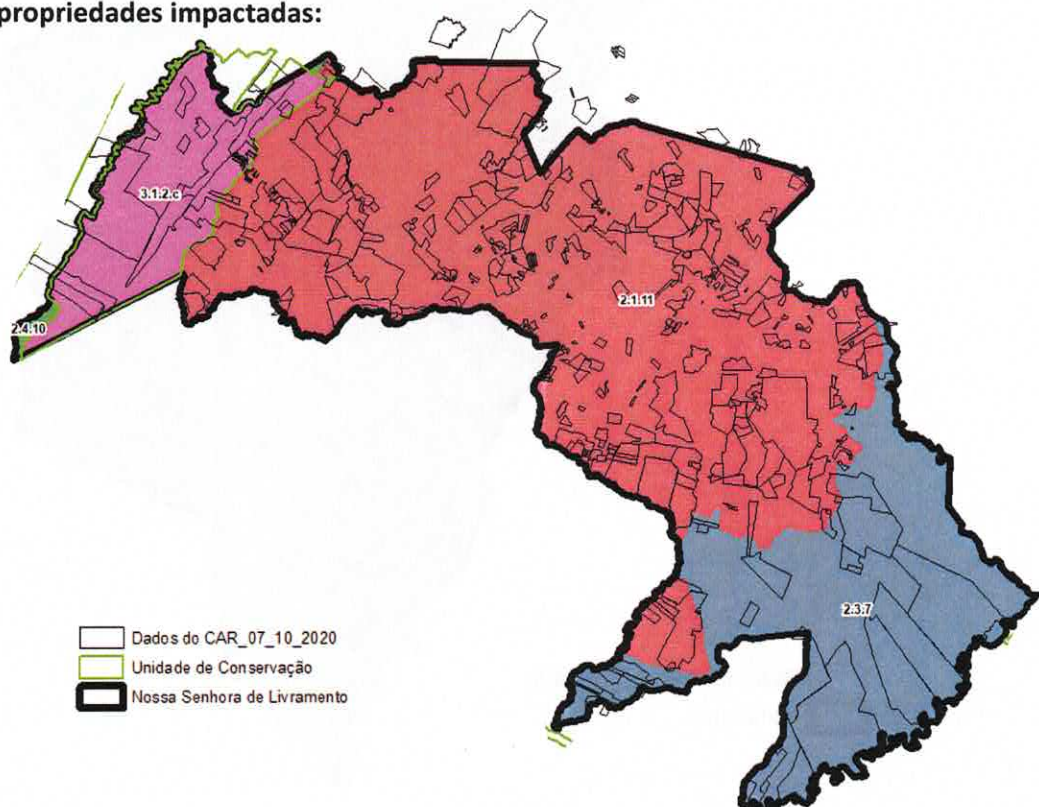
[2.3.7](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cuiabá

[2.4.10](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

3.1.2.c Unidades de Conservação de Jurisdição Municipal

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



NOVA BANDEIRANTES

Tamanho do município (ha): 955.666,1ha

Unidade de Conservação existente (ha): 61801,63ha– PARTE DO PARQUE NACIONAL JURUENA

Terra Indígena (ha): -

N° de propriedades rurais: 748

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 4,01

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

N° de associados: -

Área potencial agrícola favorável: 53.834,22 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 113.242,93 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 28.929,84 ha

N° Zona do município:

[2.1.1](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta

[2.2.2](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína




[2.2.3](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta

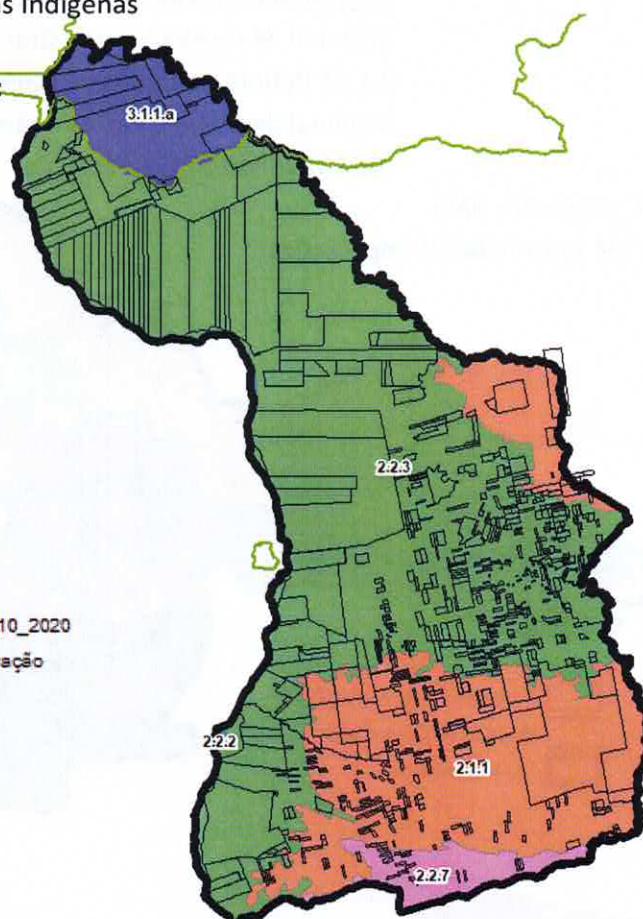
[2.2.7](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara

3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

N° de propriedades impactadas:

-  Dados do CAR_07_10_2020
-  Unidade de Conservação
-  Nova Bandeirantes



NOVA BRASILÂNDIA

Tamanho do município (ha): 326621,5ha

Unidade de Conservação existente (ha): 78723ha– PARTE DA A.P.A DAS CABECEIRAS DO RIO CUIABÁ

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 244

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 6,37

Área plantada de soja (safra 18-19): 12.016,47

Área plantada de milho (safra 18-19): 390,92

Nº de associados: 06

Área potencial agrícola favorável: 5.498,80 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 4.812,74 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 156,71 ha

Nº Zona do município:

[1.1.7](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

[1.2.11](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis

[2.4.14](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

[2.1.11](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cuiabá

[2.4.10](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

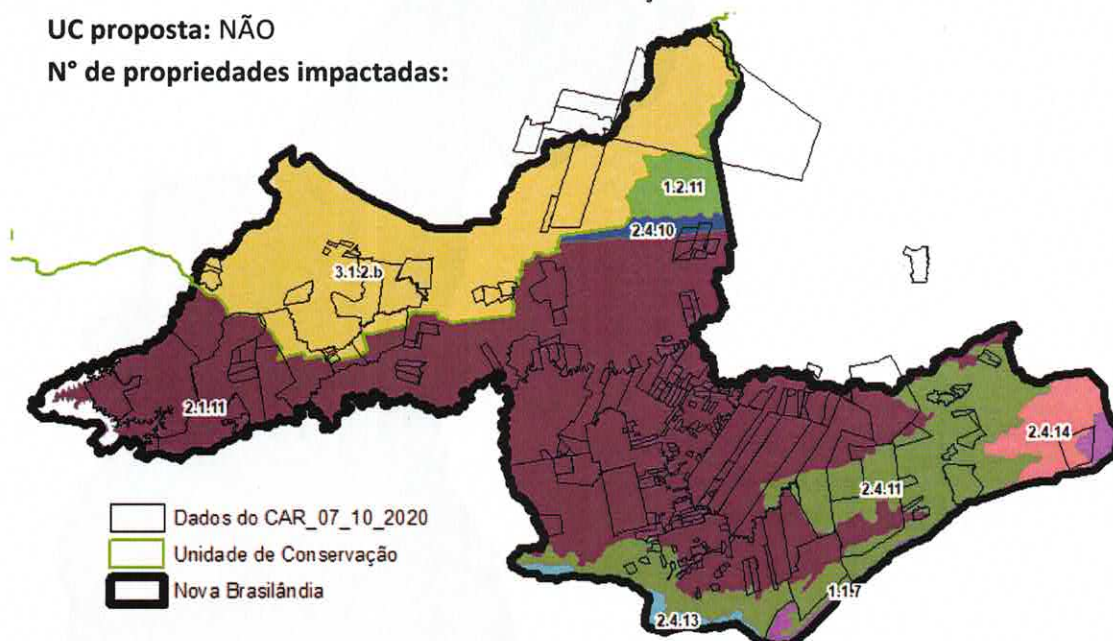
[2.4.11](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

[2.4.13](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

3.1.2 Unidade de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



NOVA CANAÃ DO NORTE

Tamanho do município (ha): 596.899,1ha

Unidade de Conservação existente (ha): 1.063,88ha - R.P.P.N. R.E. LOURDES FÉLIX SOARES / R.P.P.N. JOSÉ GIMENEZ SOARES

Terra Indígena (ha): 1.249,285515ha – Parte da TI BATELÃO

Nº de propriedades rurais: 1.367

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,75

Área plantada de soja (safra 18-19): 41.012,53ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 16.476,45ha

Nº de associados: 25

Área potencial agrícola favorável: 42.038,24ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 130.620,11ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 19.397,47ha

Nº Zona do município:

2.1.1 Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta

2.2.7 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara

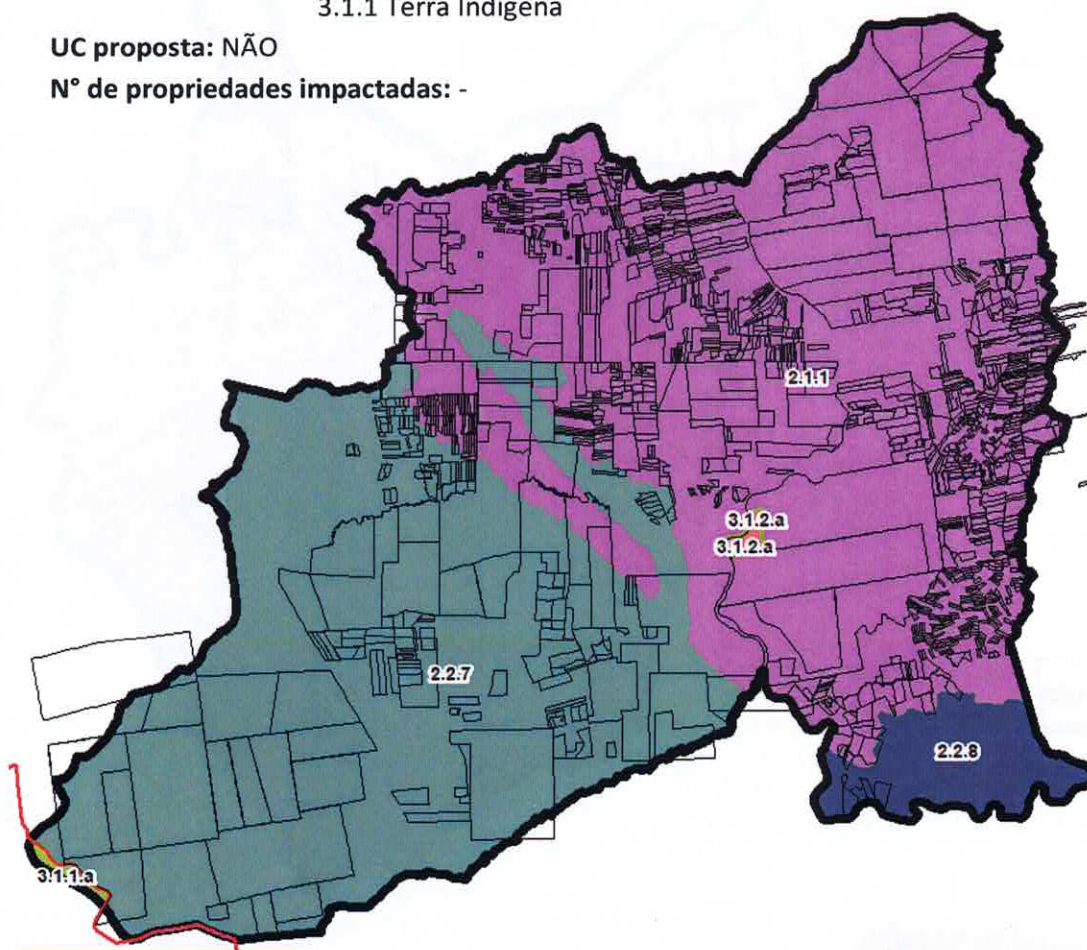
2.2.8 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Sinop

3.1.2 Unidade de Conservação

3.1.1 Terra Indígena

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



NOVA GUARITA

Tamanho do município (ha): 112.195,26ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 508

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 1,45

Área plantada de soja (safra 18-19): 11.859,52

Área plantada de milho (safra 18-19): 5.043,65

Nº de associados: 11

Área potencial agrícola favorável: 11.717,65

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 46.086,16

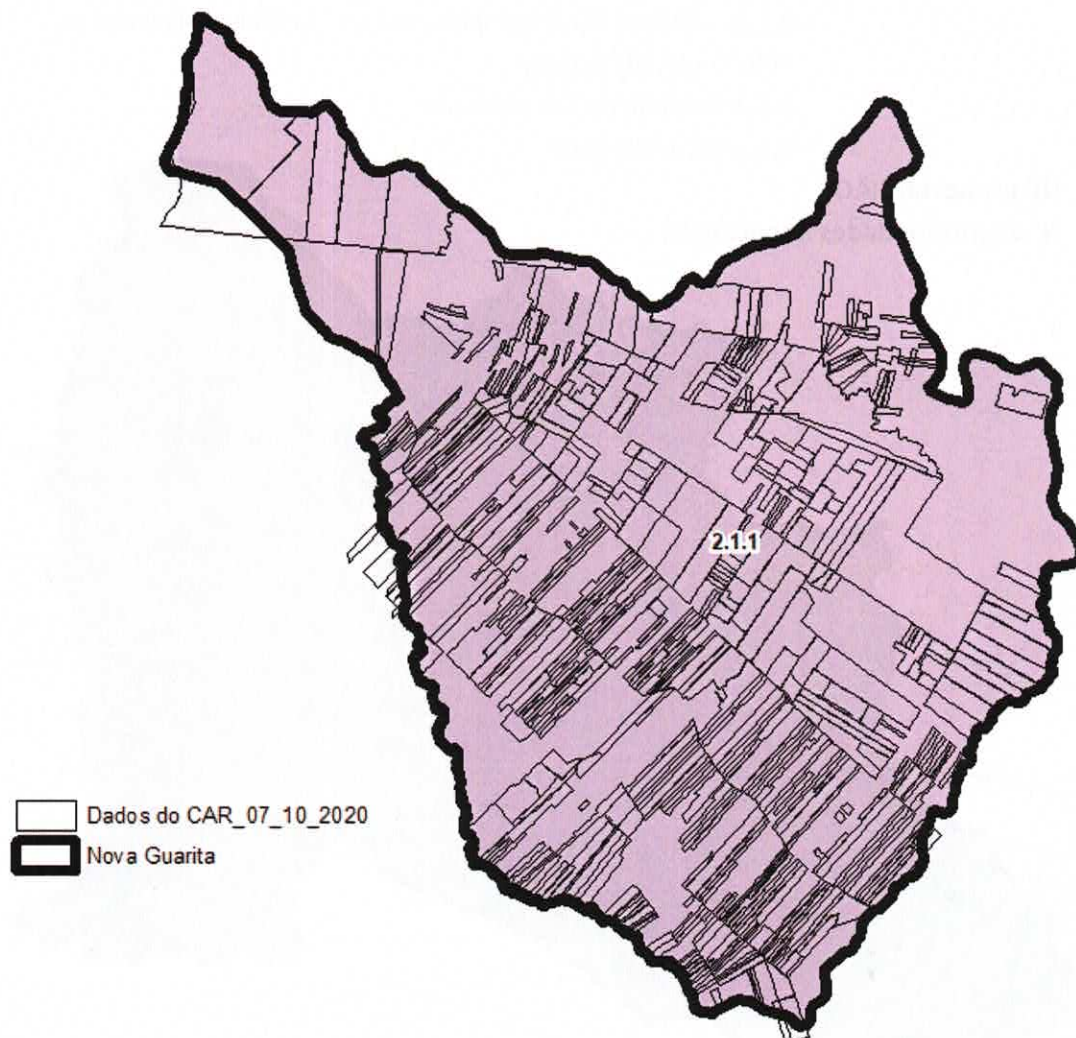
Área potencial agrícola pouco favorável: 4.265,93

Nº Zona do município:

[2.1.1](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



NOVO HORIZONTE DO NORTE

Tamanho do município (ha): 93.839ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 291

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 1,27

Área plantada de soja (safra 18-19): 4.347,81 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 1.106,59 ha

Nº de associados: 03

Área potencial agrícola favorável: 38.525,29 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 9.590,54 ha

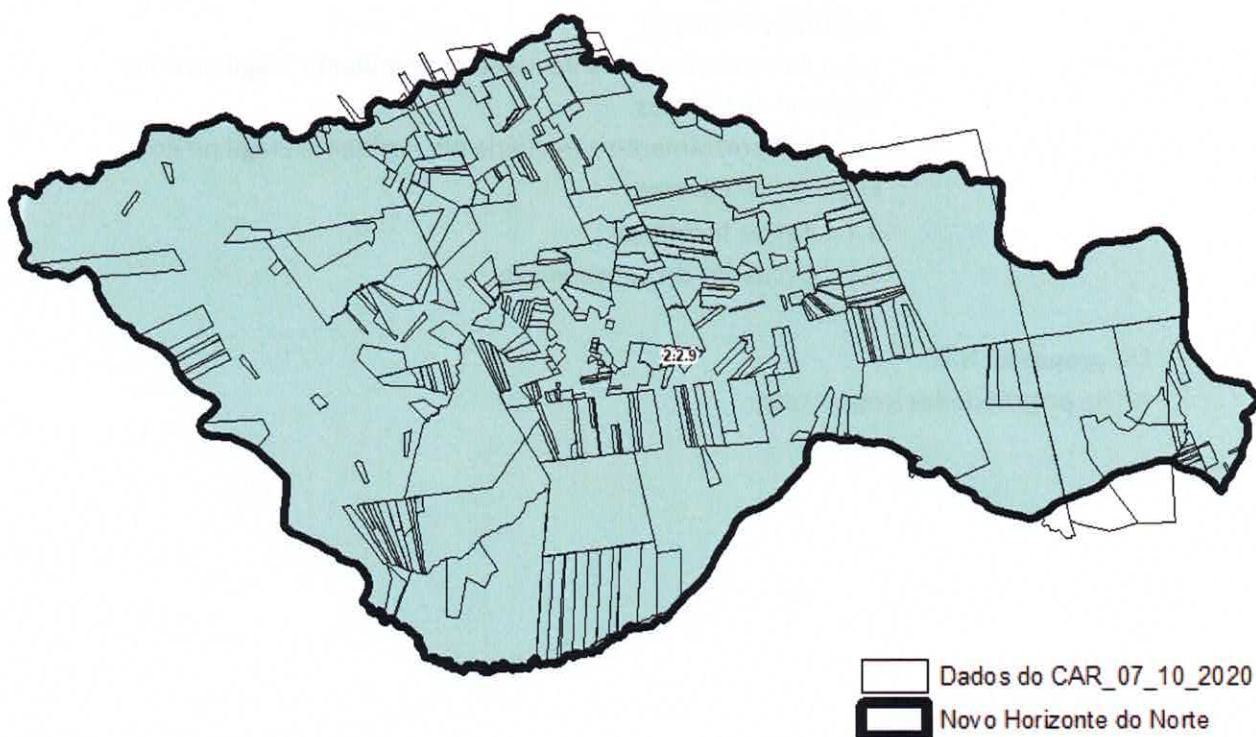
Área potencial agrícola pouco favorável: 339,34 ha

Nº Zona do município:

2.2.9 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo
Regional de Juara

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



NOVA LACERDA

Tamanho do município (ha): 473.400ha

Unidade de Conservação existente (ha): 737,90ha - PARQUE MUNICIPAL UIRAPURU

Terra Indígena (ha): 80549,64ha - TI PEQUIZAL / TI TAIHÃNTESU / PARTE DA TI VALE DO GUAPORÉ / PARTE DA TI SARARÉ / PARTE DA TI PAUKALIRAJAUSU-SARARÉ

Nº de propriedades rurais: 382

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 4,13

Área plantada de soja (safra 18-19): 18.990,12 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 1.333,59 ha

Nº de associados: 07

Área potencial agrícola favorável: 679,89 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 25.327,59 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 88.127,31 ha

Nº Zona do município:

[2.1.5](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.1.6](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.1.7](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.4.4](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres

[2.4.5](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres

[2.4.6](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres

[2.4.9](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres

3.1.1 Terras Indígenas

3.1.2 Unidades de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:

NOVA MARILÂNDIA

Tamanho do município (ha): 195.421ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 169

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 5,01

Área plantada de soja (safra 18-19): 4.052,54 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 375,23 ha

Nº de associados: 05

Área potencial agrícola favorável: 9.245,52 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 27.515,26 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 43.095,67 ha

Nº Zona do município:

1.1.3 Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra

[1.1.5](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Diamantino

[1.1.6](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra

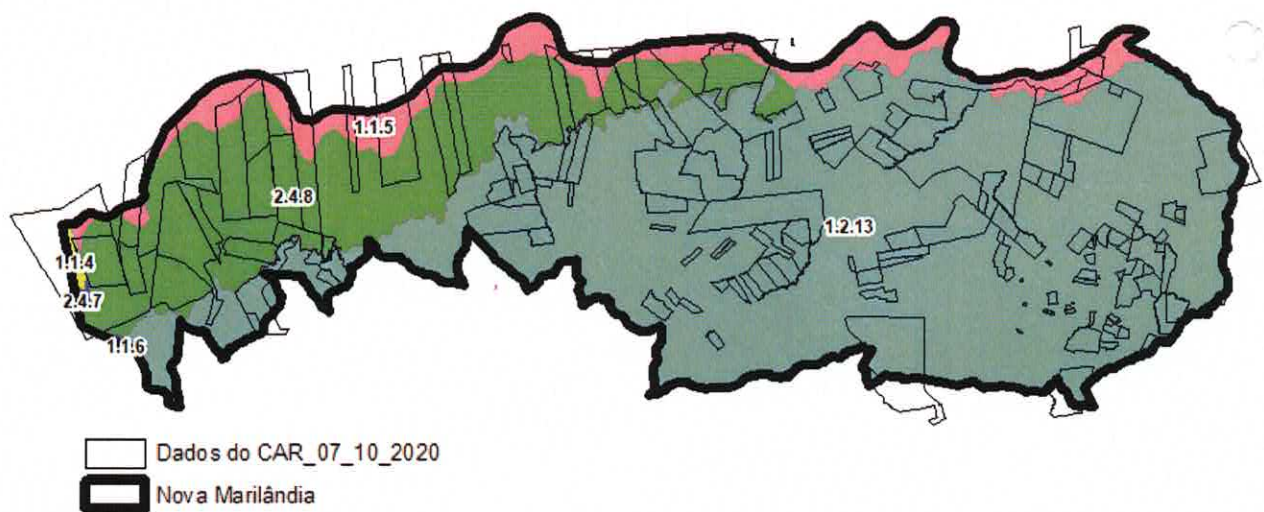
[1.2.13](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Diamantino

[2.4.7](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Tangará da Serra

[2.4.8](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Diamantino

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



NOVA MARINGÁ

Tamanho do município (ha): 1.155.650ha

Unidade de Conservação existente (ha): 1.478,45ha - R.P.P.N. FAZENDA LOANDA

Terra Indígena (ha): 13.034,895ha – Parte da TI PONTE DE PEDRA

Nº de propriedades rurais: 654

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 18,65

Área plantada de soja (safra 18-19): 175.603,68ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 52.650,26ha

Nº de associados: 80

Área potencial agrícola favorável: 75.682,73ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 6.683,53ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 187.85ha

Nº Zona do município:

1.1.4 Agricultura Tecnicada no Polo Regional de Tangará da Serra

1.1.5 Agricultura Tecnicada no Polo Regional de Diamantino

1.2.3 Agricultura e Pecuária no Polo de Tangará da Serra

2.2.12 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no





Polo Regional de Diamantino

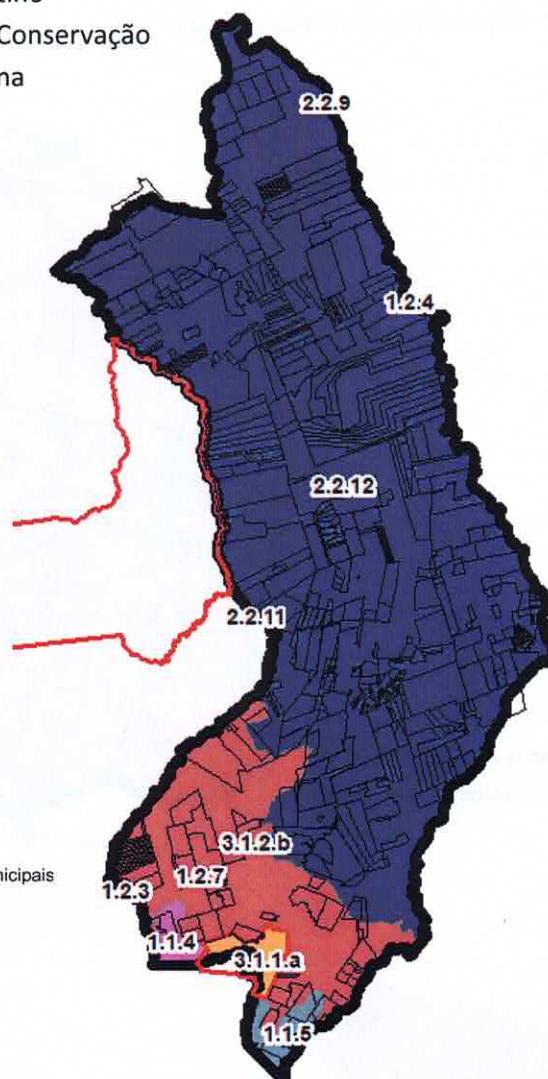
3.1.2 Unidade de Conservação

3.1.1 Terra Indígena

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -

-  Dados do CAR_07_10_2020
-  Terras Indígenas
-  Unidade de Conservação Federais, Estaduais e Municipais
-  NOVA MARINGÁ



NOVA MONTE VERDE

Tamanho do município (ha): 513.930,7HA

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 579

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 5,51

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: 02

Área potencial agrícola favorável: 18.540,14 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 92.074,78 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 28.268,93 ha

Nº Zona do município:

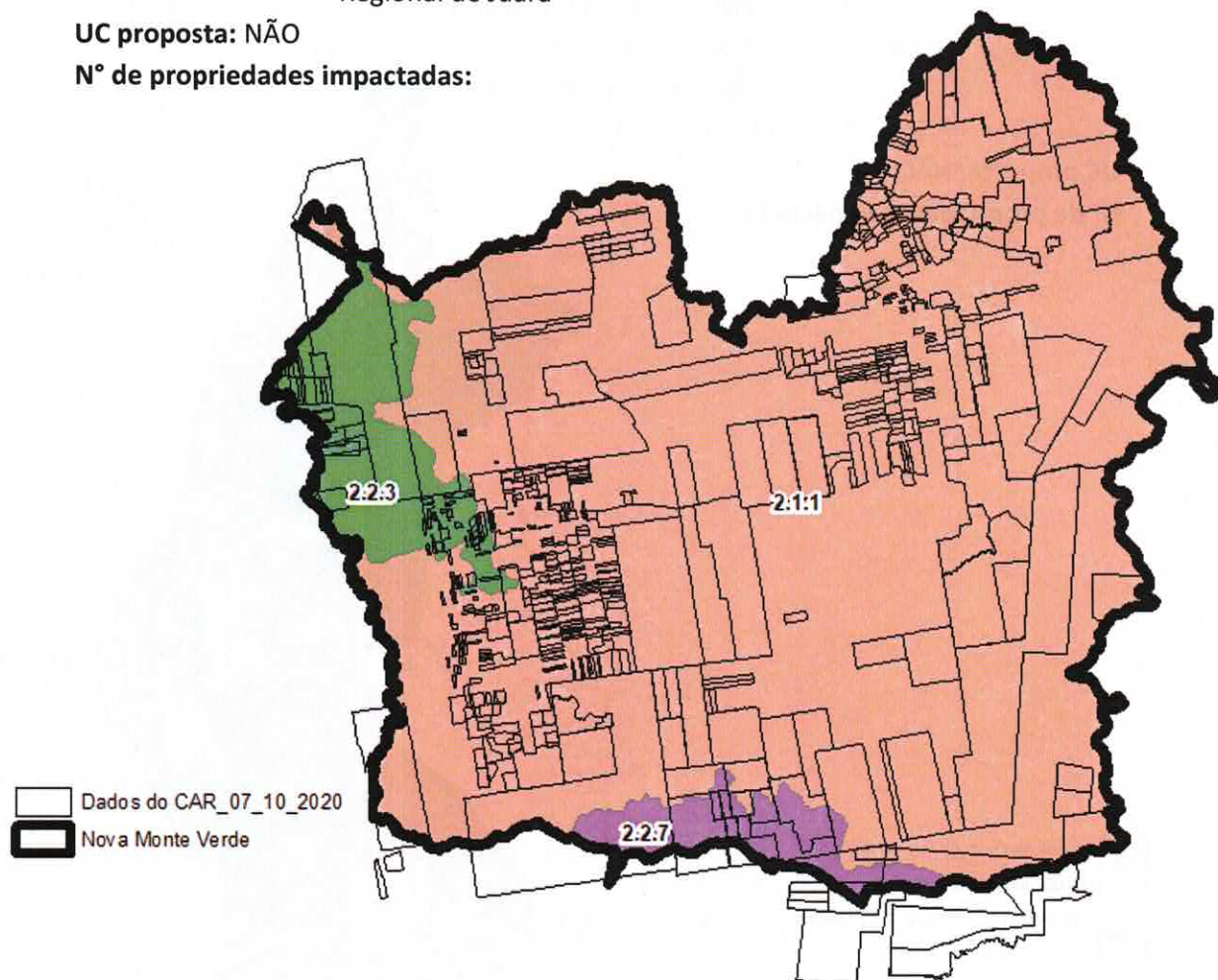
2.1.1 Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta

2.2.3 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta

2.2.7 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



NOVA MUTUM

Tamanho do município (ha): 954.500ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 1.170

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 11,59

Área plantada de soja (safra 18-19): 395.868,64ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 285.259,41ha

Nº de associados: 324

Área potencial agrícola favorável: 44.874,09ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 18.210,06ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 1.098,84ha

Nº Zona do município:

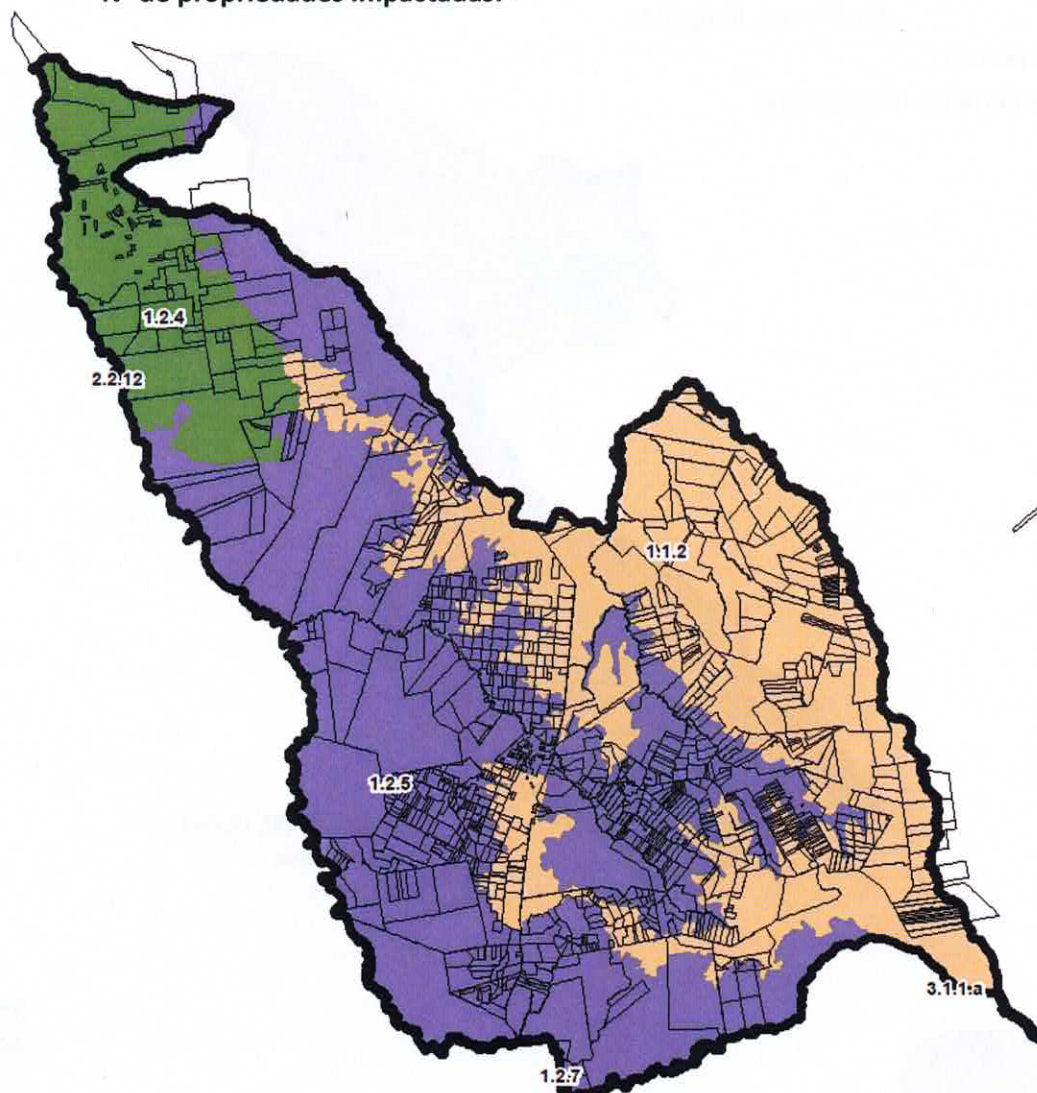
1.1.2 Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sorriso

1.2.5 Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

1.2.4 Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



NOVA NAZARÉ

Tamanho do município (ha): 405.361ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 179.661,12ha - TI AREÕES

Nº de propriedades rurais: 200

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 6,0

Área plantada de soja (safra 18-19): 15.787,38 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 851,93 ha

Nº de associados: 13

Área potencial agrícola favorável: 646,83 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 39.394,31 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: -

Nº Zona do município:

[1.2.10](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[1.2.12](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

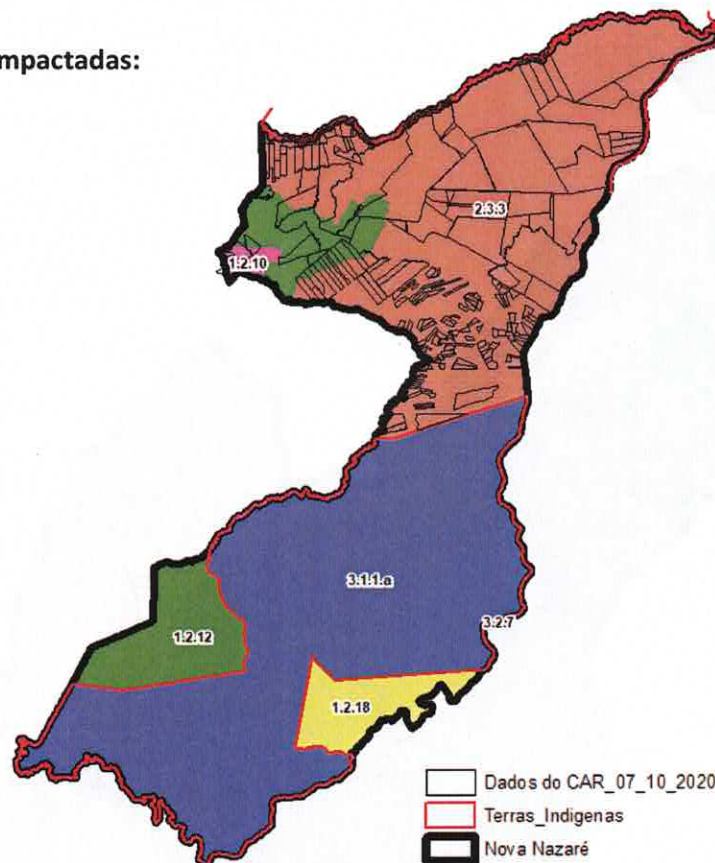
[1.2.18](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[2.3.3](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Barra do Garças

3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



NOVA OLIMPIA

Tamanho do município (ha): 156.800ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

N° de propriedades rurais: 76

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 3,77

Área plantada de soja (safra 18-19): 762,50 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 17,77 ha

N° de associados: -

Área potencial agrícola favorável: 9.580,19 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 35.733,59 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 1.069,83 ha

N° Zona do município:

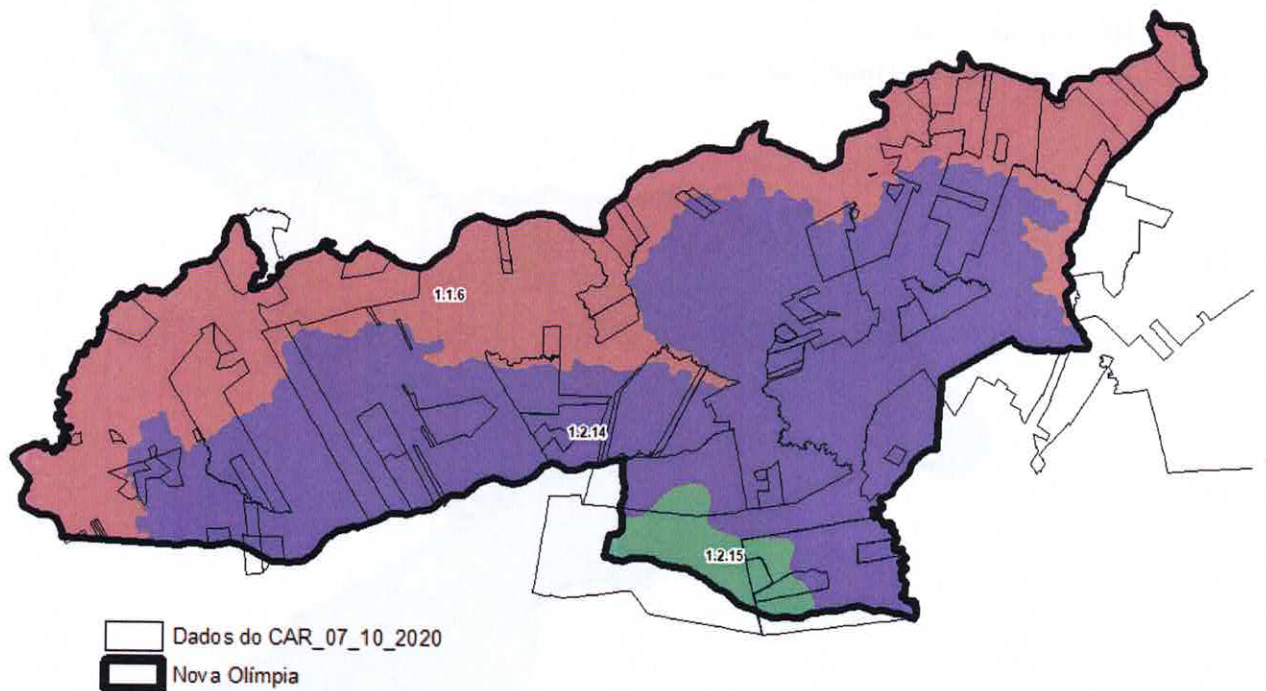
[1.1.6](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra

[1.2.14](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Tangará da Serra

[1.2.15](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Cáceres

UC proposta: NÃO

N° de propriedades impactadas:



NOVA SANTA HELENA

Tamanho do município (ha): 220.344ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 353

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 4,53

Área plantada de soja (safra 18-19): 31.097,07 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 13.705,75 ha

Nº de associados: 14

Área potencial agrícola favorável: 45.256,03 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 11.019,73 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 1.079,32 ha

Nº Zona do município:

2.1.1 Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta

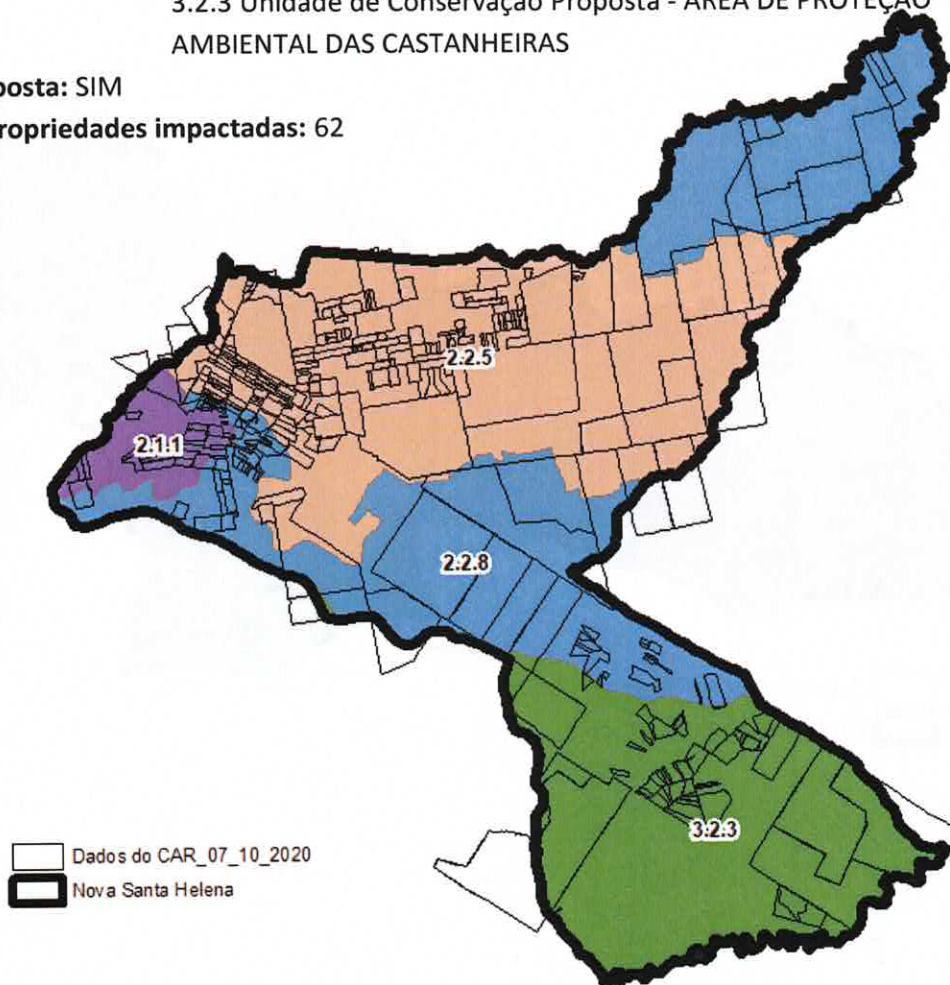
2.2.5 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta

2.2.8 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Sinop

3.2.3 Unidade de Conservação Proposta - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS CASTANHEIRAS

UC proposta: SIM

Nº de propriedades impactadas: 62



NOVA UBIRATÃ

Tamanho do município (ha): 1.269.497,4ha

Unidade de Conservação existente (ha): 95.959,43ha - ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO RIO RONURO

Terra Indígena (ha): 29.978,02ha - Parte da TI PARQUE INDÍGENA DO XINGU

Nº de propriedades rurais: 1.165

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 12,06

Área plantada de soja (safra 18-19): 367.060,88ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 237.650,20ha

Nº de associados: 124

Área potencial agrícola favorável: 45.701,18ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 9.154,10ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 945,79ha

Nº Zona do município:

1.1.2 Agricultura Técnica no Polo Regional de Sorriso

1.2.2 Agricultura e Pecuária no Polo de Sinop

1.2.8 Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis

3.1.1 Terra Indígena

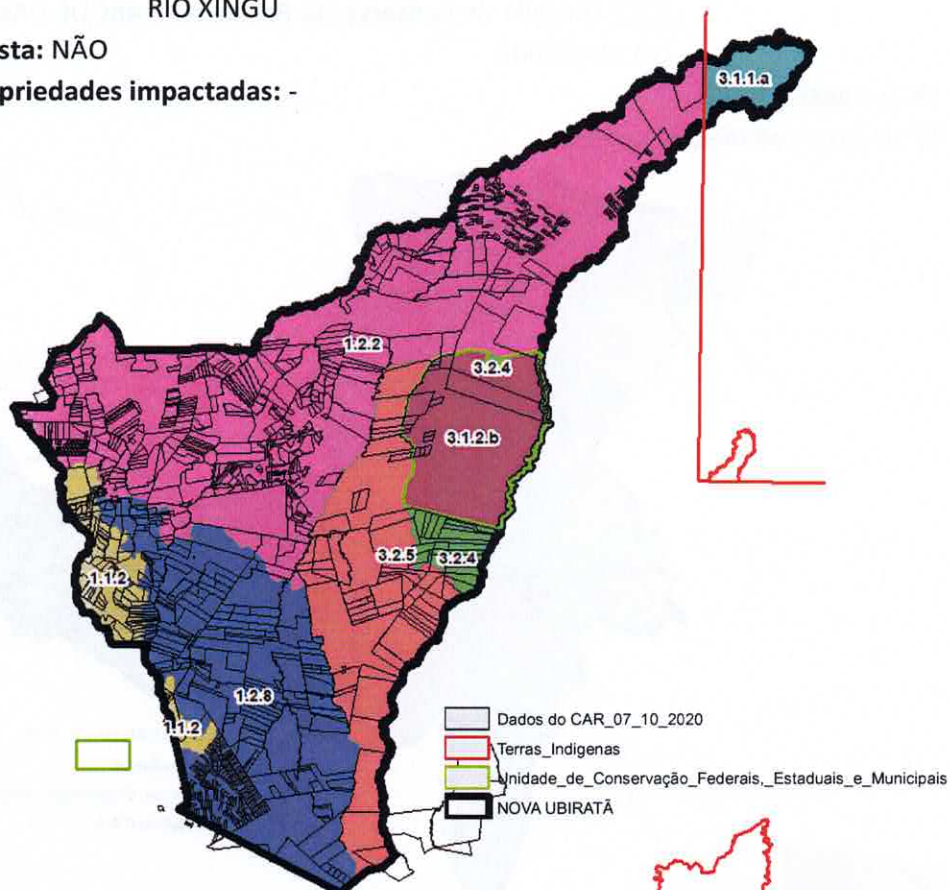
3.1.2 Unidades de Conservação de Jurisdição Estadual

3.2.4 Unidade de Conservação Proposta - ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO RONURO 2

3.2.5 Unidade de Conservação Proposta - APA - NASCENTES DO RIO XINGU

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



NOVA XAVANTINA

Tamanho do município (ha): 566.790ha

Unidade de Conservação existente (ha): 39,47 - P. DO BACABA

Terra Indígena (ha): 3.465,92ha- Parte da TI PARABUBURE

Nº de propriedades rurais: 914

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 3,83

Área plantada de soja (safra 18-19): 45.292,89ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 7.846,43ha

Nº de associados: 106

Área potencial agrícola favorável: 17.319,95ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 144.031,34ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 8.090,41ha

Nº Zona do município:

[1.2.10](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[1.2.11](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis

[1.2.12](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[1.2.17](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[1.2.18](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[2.4.15](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças

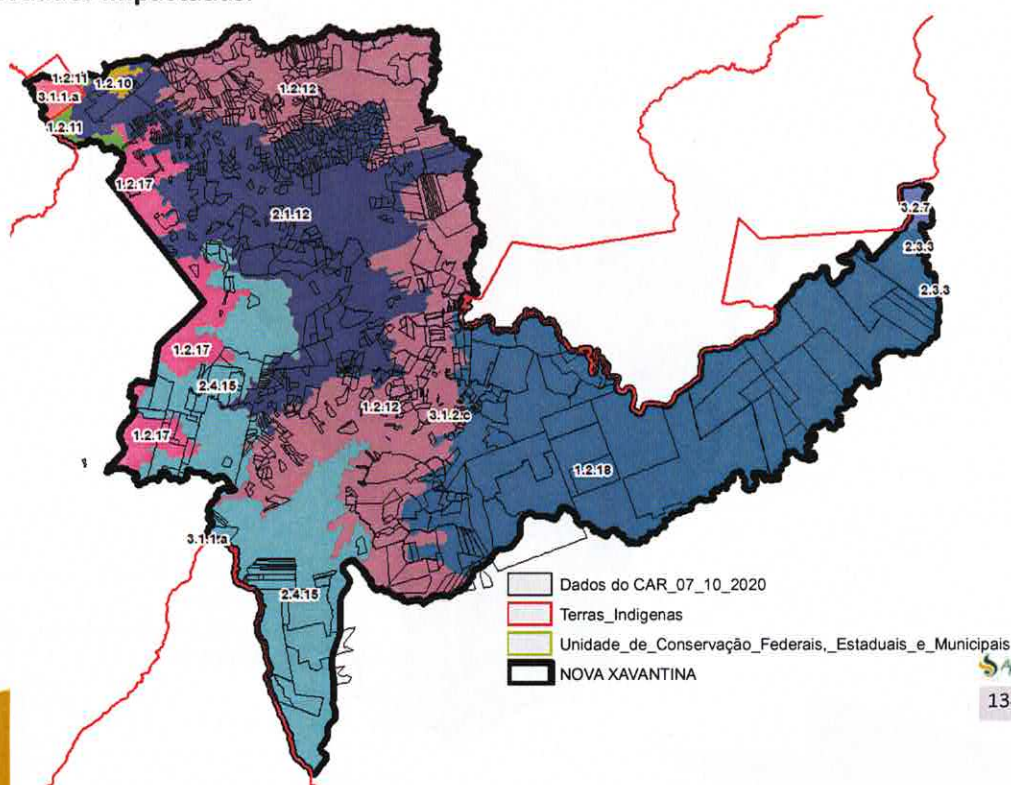
3.1.1 Terras Indígenas

3.1.2 Unidade de Conservação

[3.2.7](#) Unidade de Conservação Proposta - PARQUE DAS ÁGUAS DO ARAGUAIA

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



NOVO MUNDO

Tamanho do município (ha): 581.135ha

Unidade de Conservação existente (ha): 177908,91ha - R.P.P.N. CRISTALINO I / R.P.P.N. CRISTALINO III, Parte do PARQUE ESTADUAL CRISTALINO II / PARTE DO PARQUE ESTADUAL CRISTALINO

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 1261

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 3,12

Área plantada de soja (safra 18-19): 36.294,14 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 16.845,34 ha

Nº de associados: 27

Área potencial agrícola favorável: 18.603,20 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 84.074,78 há

Área potencial agrícola pouco favorável: 16.238,89 ha

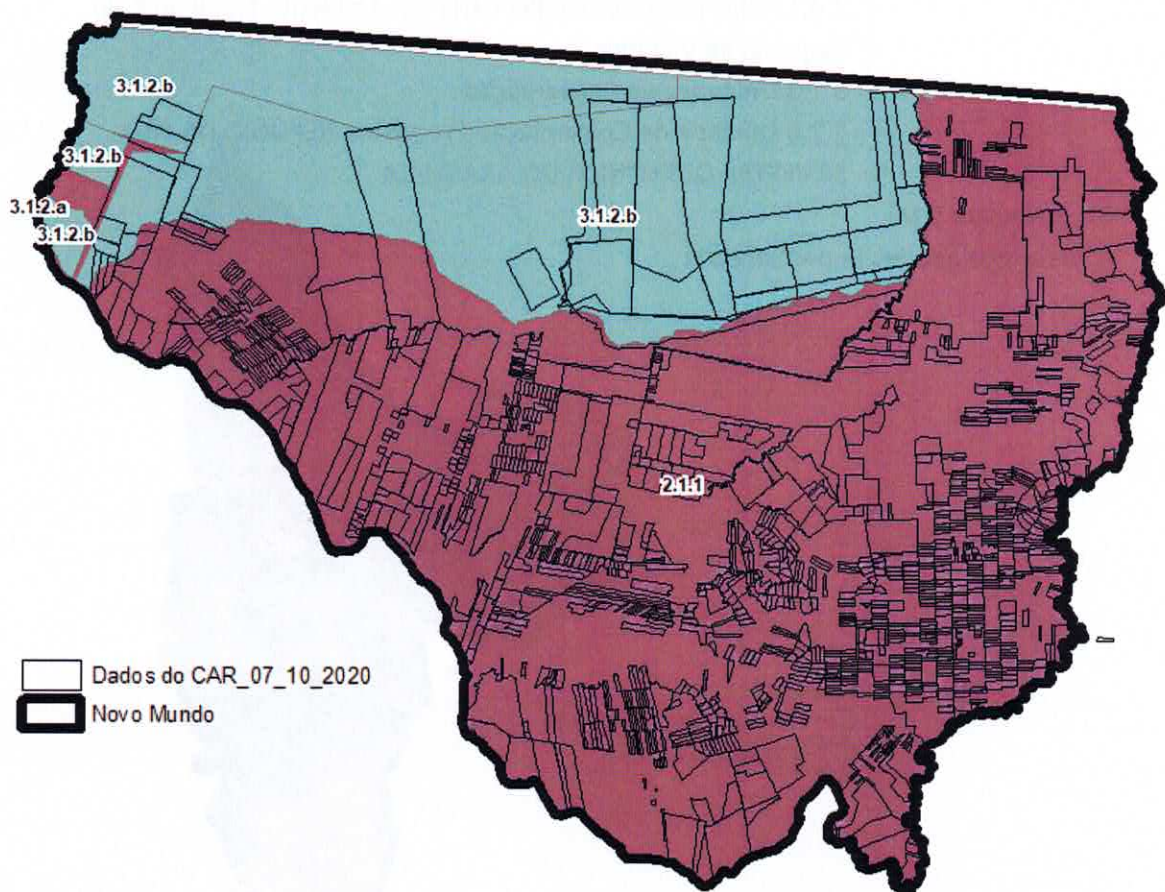
Nº Zona do município:

2.1.1 Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta

3.1.2 Unidades de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



NOVO SANTO ANTÔNIO

Tamanho do município (ha): 439.478ha

Unidade de Conservação existente (ha): 251.758,98ha - PARQUE ESTADUAL DO ARAGUAIA / PARTE DA APA DOS MEANDROS DO RIO ARAGUAIA

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 377

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 7,66

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: -

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 8.237,31 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: -

Nº Zona do município:

2.1.3 Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica

2.3.1 Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica

2.3.3 Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Barra do Garças



2.4.1 Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Vila Rica

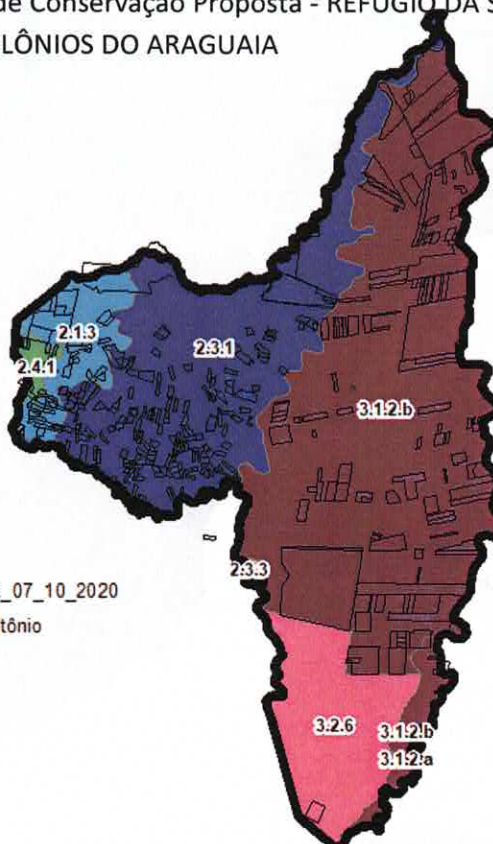
3.1.2 Unidades de Conservação

3.2.6 Unidade de Conservação Proposta - REFÚGIO DA SIDA SILVESTRE QUELÔNIOS DO ARAGUAIA

UC proposta: SIM

Nº de propriedades impactadas:01

 Dados do CAR_07_10_2020
 Novo Santo Antônio



NOVO SÃO JOAQUIM

Tamanho do município (ha): 862.500ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 11.702,95ha- PARTE DA TI SANGRADOURO / VOLTA GRANDE.

Nº de propriedades rurais: 522

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 5,87

Área plantada de soja (safra 18-19): 58.603,63 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 30.967,68 ha

Nº de associados: 45

Área potencial agrícola favorável: 44.553,13 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 85.086,84 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 2.310,77 ha

Nº Zona do município:

[1.2.12](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[1.2.17](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

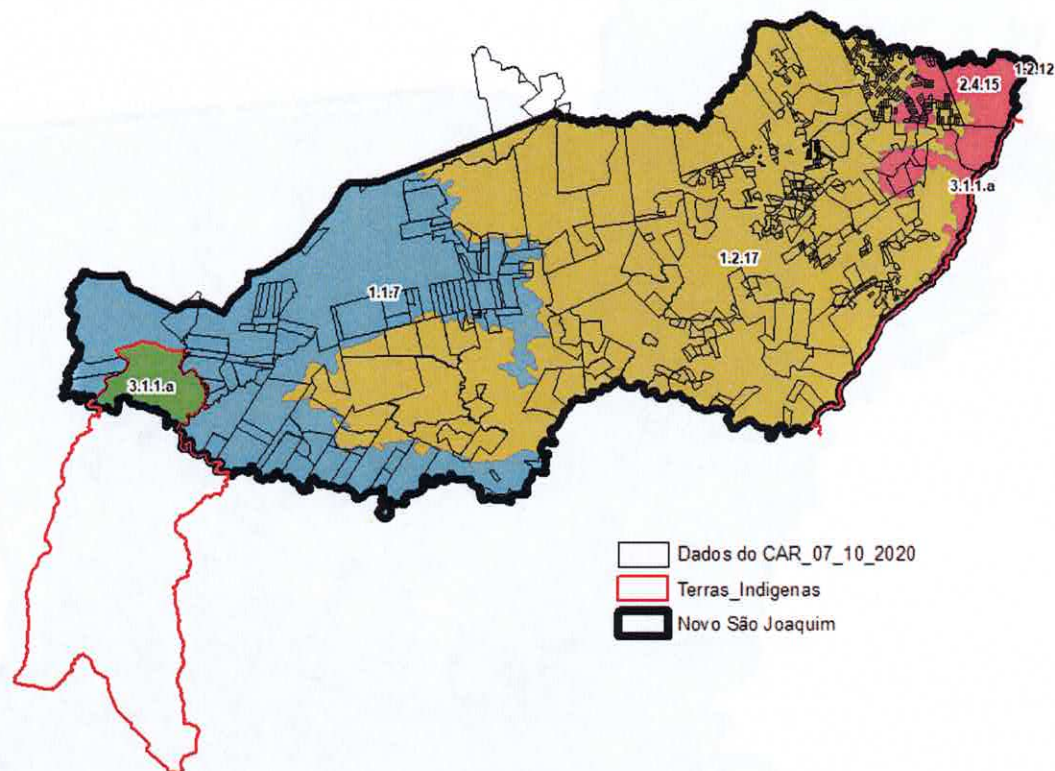
[2.4.15](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças

[1.1.7](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



PARANAÍTA

Tamanho do município (ha): 479.601,3ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 994

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,16

Área plantada de soja (safra 18-19): 2.927,35ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 409,76ha

Nº de associados: 7

Área potencial agrícola favorável: 23.621,32ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 93.057,74ha

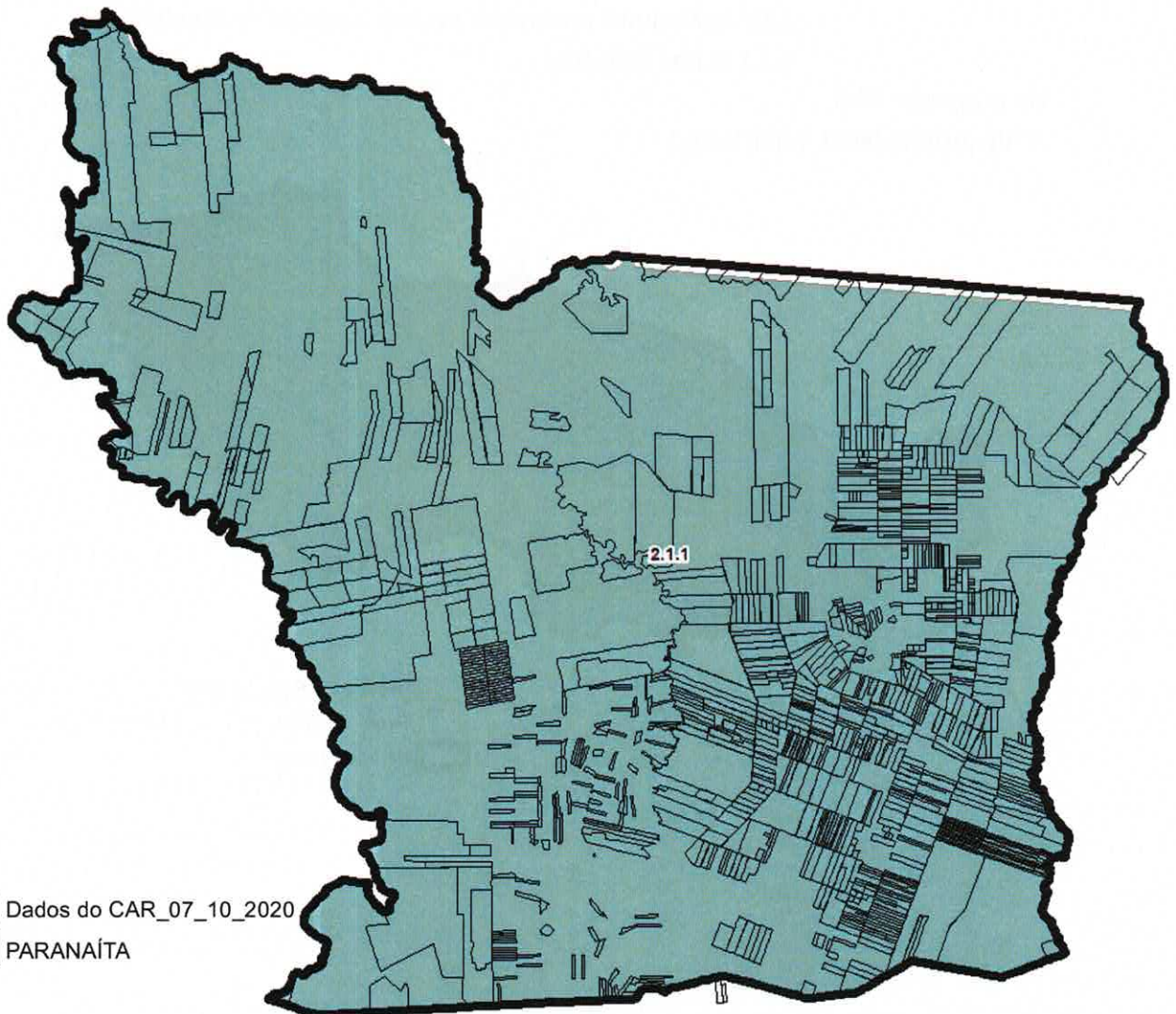
Área potencial agrícola pouco favorável: 23.052,05ha

Nº Zona do município:

2.1.1 Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



PARANATINGA

Tamanho do município (ha): 2.426.790ha

Unidade de Conservação existente (ha): 3329,78ha - RESERVA ECOLÓGICA CULUENE

Terra Indígena (ha): 408.016,16ha - TI BAKAIRI /TI MARECHAL RONDON / Parte da TI PARQUE INDÍGENA DO XINGU

N° de propriedades rurais: 811

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 11,95

Área plantada de soja (safra 18-19): 232.997,27ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 33.880,13ha

N° de associados: 82

Área potencial agrícola favorável: 95.155,48ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 72.965,89ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 3.692,43ha

N° Zona do município:

[1.2.8](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis

[2.4.12](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

[2.4.14](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

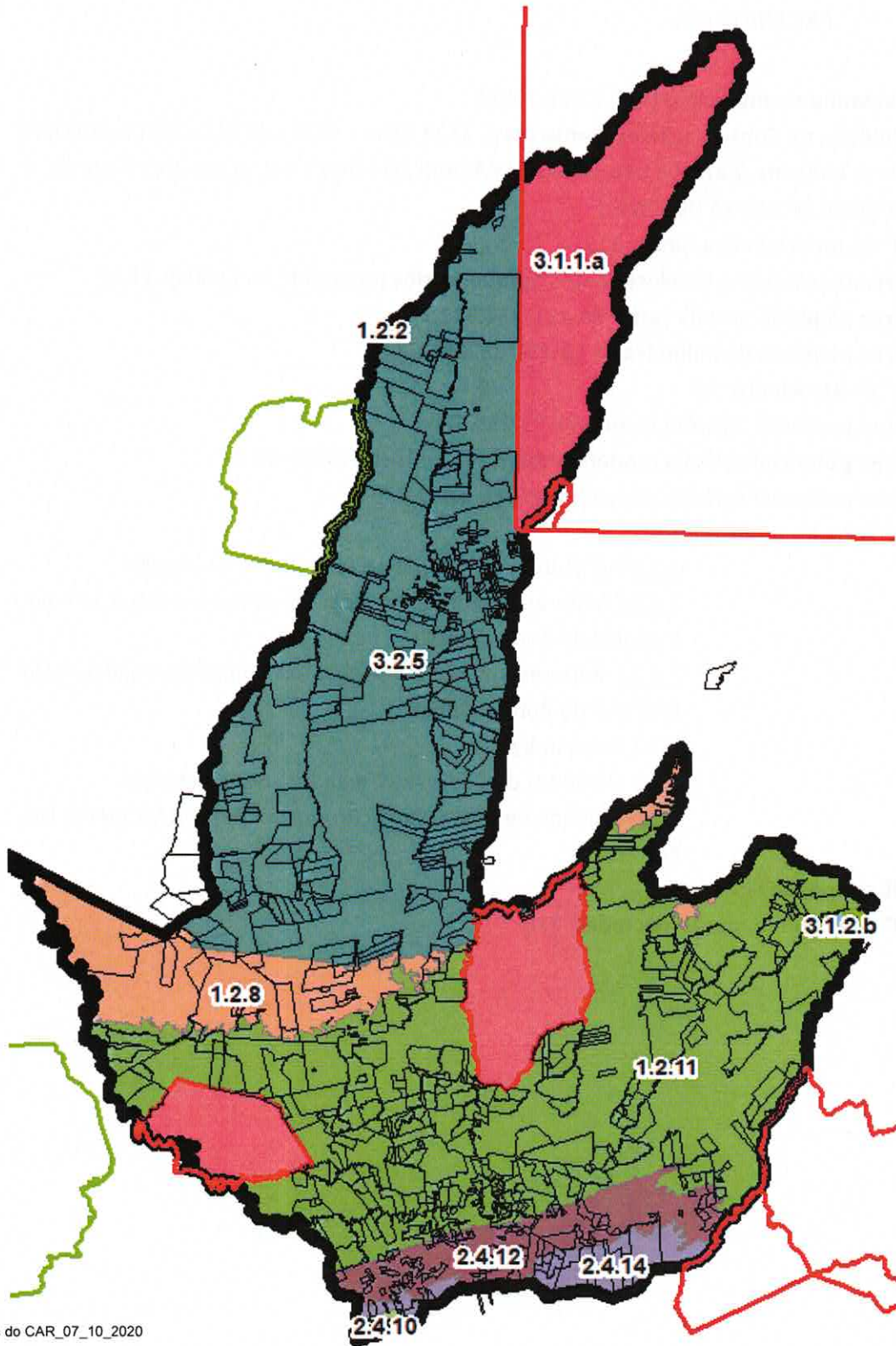
3.1.1 Terra Indígena

3.1.2 Unidades de Conservação de Jurisdição Estadual

[3.2.5](#) Unidade de Conservação Proposta - APA - NASCENTES DO RIO XINGU

UC proposta: SIM

N° de propriedades impactadas: 318



- Dados do CAR_07_10_2020
- Terras Indigenas
- Unidade de Conservação Federais, Estaduais e Municipais
- PARANATINGA

PEDRA PRETA

Tamanho do município (ha): 420.739ha

Unidade de Conservação existente (ha): 4.68ha - P. DAS ARARAS

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 524

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 4,5

Área plantada de soja (safra 18-19): 59.518,55ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 34.008,23ha

Nº de associados: 28

Área potencial agrícola favorável: 19.683,04ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 78.881,39ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 31.001,45ha

Nº Zona do município:

[1.1.8](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

[2.1.13](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Rondonópolis

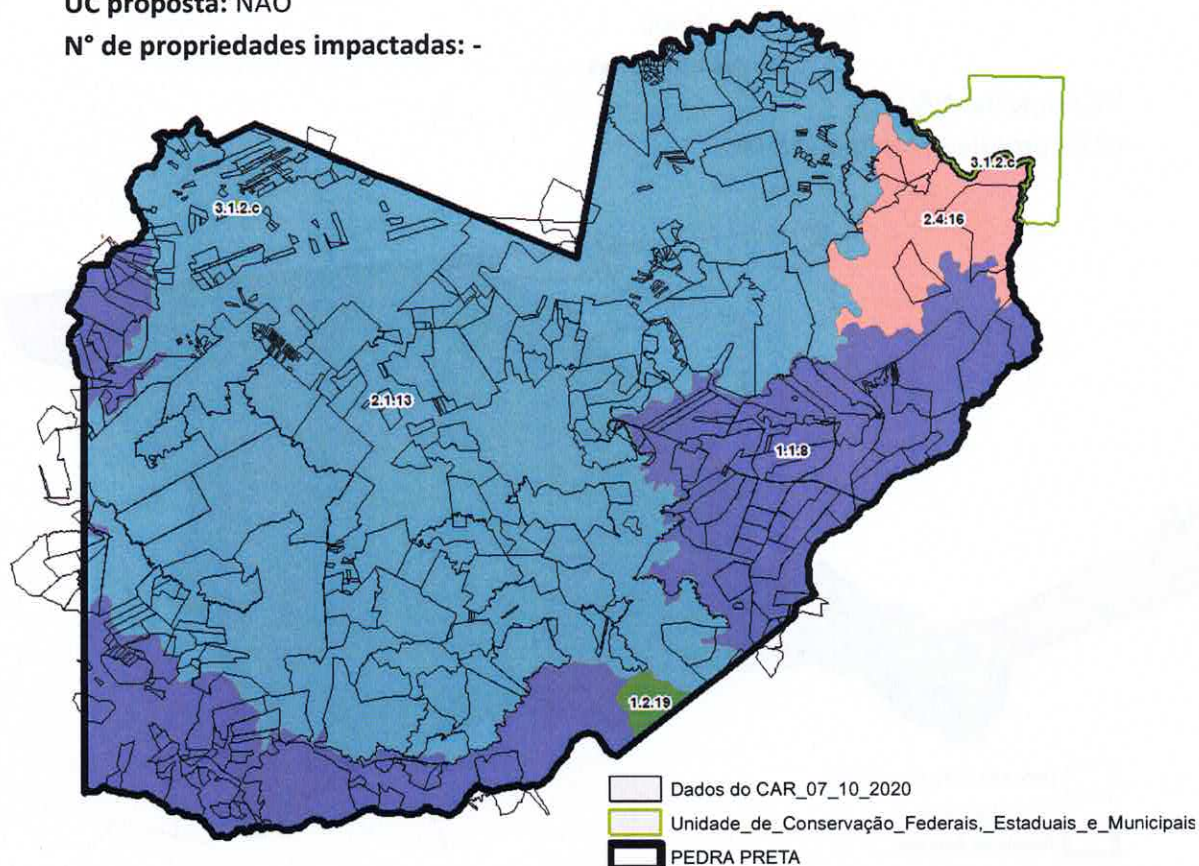
1.2.19 Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis

[2.4.16](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

3.1.2 Unidades de Conservação de Jurisdição Municipal

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



PEIXOTO DE AZEVEDO

Tamanho do município (ha): 1.439.866ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 626.018,46ha– PARTE DA NOME_TI CAPOTO / PARTE DA TI MENKRAGNOTI

Nº de propriedades rurais: 910

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 3,97

Área plantada de soja (safra 18-19): 21.203,13

Área plantada de milho (safra 18-19): 8.615,82

Nº de associados: 10

Área potencial agrícola favorável: 39.134,31 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 95.305,94 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 10.729,07 ha

Nº Zona do município:

2.1.1 Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta

2.2.4 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta

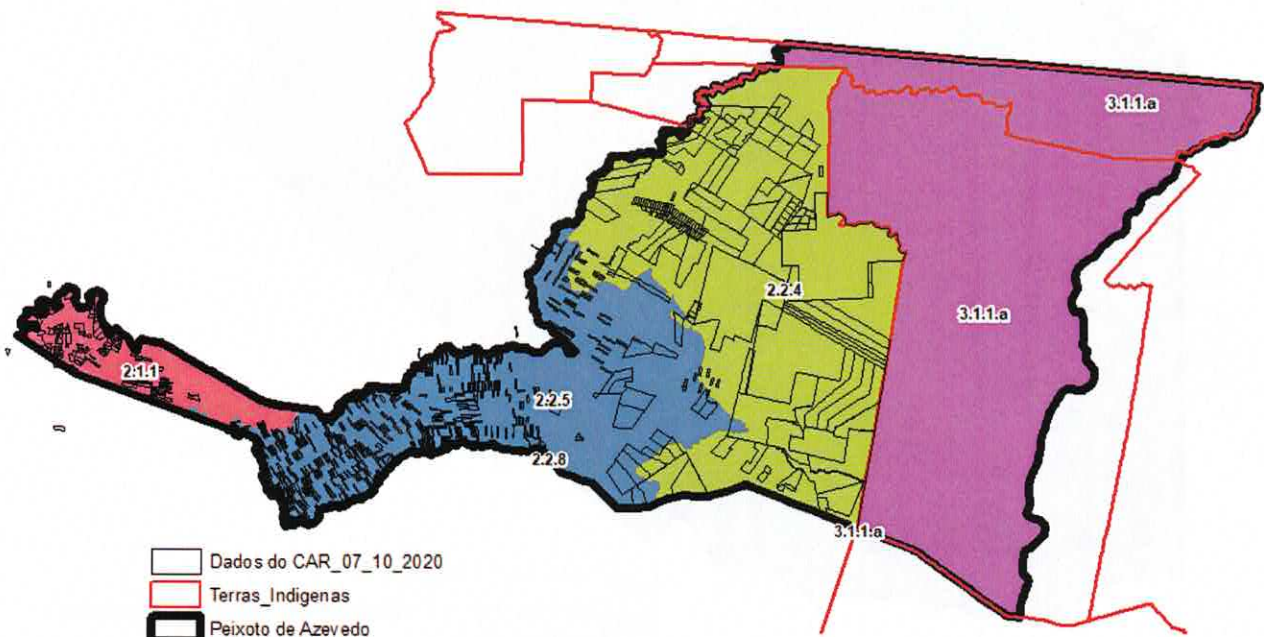
2.2.5 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta

2.2.8 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Sinop

3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



PLANALTO DA SERRA

Tamanho do município (ha): 244.245,2ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 1.711,99ha

Nº de propriedades rurais: 122

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 8,89

Área plantada de soja (safra 18-19): 27.564,12

Área plantada de milho (safra 18-19): 2.623,40

Nº de associados: 11

Área potencial agrícola favorável: -

Área potencial agrícola moderadamente favorável: -

Área potencial agrícola pouco favorável: -

Nº Zona do município:

[1.2.11](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis

[2.1.11](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cuiabá

[2.4.10](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

[2.4.11](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

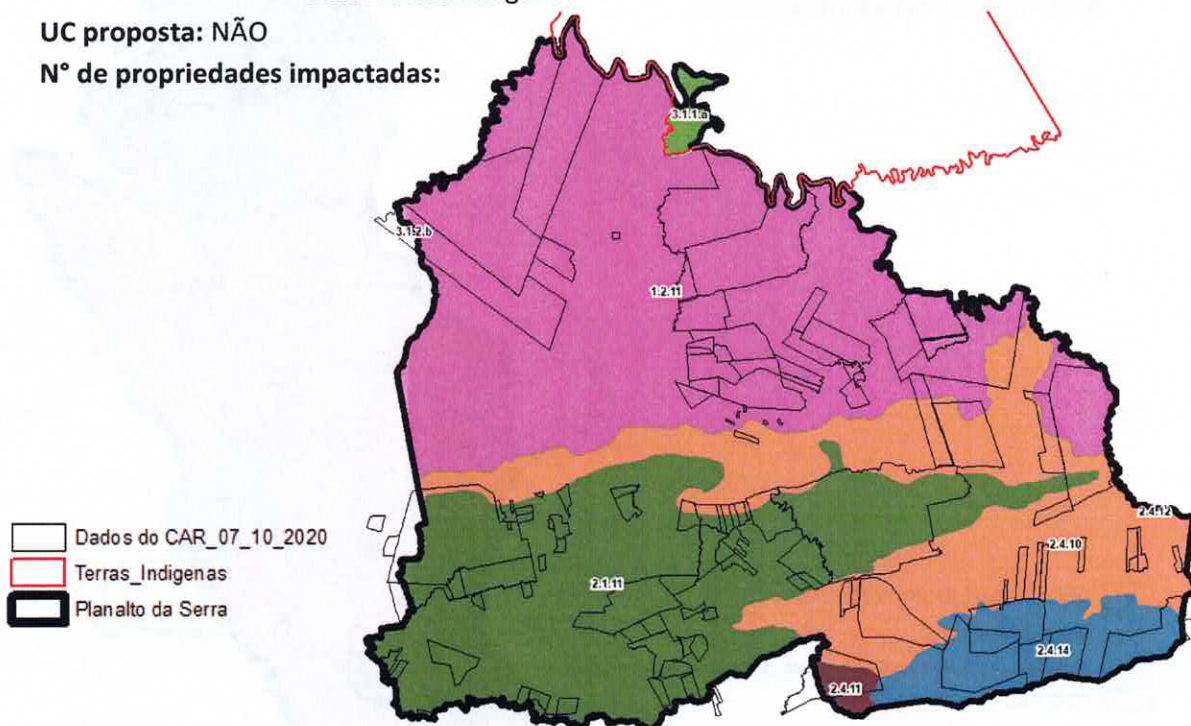
[2.4.12](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

[2.4.14](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



- Dados do CAR_07_10_2020
- Terras_Indigenas
- Planalto da Serra

POCONÉ

Tamanho do município (ha): 1.726.086,1ha

Unidade de Conservação existente (ha): 234.812,99ha - P. N. DO PANTANAL MATOGROSSENSE / R.P.P.N. FAZENDA ESTÂNCIA DOROCHÊ / ESTRADA PARQUE TRANSPANTANEIRA / PARQUE ESTADUAL ENCONTRO DAS ÁGUAS / ESTRADA PARQUE RODOVIA MT 370.

Terra Indígena (ha): -

N° de propriedades rurais: 648

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 3,81

Área plantada de soja (safra 18-19): 9085,42ha

Área plantada de milho (safra 18-19): -

N° de associados: 19

Área potencial agrícola favorável: -

Área potencial agrícola moderadamente favorável: -

Área potencial agrícola pouco favorável: 122.983,58ha

N° Zona do município:

2.1.11 Agricultura Familiar no Polo Regional de Cuiabá

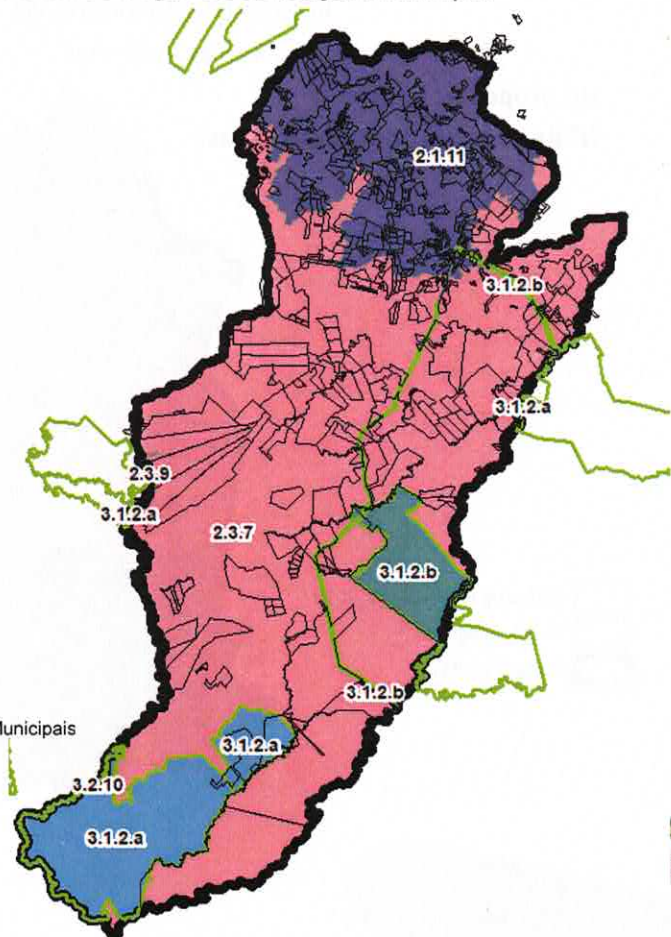
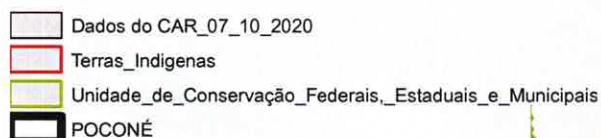
2.3.7 Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cuiabá

2.3.9 Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres

3.1.2 Unidades de Conservação de Jurisdição Municipal

UC proposta: NÃO

N° de propriedades impactadas: -



PONTAL DO ARAGUAIA

Tamanho do município (ha): 276.471ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 109

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 9,17

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: 01

Área potencial agrícola favorável: 14.083,13

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 97.186,87

Área potencial agrícola pouco favorável: 138,09

Nº Zona do município:

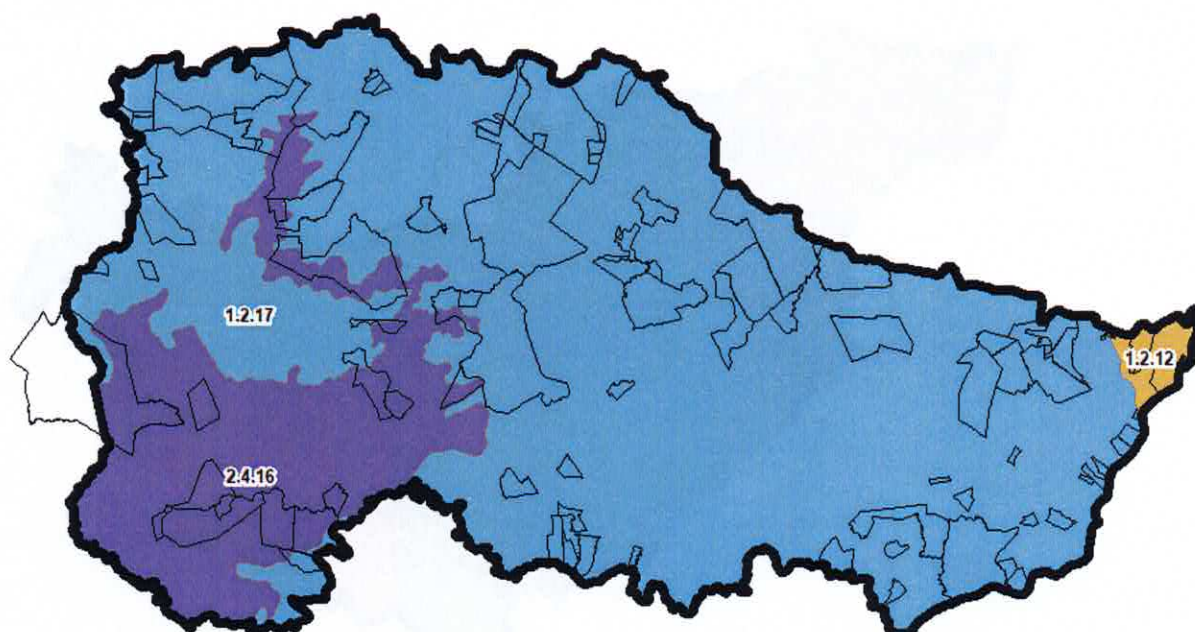
[1.2.12](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[1.2.17](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[2.4.16](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



Dados do CAR_07_10_2020
 Pontal do Araguaia

PONTE BRANCA

Tamanho do município (ha): 69.047,1ha

Unidade de Conservação existente (ha): 6838,25ha - A.P.A. CÓRREGO DO MATO

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 36

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 7,17

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: 11.401,38 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 2.743,54 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 8.761,97 ha

Nº Zona do município:

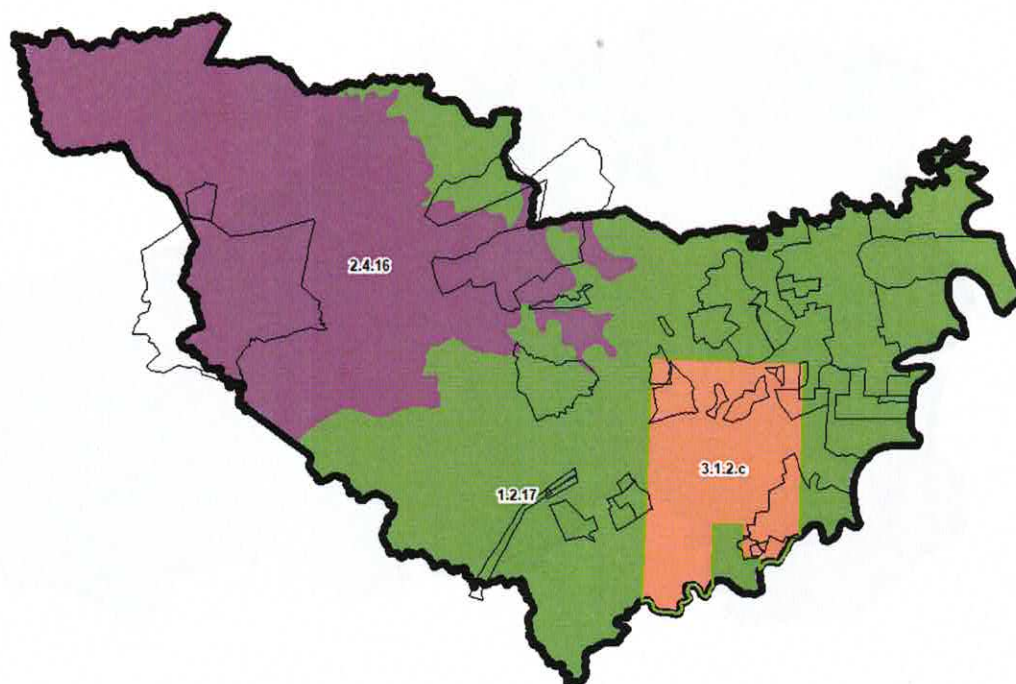
[1.2.17](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças



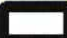
[2.4.16](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

[3.1.2](#) Unidade de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas:



-  Dados do CAR_07_10_2020
-  Unidade de Conservação
-  Ponte Branca

PONTES E LACERDA

Tamanho do município (ha): 842.300ha

Unidade de Conservação existente (ha): 87.774,84ha – PARTE DO PARQUE ESTADUAL SERRA DE SANTA BÁRBARA

Terra Indígena (ha): 12.614,06ha – PARTE DATI PORTAL DO ENCANTADO

Nº de propriedades rurais: 1.177

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 4,88

Área plantada de soja (safra 18-19): 16.445,59 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 6.302,24 ha

Nº de associados: 07

Área potencial agrícola favorável: 21.569,45 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 89.100,79 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 78.251,91 ha

Nº Zona do município:

[2.1.6](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.1.7](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.1.8](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.1.9](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.3.5](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres

[2.4.7](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Tangará da Serra

[2.4.9](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres

3.1.1 Terras Indígenas

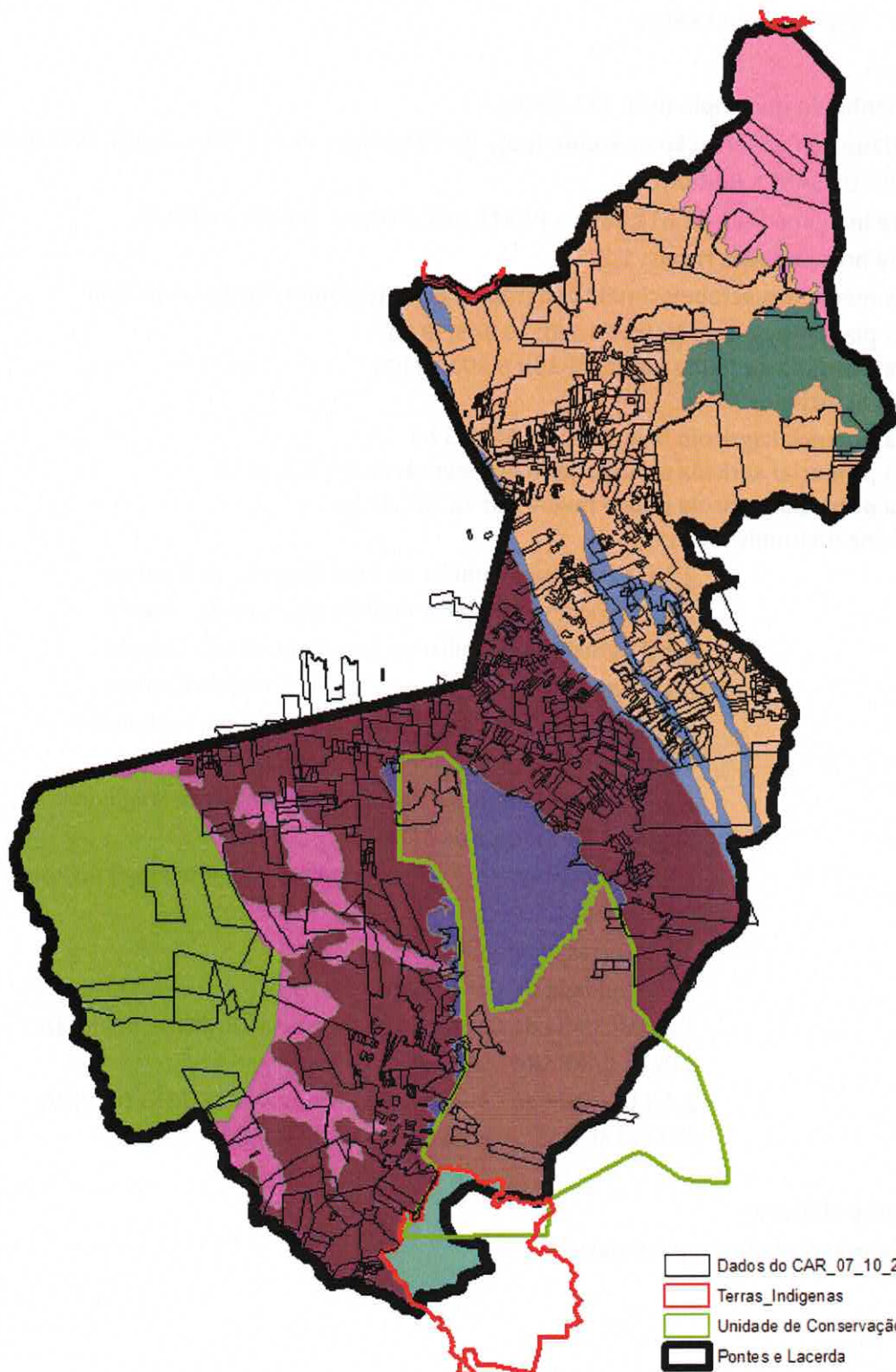
3.1.2 Unidade de Conservação

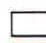



[3.2.8](#) Unidade de Conservação Proposta - PARQUE SERRA DE SANTA BÁRBARA

[3.2.9](#) Unidade de Conservação Proposta - REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE DAS LAGOAS DO RIO GUAPORÉ

UC proposta: SIM

Nº de propriedades impactadas: 23



-  Dados do CAR_07_10_2020
-  Terras Indígenas
-  Unidade de Conservação
-  Pontes e Lacerda

PORTO ALEGRE DO NORTE

Tamanho do município (ha): 397.741,6ha

Unidade de Conservação existente (ha): 691,94ha - R.P.P.N. FAZENDA TERRA NOVA

Terra Indígena (ha): 68.153,82ha – Parte TI URUBU BRANCO

Unidade de Conservação Proposta: **NÃO**

Nº de propriedades rurais: 346

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 3,74

Área plantada de soja (safra 18-19): 30.885,23ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 10.000,28

Nº de associados: 22

Área potencial agrícola favorável: 1.291,06ha

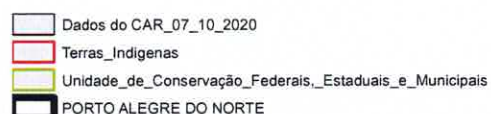
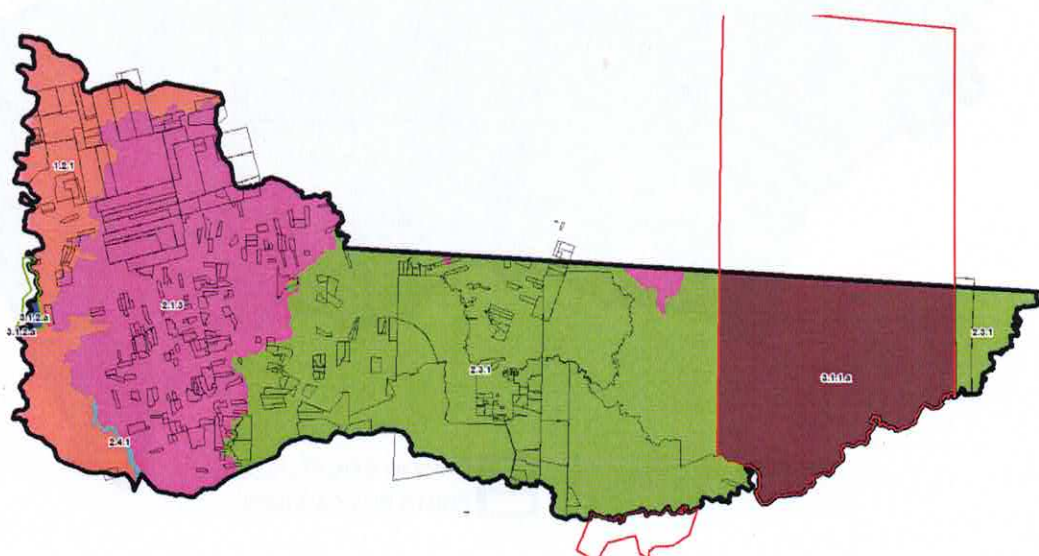
Área potencial agrícola moderadamente favorável: 112.116,60ha

Área potencial agrícola pouco favorável: -

Nº Zona do município:

- [1.2.1](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Vila Rica
- [2.1.3](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica
- 2.4.1 Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Vila Rica
- [2.3.1](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica
- 3.1.1 Terra Indígena
- 3.1.2 Unidade de Conservação

Unidade de Conservação Proposta: **NÃO**



PORTO DOS GAÚCHOS

Tamanho do município (ha): 397.741,6ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 554

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 16,79

Área plantada de soja (safra 18-19): 169.649,54ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 106.361,40ha

Nº de associados: 106

Área potencial agrícola favorável: 56.268,25ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 4.123,56ha

Área potencial agrícola pouco favorável: -

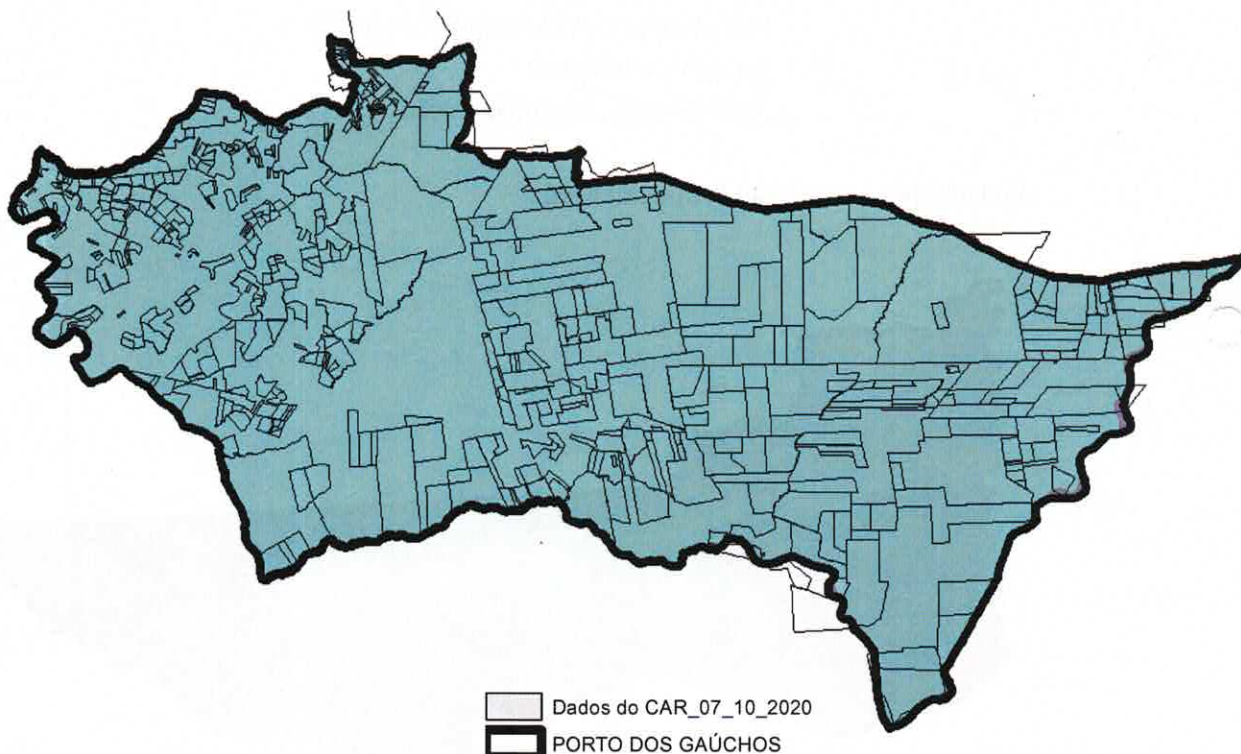
Nº Zona do município:

[2.2.9](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara

[1.2.4](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



PORTO ESPERIDIÃO

Tamanho do município (ha): 581.000ha

Unidade de Conservação existente (ha): 32.847,58ha – PARTE DO PARQUE ESTADUAL SERRA DE SANTA BÁRBARA

Terra Indígena (ha): 22.905,54ha – PARTE DATI PORTAL DO ENCANTADO

Nº de propriedades rurais: 813

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 5,73

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: 4.354,71 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 120.390,90 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 137.031,84 ha

Nº Zona do município:

[2.1.7](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.1.8](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.1.10](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.4.9](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres

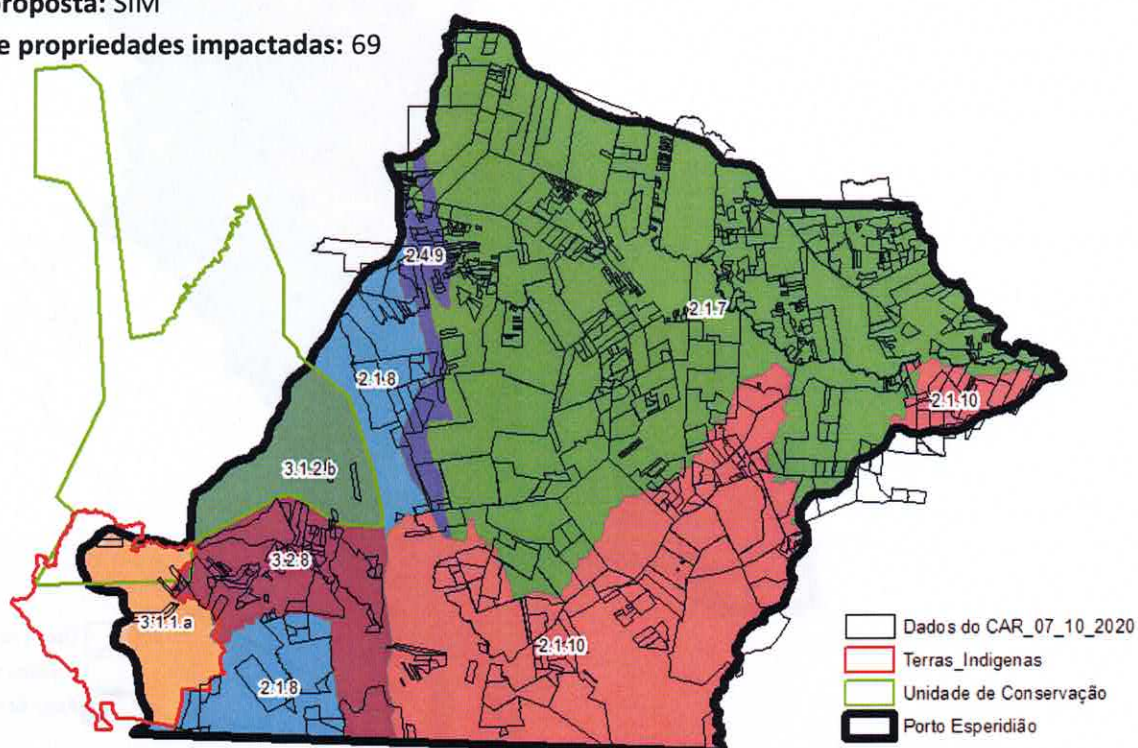
3.1.1 Terras Indígenas

3.1.2 Unidade de Conservação

[3.2.8](#) Unidade de Conservação Proposta - PARQUE SERRA DE SANTA BÁRBARA

UC proposta: SIM

Nº de propriedades impactadas: 69



PORTO ESTRELA

Tamanho do município (ha): 205.700ha

Unidade de Conservação existente (ha): 28.672,58ha – PARTE DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA SERRA DAS ARARAS

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 168

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 4,44

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: -

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 4.951,56

Área potencial agrícola pouco favorável: 42.569,11

Nº Zona do município:

[1.2.14](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Tangará da Serra

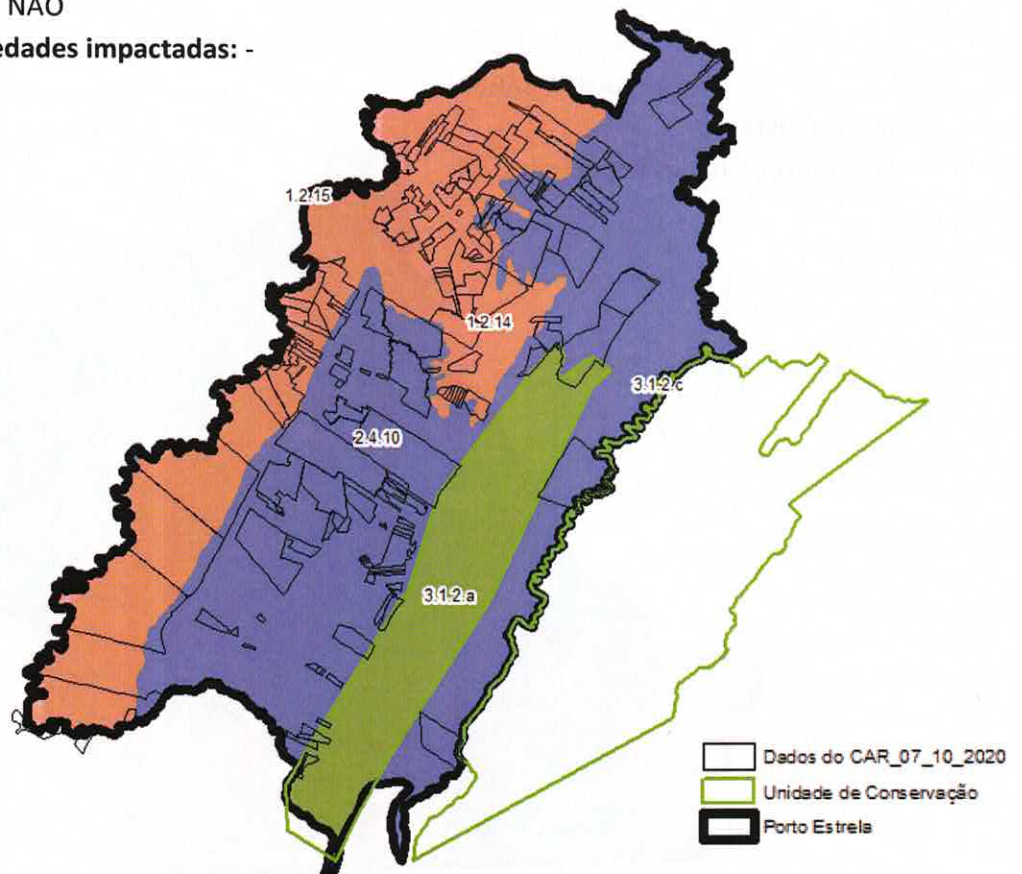
[1.2.15](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Cáceres

[2.4.10](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

3.1.2 Unidade de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



POXORÉU

Tamanho do município (ha): 692.300ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 55.763,61ha - TI JARUDORE / PARTE TI SANGRADOURO / VOLTA GRANDE

Nº de propriedades rurais: 819

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 4,82

Área plantada de soja (safra 18-19): 74.567,53 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 40.003,41 ha

Nº de associados: 41

Área potencial agrícola favorável: 14.605,79ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 176.719,86 há

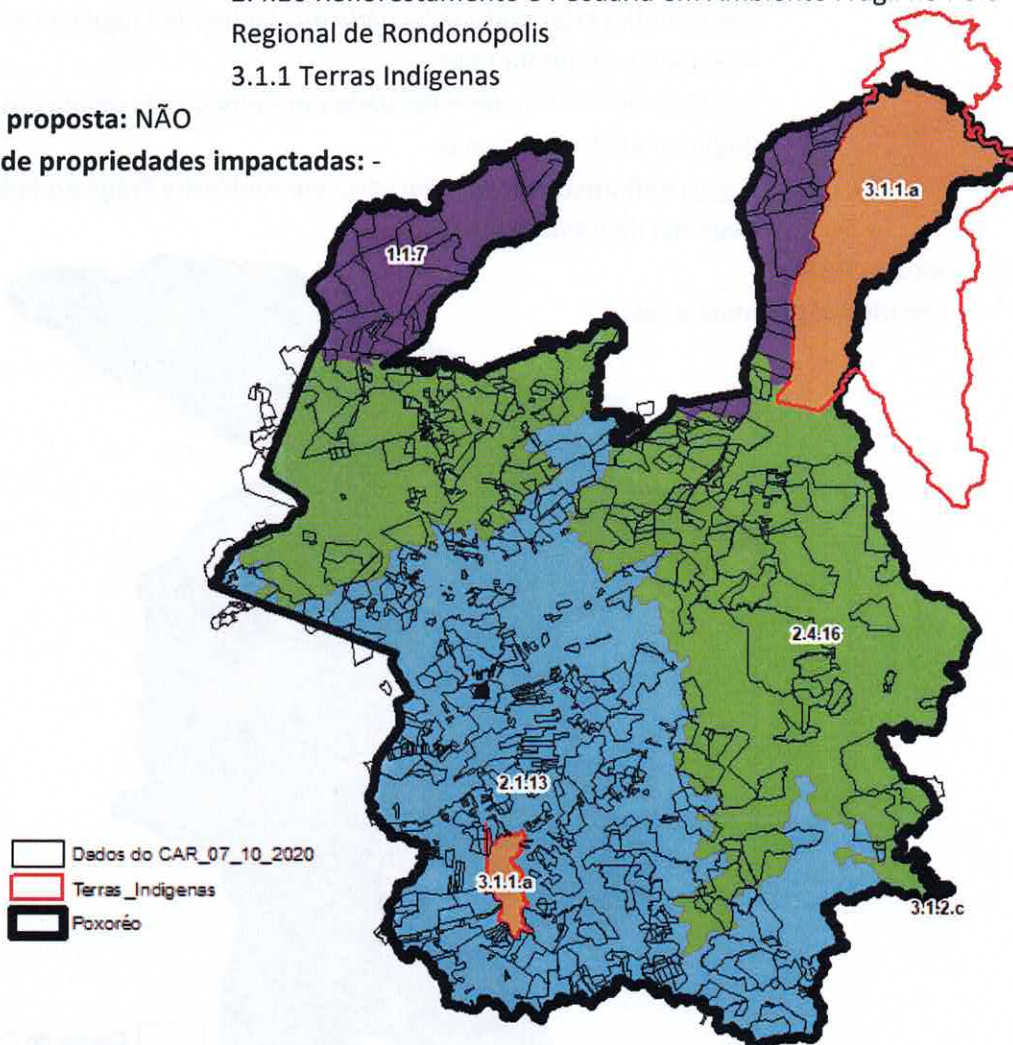
Área potencial agrícola pouco favorável: 33.714,31 ha

Nº Zona do município:

- 1.1.7 Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis
- 2.1.13 Agricultura Familiar no Polo Regional de Rondonópolis
- 2.4.16 Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis
- 3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



PRIMAVERA DO LESTE

Tamanho do município (ha): 566.400ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 520

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 23,49

Área plantada de soja (safra 18-19): 286.693,94ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 166.867,71ha

Nº de associados: 271

Área potencial agrícola favorável: 19.188,48ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 50.961,73ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 1.955,53ha

Nº Zona do município:

[1.1.7](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

[2.4.10](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

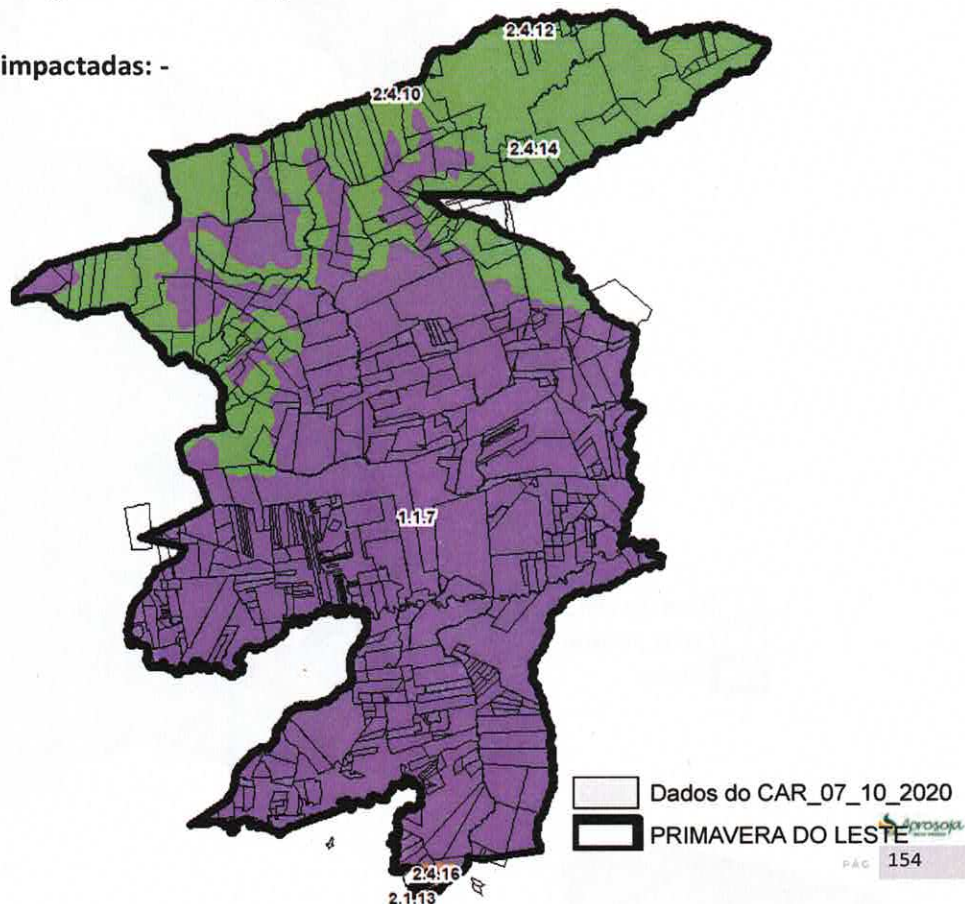
[2.4.12](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

[2.4.14](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

[2.4.16](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



QUERÊNCIA

Tamanho do município (ha): 1.785.000ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 730.827,96ha – Parte da TI PARQUE INDÍGENA DO XINGU / TI WAWI

Nº de propriedades rurais: 1.312

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 15,21

Área plantada de soja (safra 18-19): 359.786,63ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 150.815,14ha

Nº de associados: 264

Área potencial agrícola favorável: 14.445,88ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 742,45ha

Área potencial agrícola pouco favorável: -

Nº Zona do município:

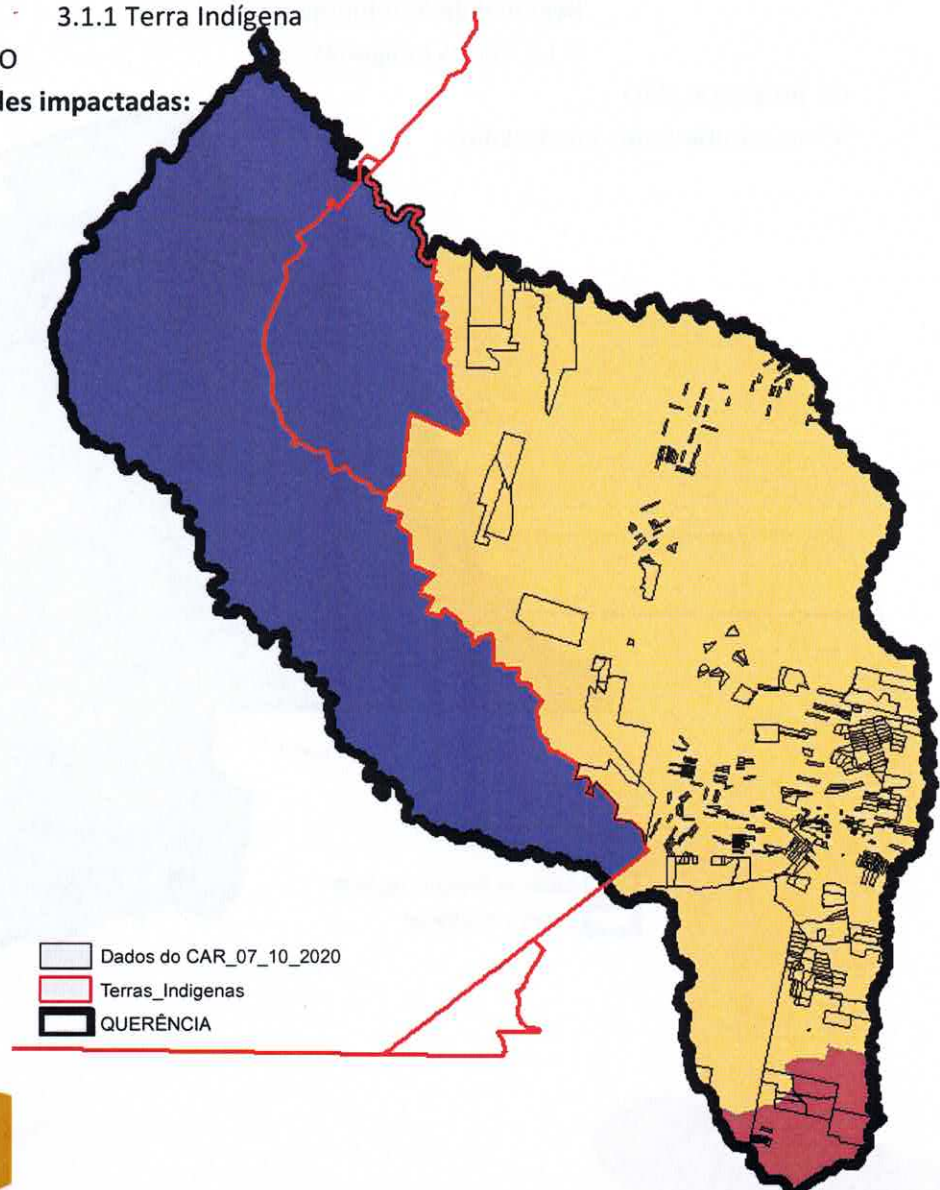
[1.2.6](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[1.2.10](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

3.1.1 Terra Indígena

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



RESERVA DO CABAÇAL

Tamanho do município (ha): 133.142,83ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 128

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 4,94

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: 75,97 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 13.051,68 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 7.626,53 ha

Nº Zona do município:

[1.1.7](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

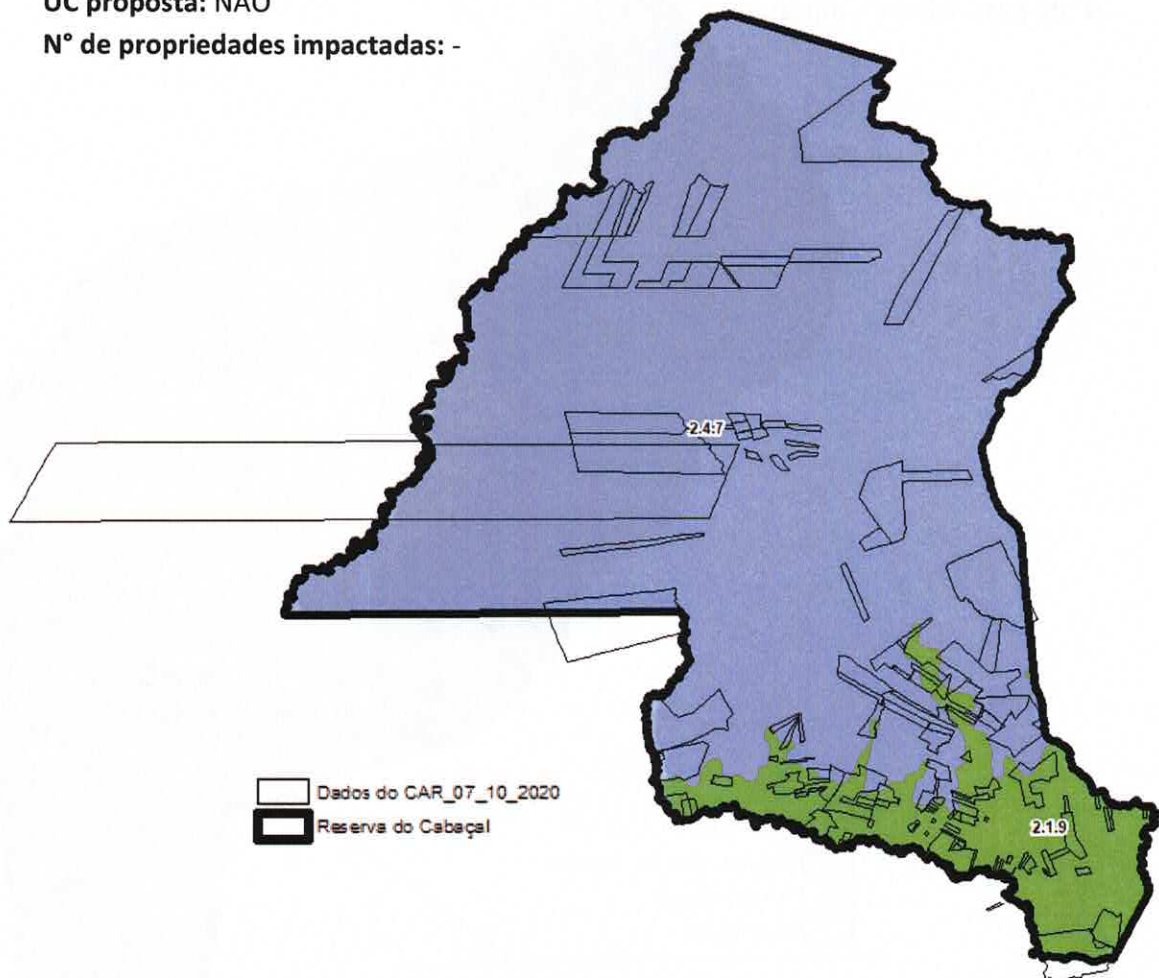
[2.1.13](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Rondonópolis

[2.4.16](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Tamanho do município (ha): 1.135.647,2ha

Unidade de Conservação existente (ha): 28.862,50ha – Parte da R.V.S. QUELÔNIOS DO ARAGUAIA

Terra Indígena (ha): 170.211,81 – Parte da TI PIMENTEL BARBOSA

Nº de propriedades rurais: 778

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 11,11

Área plantada de soja (safra 18-19): 76.444,06ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 6.156,26ha

Nº de associados: 58

Área potencial agrícola favorável: 67.010,49ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 61.849,97ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 10.365,41ha

Nº Zona do município:

[1.2.6](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[1.2.10](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[2.3.3](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Barra do Garças

2.4.1 Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Vila Rica

[2.4.2](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças

[2.4.3](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças

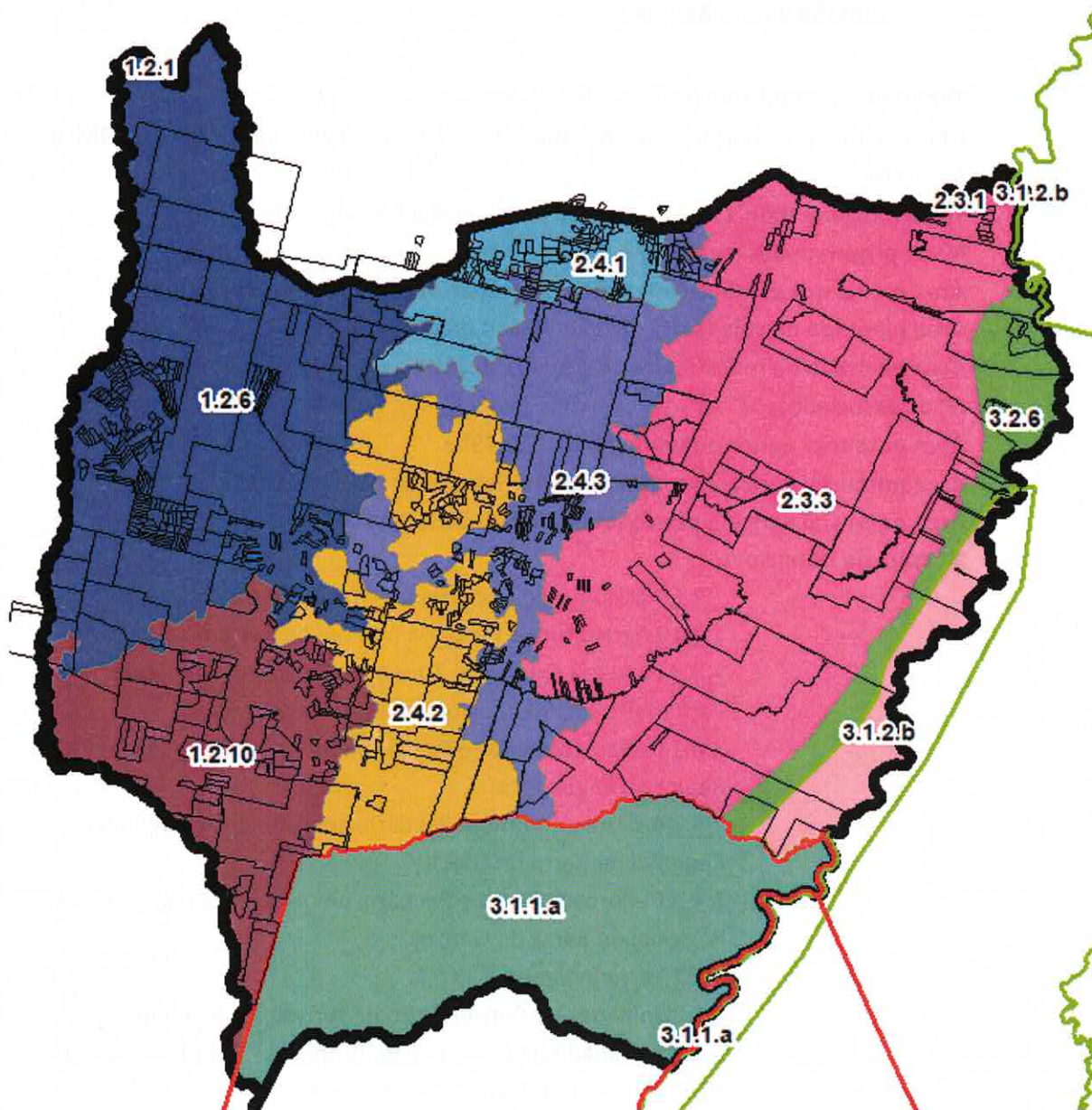
3.1.1 Terra Indígena

3.1.2 Unidades de Conservação de Jurisdição Estadual

[3.2.6](#) Unidade de Conservação Proposta - REFÚGIO DA SIDA SILVESTRE QUELÔNIOS DO ARAGUAIA

UC proposta: SIM

Nº de propriedades impactadas: 10



RIBEIRÃOZINHO

Tamanho do município (ha): 62.736,14ha

Unidade de Conservação existente (ha): 3774,98ha - A.P.A RIBEIRÃOZINHO E ALCANTILADOS DO RIO ARAGUAIA

Terra Indígena (ha): -

N° de propriedades rurais: 74

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 5,47

Área plantada de soja (safra 18-19): 15.989,40 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 5.361,33 ha

N° de associados: 07

Área potencial agrícola favorável: 9.671,16ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 998,05 há

Área potencial agrícola pouco favorável: 5.096,34 ha

N° Zona do município:

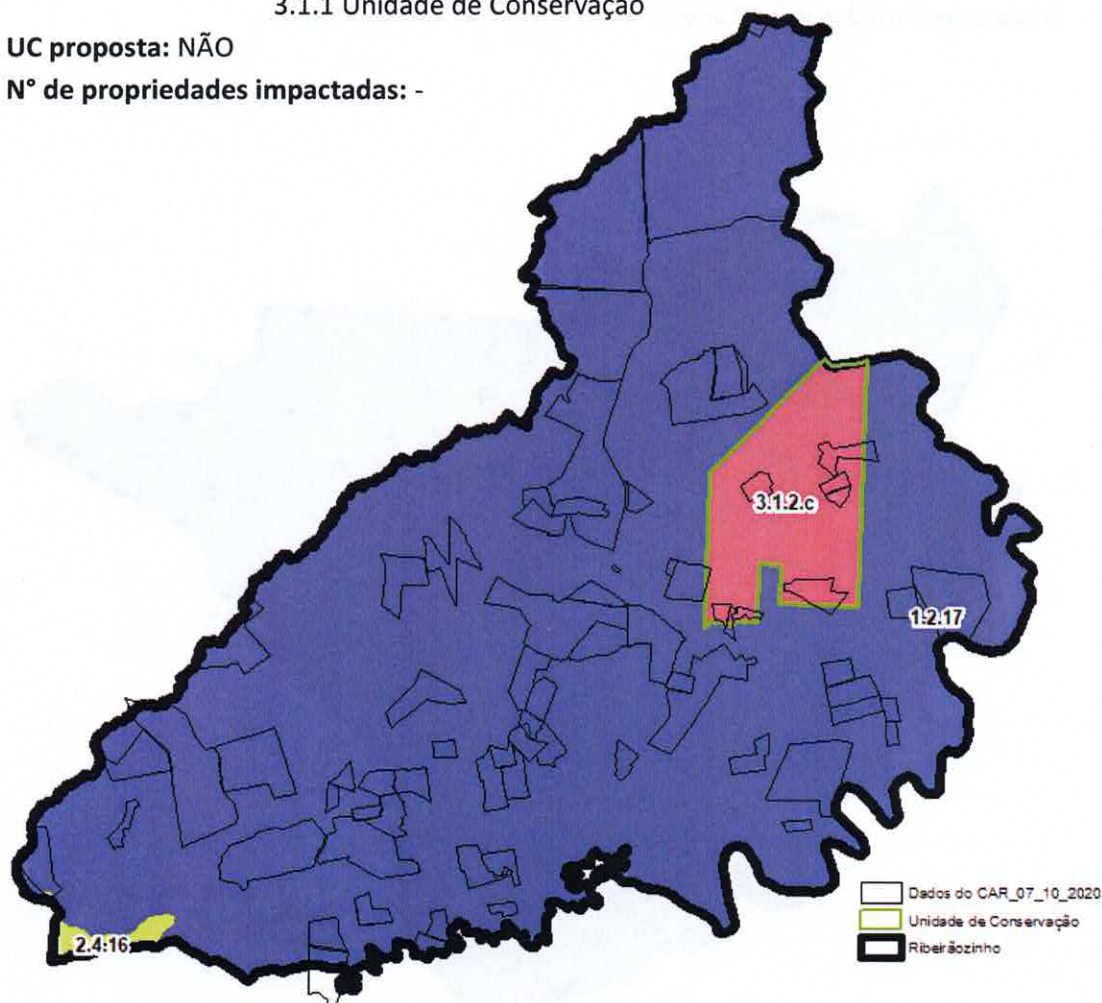
1.2.17 Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

2.4.16 Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

3.1.1 Unidade de Conservação

UC proposta: NÃO

N° de propriedades impactadas: -



RIO BRANCO

Tamanho do município (ha): 62.736,14ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 166

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,06

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados:-

Área potencial agrícola favorável: 261,87 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 7.320,74 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 12.475,38 ha

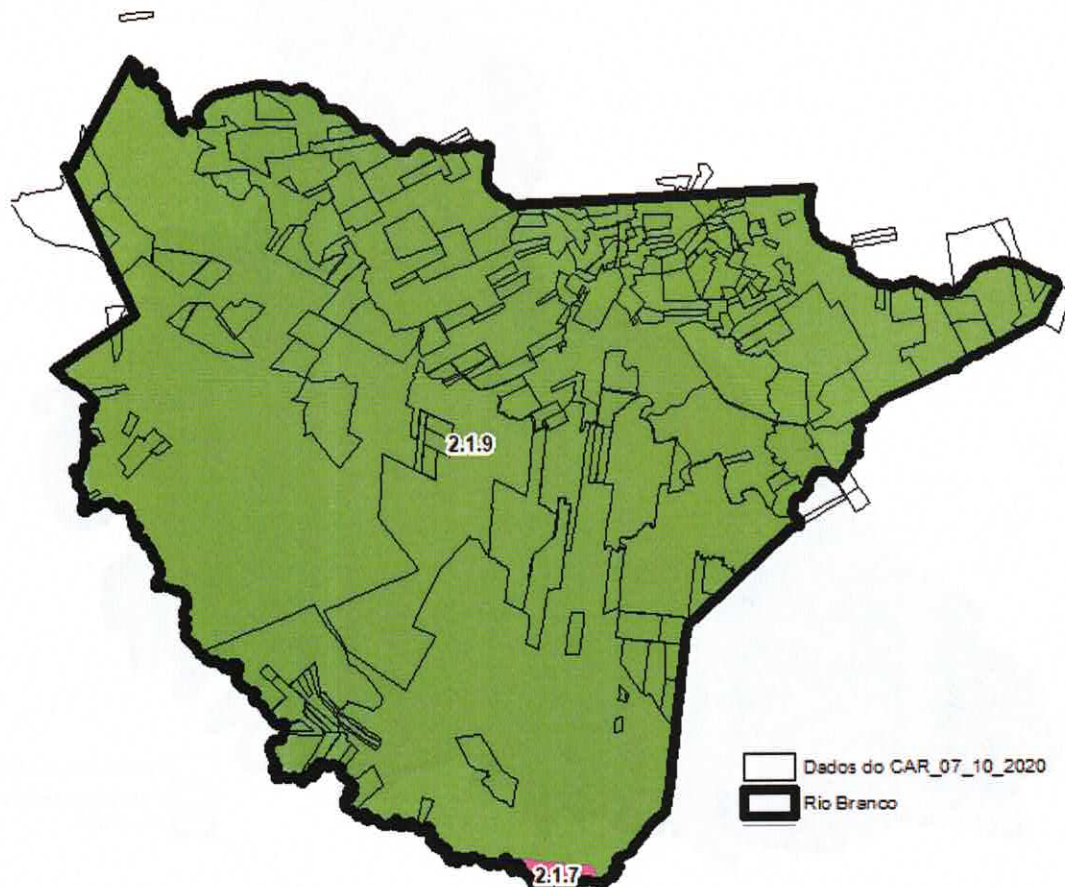
Nº Zona do município:

[2.1.7](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.1.9](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



RONDOLÂNDIA

Tamanho do município (ha): 1.265.400 ha

Unidade de Conservação existente (ha): 5.136,74ha – PARTE DA RESERVA
EXTRATIVISTA GUARIBA / ROOSEVELT

Terra Indígena (ha): 613.422,38ha- TI SETE DE SETEMBRO / ZORÓ / TI ROOSEVELT /
PARTE TI PIRIPKURA

Nº de propriedades rurais: 214

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 15,76

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: -

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 95.266,15 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 13.996,92 ha

Nº Zona do município:

2.2.1 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo

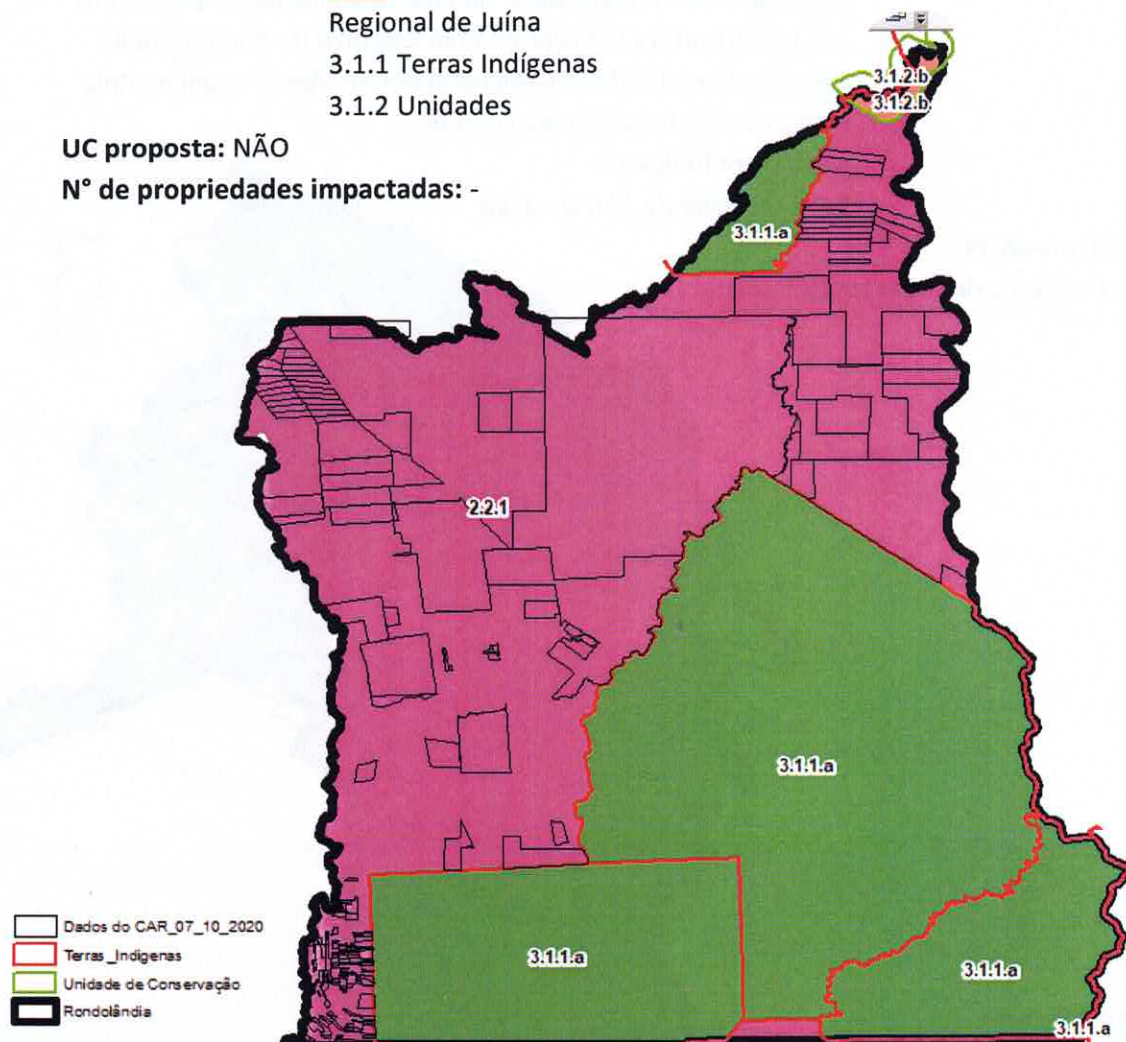
Regional de Juína

3.1.1 Terras Indígenas

3.1.2 Unidades

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



RONDONÓPOLIS

Tamanho do município (ha): 416.523,2ha

Unidade de Conservação existente (ha): 9.222,2ha - PARQUE ESTADUAL DOM OSÓRIO STOFFEL / R.P.P.N. P. E. JOÃO BASSO

Terra Indígena (ha): 51.649,98891ha - TI TADARIMANA

Nº de propriedades rurais: 869

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,37

Área plantada de soja (safra 18-19): 79.526,83ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 52.753,65ha

Nº de associados: 56

Área potencial agrícola favorável: 75.064,31ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 73.242,05ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 45.460,69ha

Nº Zona do município:

[1.1.7](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

[1.1.8](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

[2.1.13](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Rondonópolis

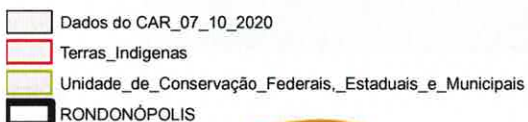
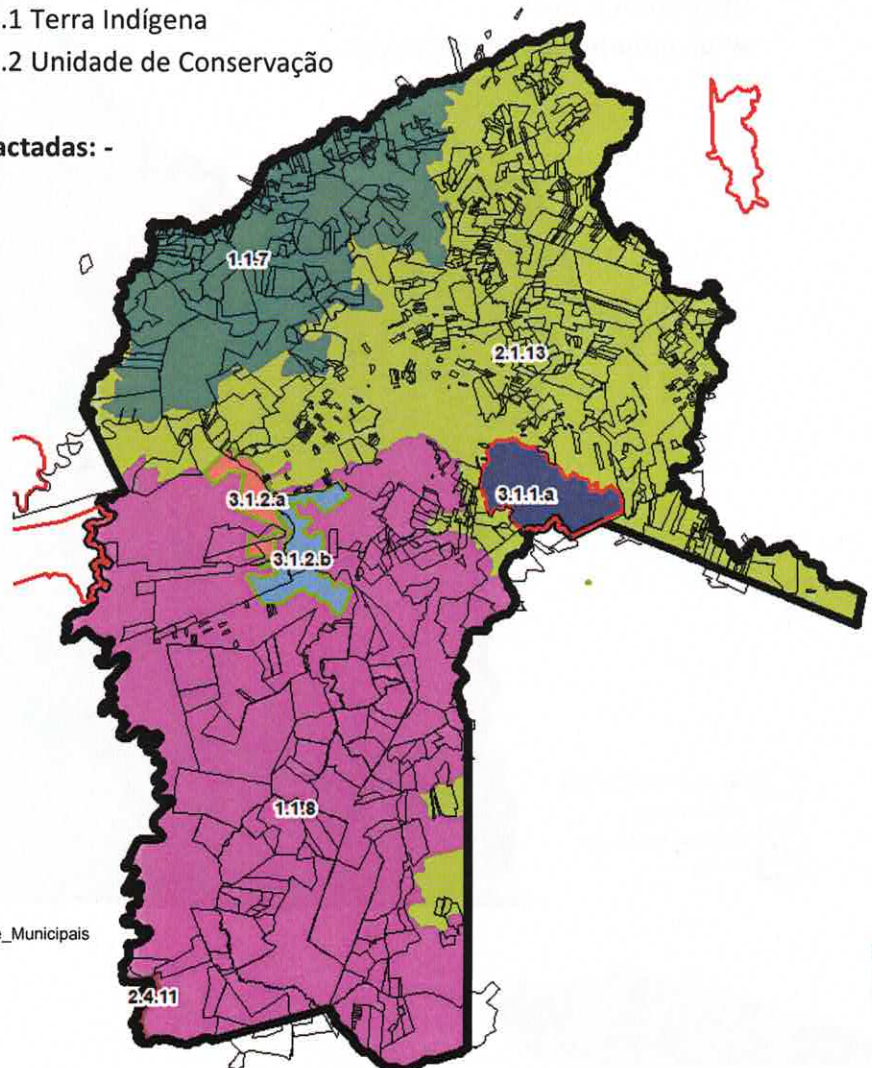
[2.4.11](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

3.1.1 Terra Indígena

3.1.2 Unidade de Conservação

UC proposta: -

Nº de propriedades impactadas: -



108
U

ROSÁRIO OESTE

Tamanho do município (ha): 715.180,36ha

Unidade de Conservação existente (ha): 274.607,20ha – PARTE DA A.P.A DAS CABECEIRAS DO RIO CUIABÁ / PARTE DO PARQUE ESTADUAL ÁGUAS DO CUIABÁ/ PARTE DA A.P.A. DA SERRA DAS ARARAS

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 511

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 3,76

Área plantada de soja (safra 18-19): 36.917,03 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 4.691,64ha

Nº de associados: 18

Área potencial agrícola favorável: 22,57 há

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 12.144,95 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 21.796,06 ha

Nº Zona do município:

[1.2.11](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis

[2.1.11](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cuiabá

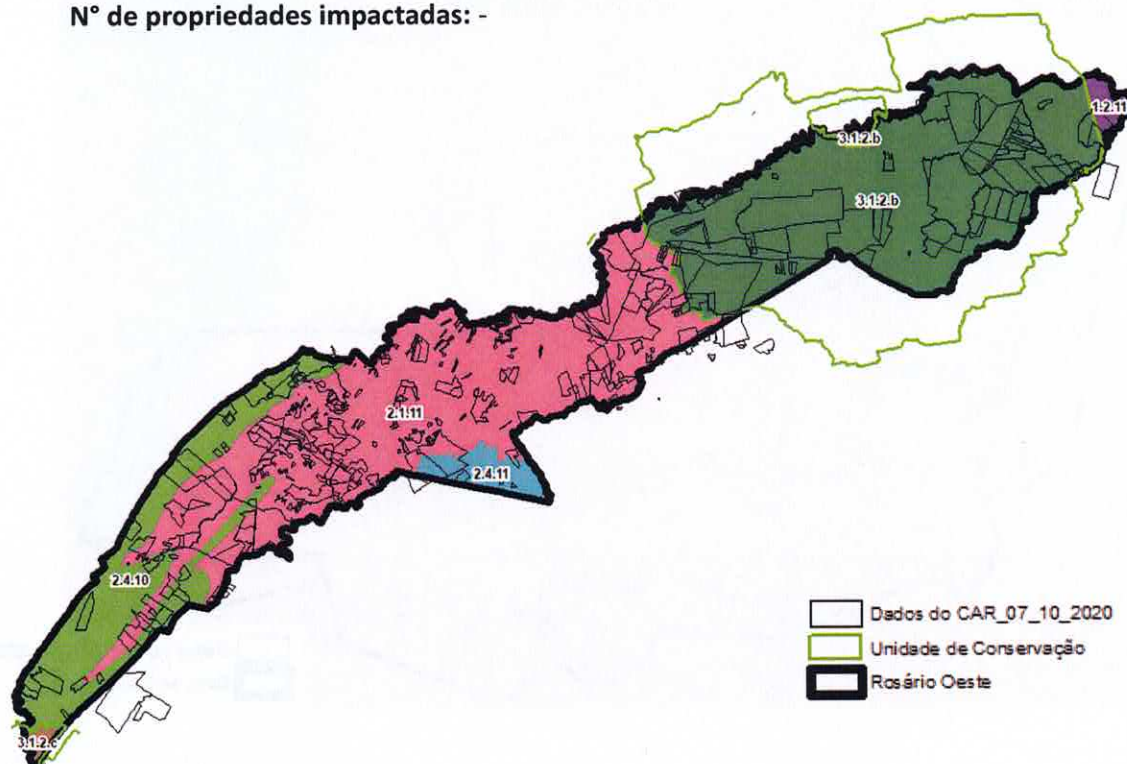
[2.4.10](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

[2.4.11](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

3.1.2 Unidades de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



SALTO DO CÉU

Tamanho do município (ha): 175.244,72 ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 237

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,91

Área plantada de soja (safra 18-19): 1.408,11 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 542,11 ha

Nº de associados: 02

Área potencial agrícola favorável: 14.750,55 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 53.750,65 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 19.158,72 ha

Nº Zona do município:

[1.1.6](#) Agricultura Tecnicada no Polo Regional de Tangará da Serra

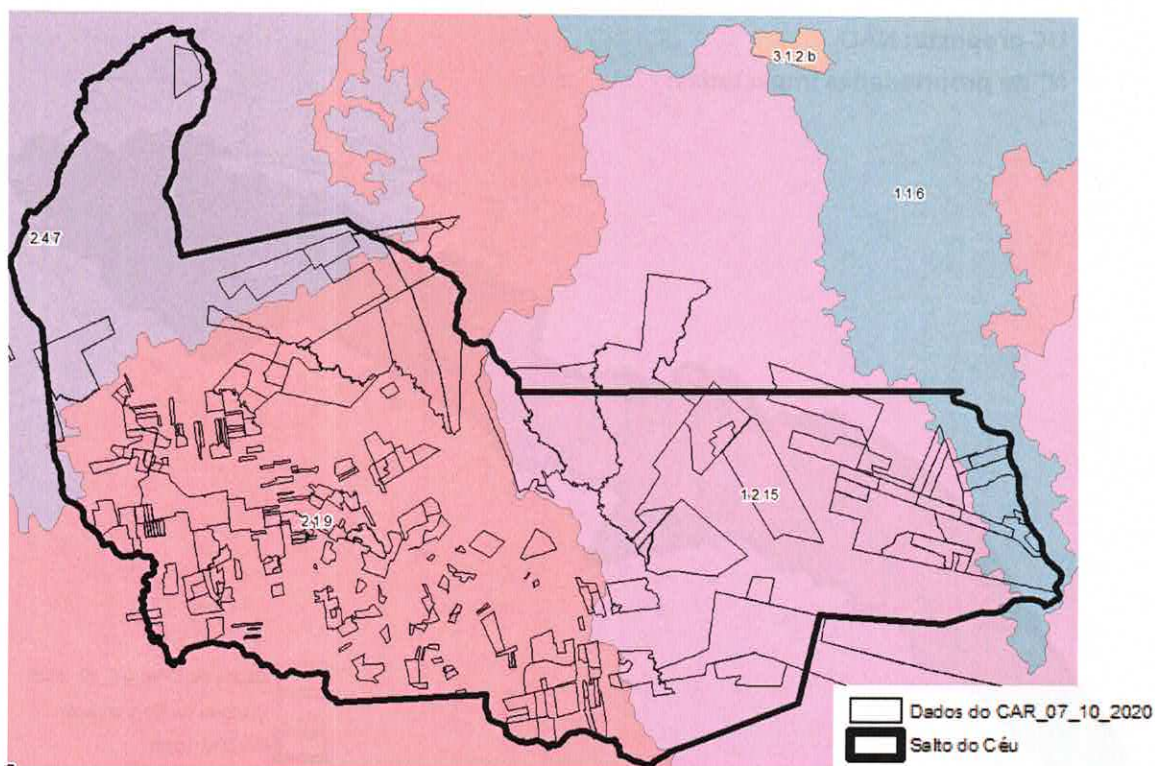
[1.2.15](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Cáceres

[2.1.9](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.4.7](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Tangará da Serra

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



SANTA CARMEM

Tamanho do município (ha): 400.070ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 428

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 15,32

Área plantada de soja (safra 18-19): 116.167,47ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 80.047,28ha

Nº de associados: 93

Área potencial agrícola favorável: 5.593,90ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 137,48ha

Área potencial agrícola pouco favorável: -

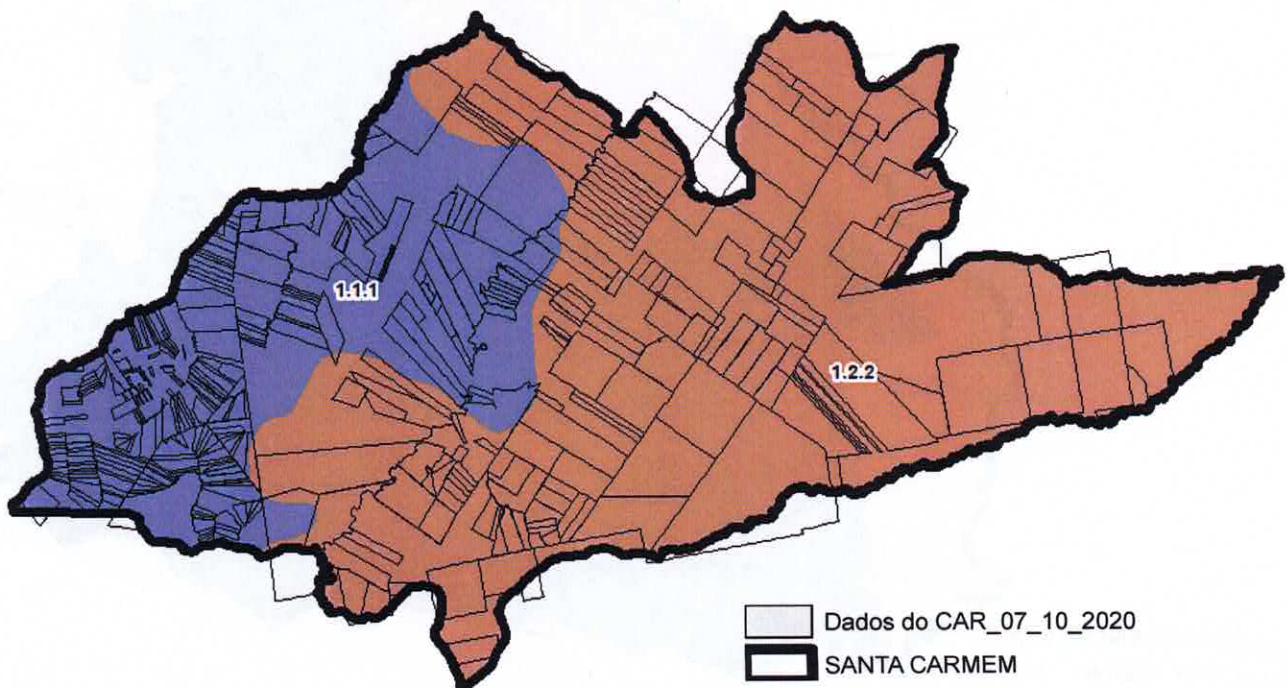
Nº Zona do município:

1.1.1 Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sinop

1.2.2 Agricultura e Pecuária no Polo de Sinop

UC proposta: -

Nº de propriedades impactadas: -



SANTA CRUZ DO XINGU

Tamanho do município (ha): 562.540,1ha

Unidade de Conservação existente (ha): 90.737,94ha - PARQUE ESTADUAL DO XINGU

Terra Indígena (ha): 55.751,59ha – PARTE DA TI CAPOTO / JARINA

Nº de propriedades rurais: 240

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 16,05

Área plantada de soja (safra 18-19): 22.028,02ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 8.888,95ha

Nº de associados: 33

Área potencial agrícola favorável: 99.326,04ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 18.199,42ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 4.363,59ha

Nº Zona do município:

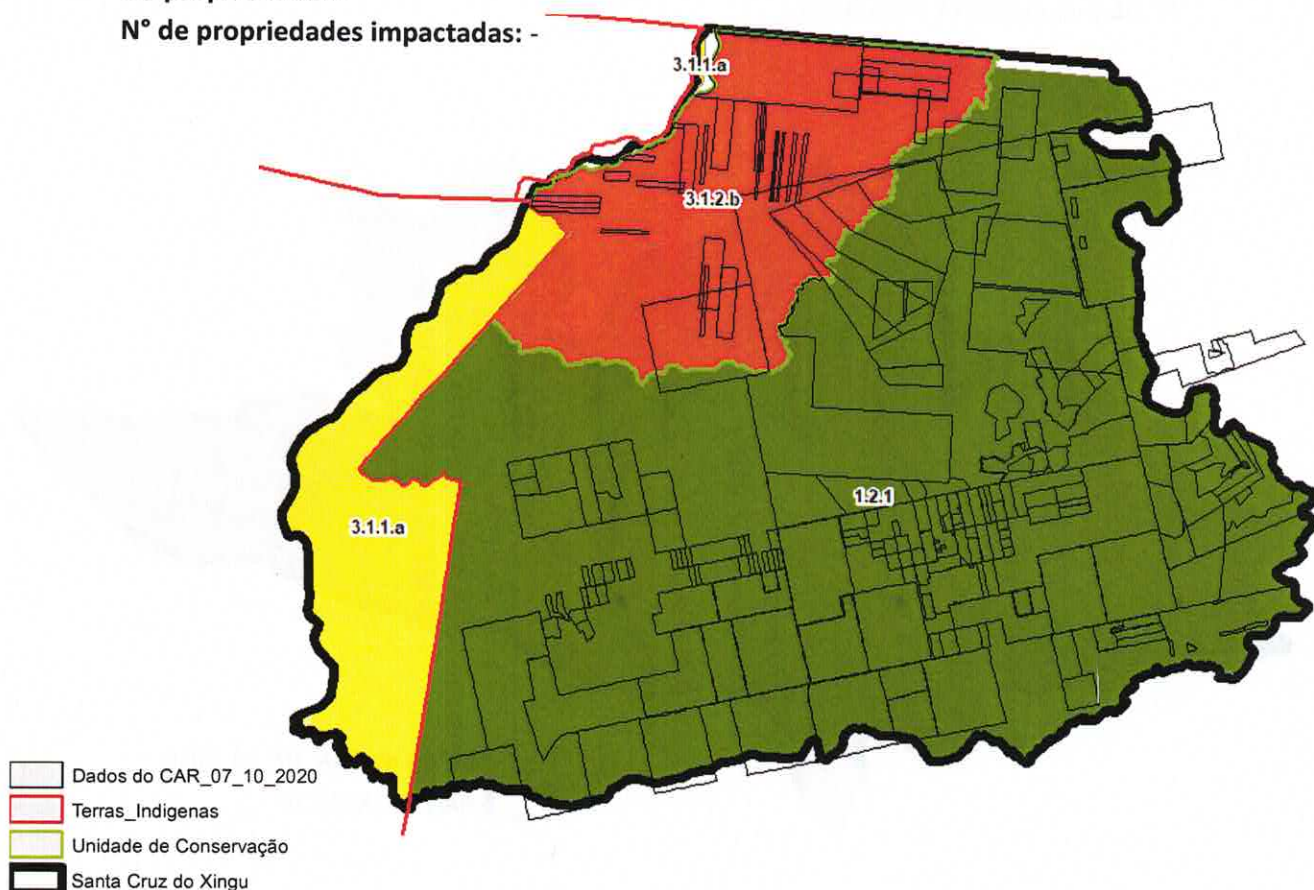
1.2.1 Agricultura e Pecuária no Polo de Vila Rica

3.1.1 Terras Indígenas

3.1.2 Unidades de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



SANTA RITA DO TRIVELATO

Tamanho do município (ha): 472.820,4ha

Unidade de Conservação existente (ha): 47.420ha – Parte da APA ESTADUAL DO SALTO MAGESSI / Parte da A.P.A DAS CABECEIRAS DO RIO CUIABÁ

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 293

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 30,14

Área plantada de soja (safra 18-19): 156.052,56ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 103.281,13ha

Nº de associados: 88

Área potencial agrícola favorável: 8.358,40ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 12.593,24ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 999,36ha

Nº Zona do município:

1.1.2 Agricultura Técnica no Polo Regional de Sinop

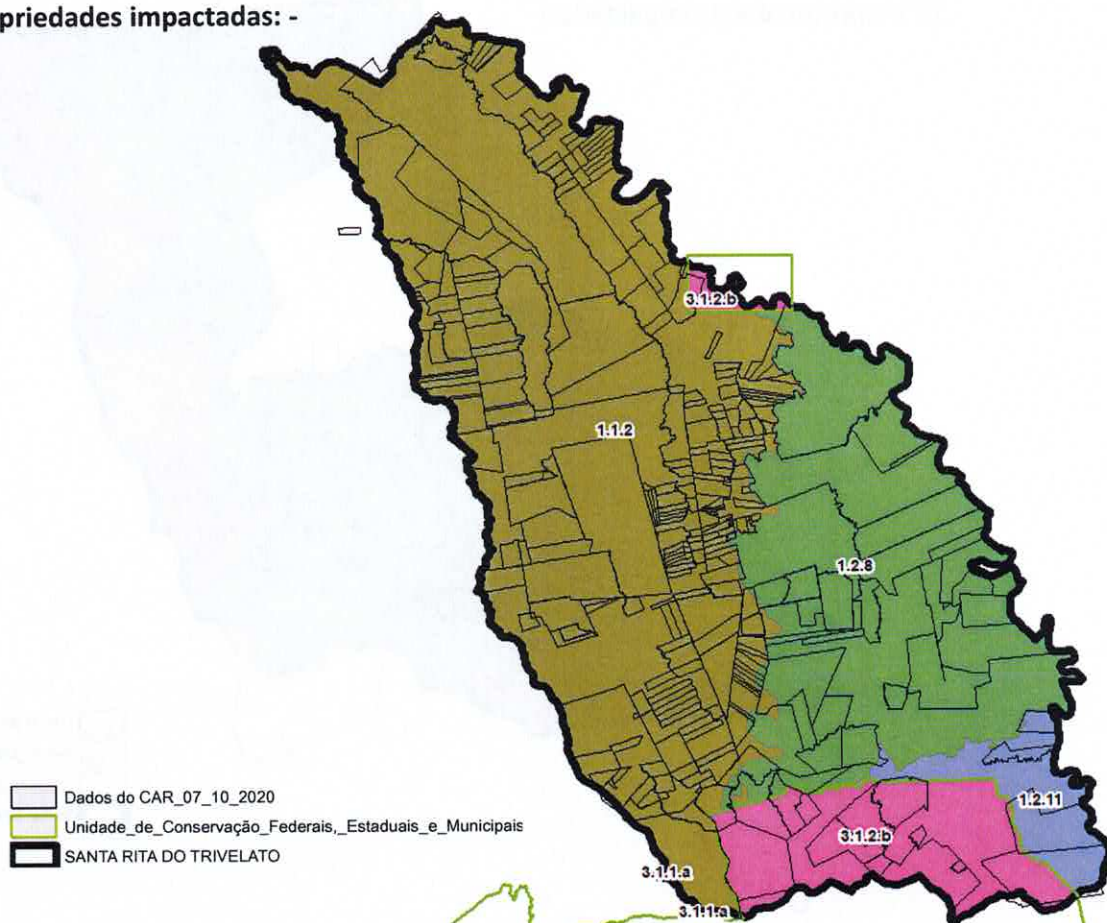
1.2.8 Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis

1.2.11 Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis

3.1.2 Unidades de Conservação

UC proposta: -

Nº de propriedades impactadas: -



SANTA TEREZINHA

Tamanho do município (ha): 645.100 ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 119.117,6ha – PARTE DA TI TAPIRAPÉ/KARAJÁ TI TAPIRAPÉ/KARAJÁ / PARTE DA TI URUBU BRANCO

Nº de propriedades rurais: 230

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 5,45

Área plantada de soja (safra 18-19): 19.304,37 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 2.429,30 ha

Nº de associados: 10

Área potencial agrícola favorável: 31.389,13 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 139.992,33 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 9.155,62 ha

Nº Zona do município:

[2.1.2](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica

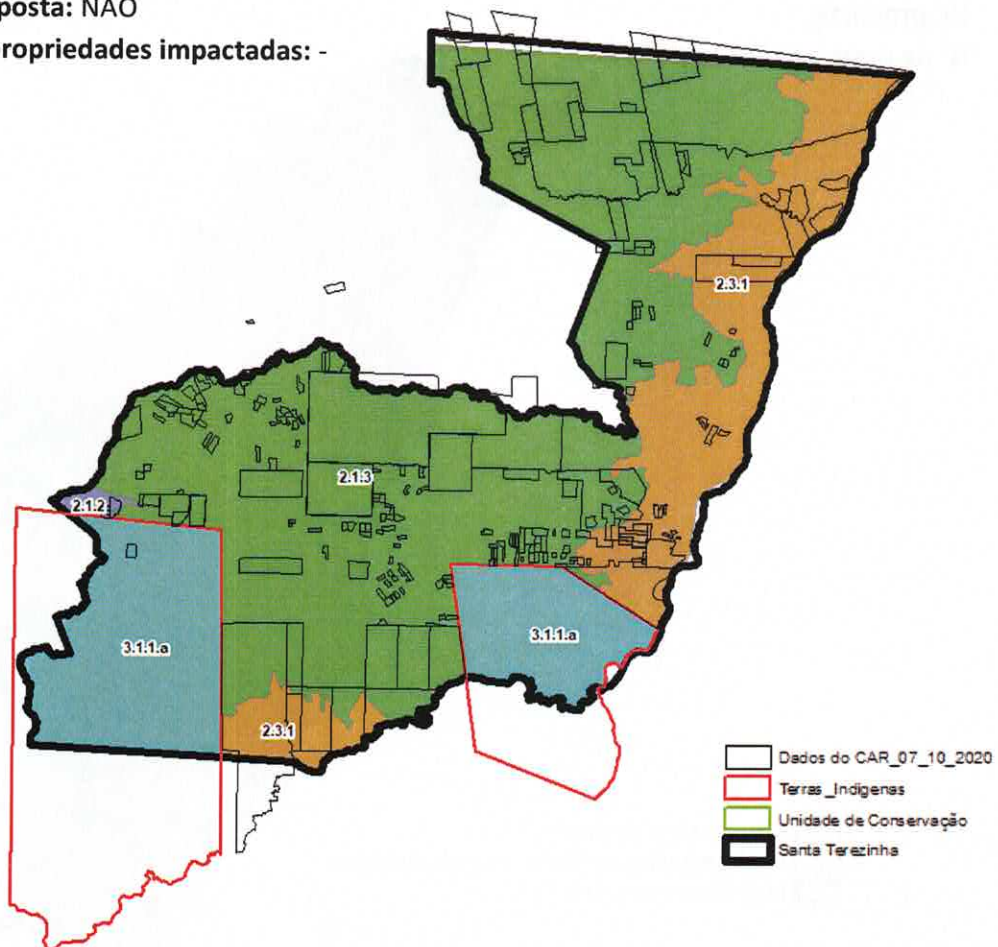
[2.1.3](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica

[2.3.1](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica

3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



SANTO AFONSO

Tamanho do município (ha): 117.287ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

N° de propriedades rurais: 144

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 3,75

Área plantada de soja (safra 18-19): 10.923,62 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 3.711,92 ha

N° de associados: 07

Área potencial agrícola favorável: 29.622,72 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 13.022,46 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 29.282,58 ha

N° Zona do município:

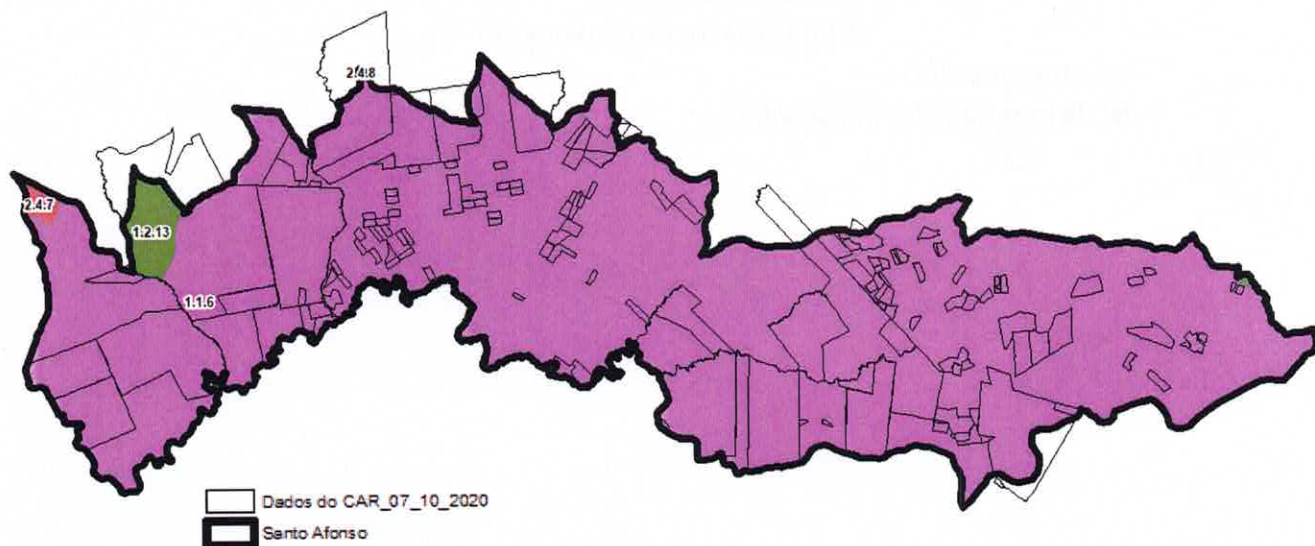
1.1.6 Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra

1.2.13 Agricultura e Pecuária no Polo de Diamantino

2.4.7 Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Tangará da Serra

UC proposta: NÃO

N° de propriedades impactadas: -



SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Tamanho do município (ha): 1.173.600ha

Unidade de Conservação existente (ha): 8521,80ha – PARTE DO PARQUE ESTADUAL DE ÁGUAS QUENTES / PARTE DA ESTRADA PARQUE RODOVIA MT 040/361 /MORRO DE SANTO ANTONIO / PARTE DA APA DA CHAPADA DOS GUIMARÃES

Terra Indígena (ha): 31204,93ha - PARTE TI TERESA CRISTINA

Nº de propriedades rurais: 583

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 5,32

Área plantada de soja (safra 18-19): 33.926,96 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 18.013,25 ha

Nº de associados: 12

Área potencial agrícola favorável: 25.231,58ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 30.202,03 há

Área potencial agrícola pouco favorável: 75.990,97 ha

Nº Zona do município:

[1.1.7](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

[1.1.8](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

[2.1.11](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cuiabá

[2.1.13](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Rondonópolis

[2.3.7](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cuiabá

[2.3.8](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cuiabá

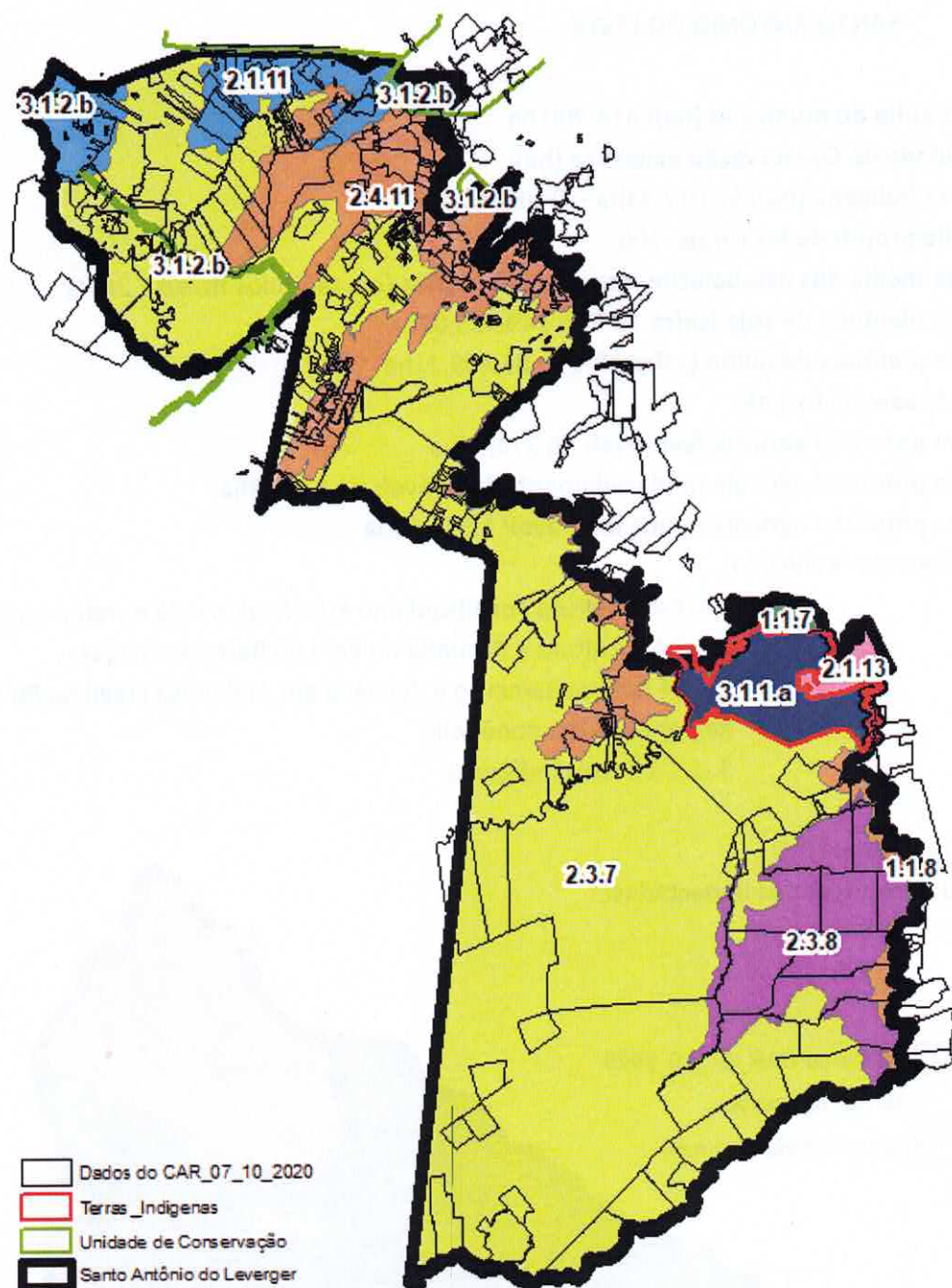
[2.4.11](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá/Várzea Grande

3.1.1 Terras Indígenas

3.1.2 Unidades de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Tamanho do município (ha): 414.700 ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 52.017,34ha - TI UBAWAWÊ

Nº de propriedades rurais: 206

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 28,04

Área plantada de soja (safra 18-19): 149.425,07ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 86.809,21ha

Nº de associados: 45

Área potencial agrícola favorável: 16.274,67ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 51.638,18ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 1.548,33ha

Nº Zona do município:

1.1.7 Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

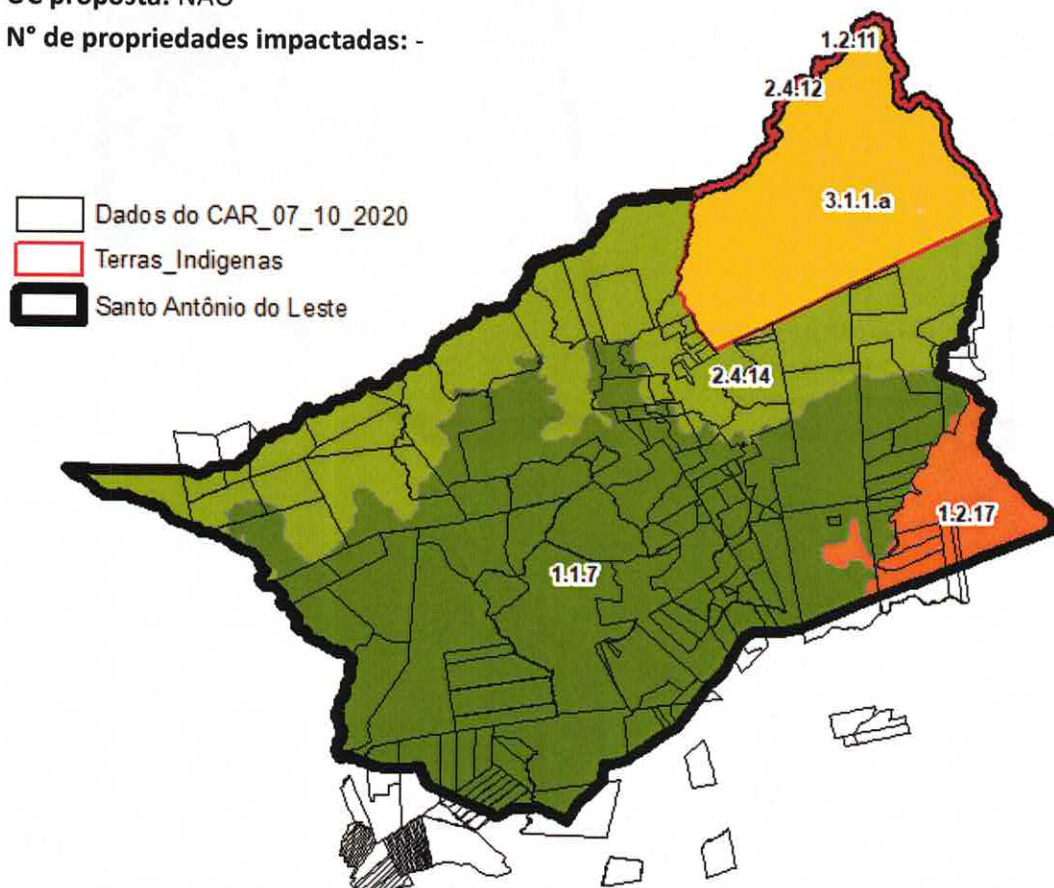
1.2.7 Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

2.4.14 Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

3..1.1 1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Tamanho do município (ha): 1.173.600ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 27.6156;10ha - PARTE TI PARQUE INDÍGENA DO XINGU / PARTE DA TI MARÃIWATSEDE / PARTE DA TI MARÃIWATSEDE,

N° de propriedades rurais: 517

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 11,89

Área plantada de soja (safra 18-19): 206.934,28 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 71.153,22 ha

N° de associados: 28

Área potencial agrícola favorável: 78.604,65 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 121.603,87 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 1.832,21 ha

N° Zona do município:

[1.2.1](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Vila Rica

[1.2.6](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[2.1.3](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica

[2.3.1](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica

[2.3.2](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica

[2.4.1](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Vila Rica

[3.1.1](#) Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

N° de propriedades impactadas: -



SÃO JOSÉ DO POVO

Tamanho do município (ha): 49.037,63ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 131

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,37

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: 2.572,79 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 20.213,68 ha

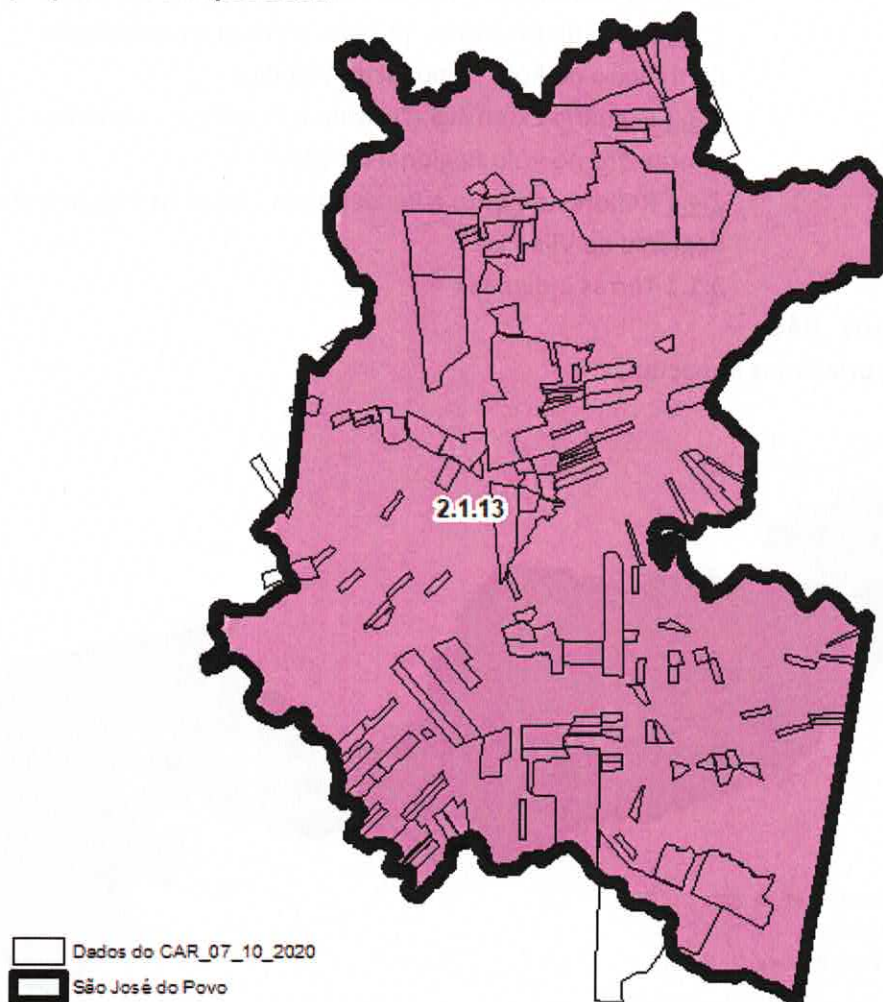
Área potencial agrícola pouco favorável: 13.493,92 ha

Nº Zona do município:

2.1.13 Agricultura Familiar no Polo Regional de Rondonópolis

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Tamanho do município (ha): 453.301ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 497

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 4,06

Área plantada de soja (safra 18-19): 121.471,67ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 40.273,97ha

Nº de associados: 74

Área potencial agrícola favorável: 47.737,08ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 15.345,55ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 801,34ha

Nº Zona do município:

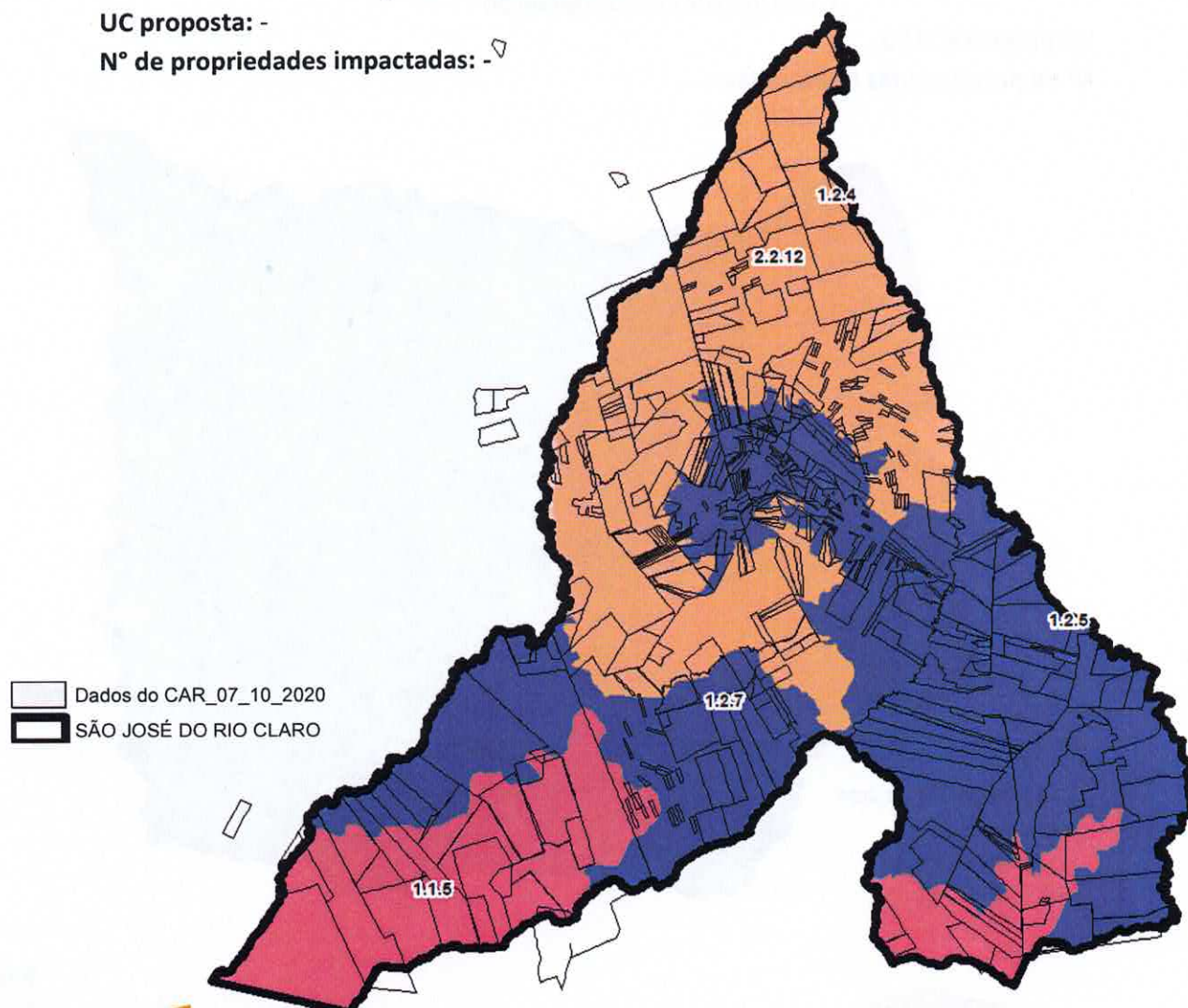
[1.1.5](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Diamantino

[1.2.7](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Diamantino

[2.2.12](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Diamantino

UC proposta: -

Nº de propriedades impactadas: -



SÃO JOSÉ DO XINGU

Tamanho do município (ha): 746.400 ha

Unidade de Conservação existente (ha): 1024,80ha – Parte da R.P.P.N. FAZENDA TERRA NOVA

Terra Indígena (ha): 133.112,7ha – PARTE DA TI PARQUE INDÍGENA DO XINGU / PARTE DA TI CAPOTO / JARINA.

Nº de propriedades rurais: 236

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 21,14

Área plantada de soja (safra 18-19): 63.563,24 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 23.046,97 ha

Nº de associados: 22

Área potencial agrícola favorável: 215.632,68 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 74.186,36 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 7.767,73 ha

Nº Zona do município:

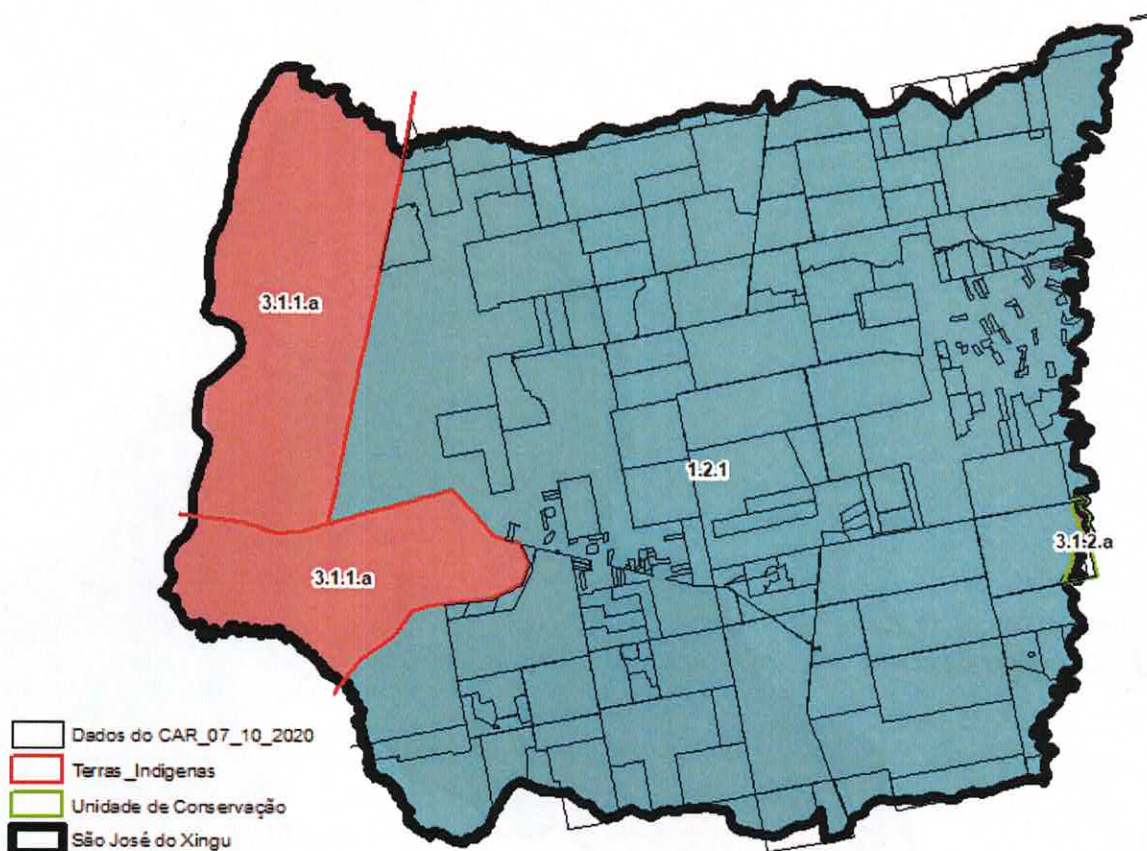
1.2.1 Agricultura e Pecuária no Polo de Vila Rica

3.1.1 Terras Indígenas

3.1.2 Unidades de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Tamanho do município (ha): 128.500 ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 236

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 0,88

Área plantada de soja (safra 18-19): 1.107,52 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: -

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 35.768,54 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 54.935,74 ha

Nº Zona do município:

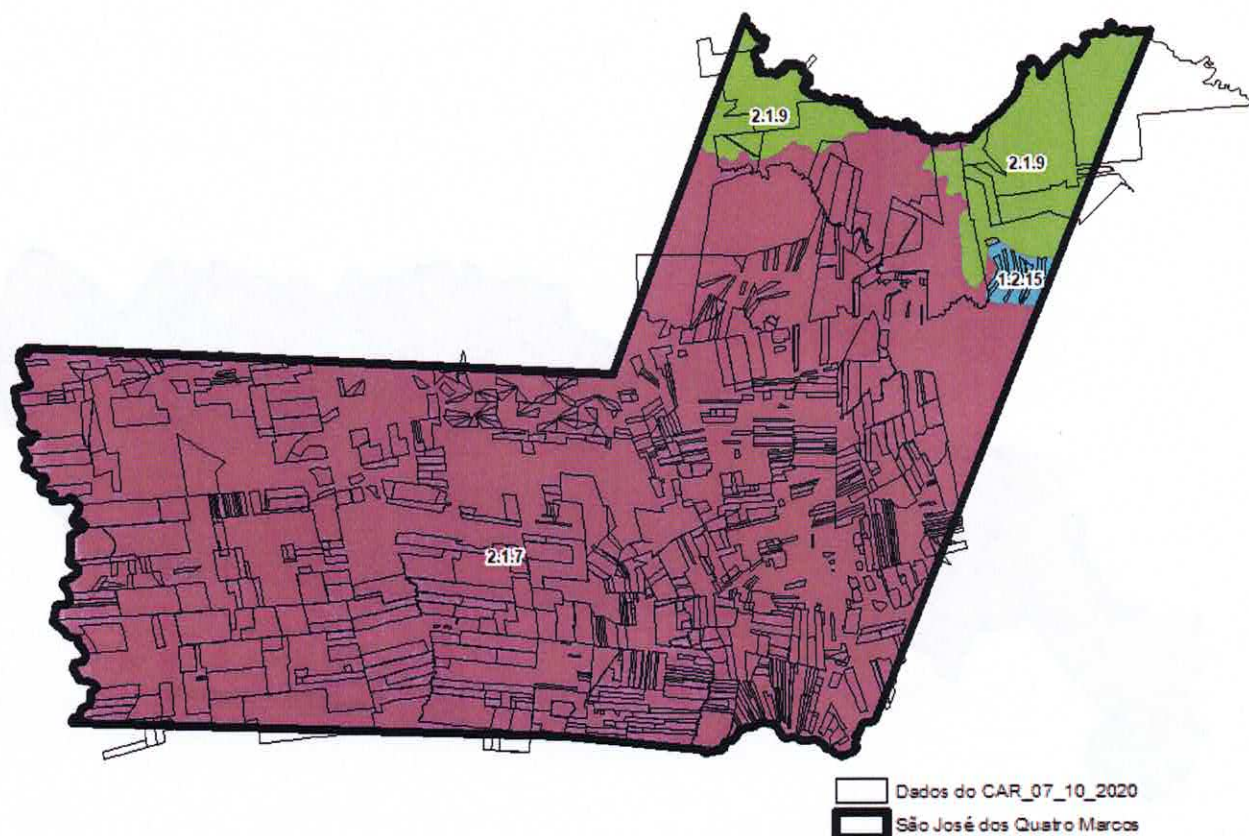
[1.2.15](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Cáceres

[2.1.7](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.1.9](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



SÃO PEDRO DA CIPA

Tamanho do município (ha): 34.552,6 ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 29

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,67

Área plantada de soja (safra 18-19): 2.752,77 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: 3.081,35 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 9.816,17 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 1.767,15 ha

Nº Zona do município:

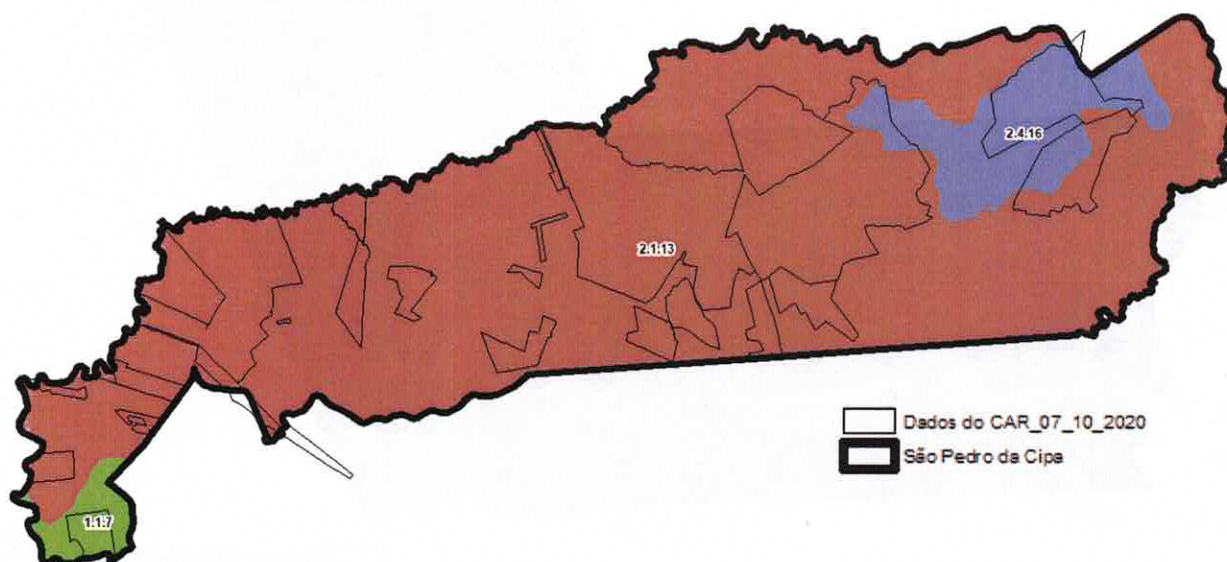
[1.1.7](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

[2.1.13](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Rondonópolis

[2.4.16](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -

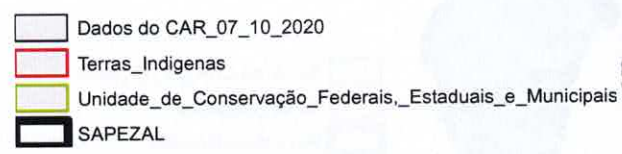
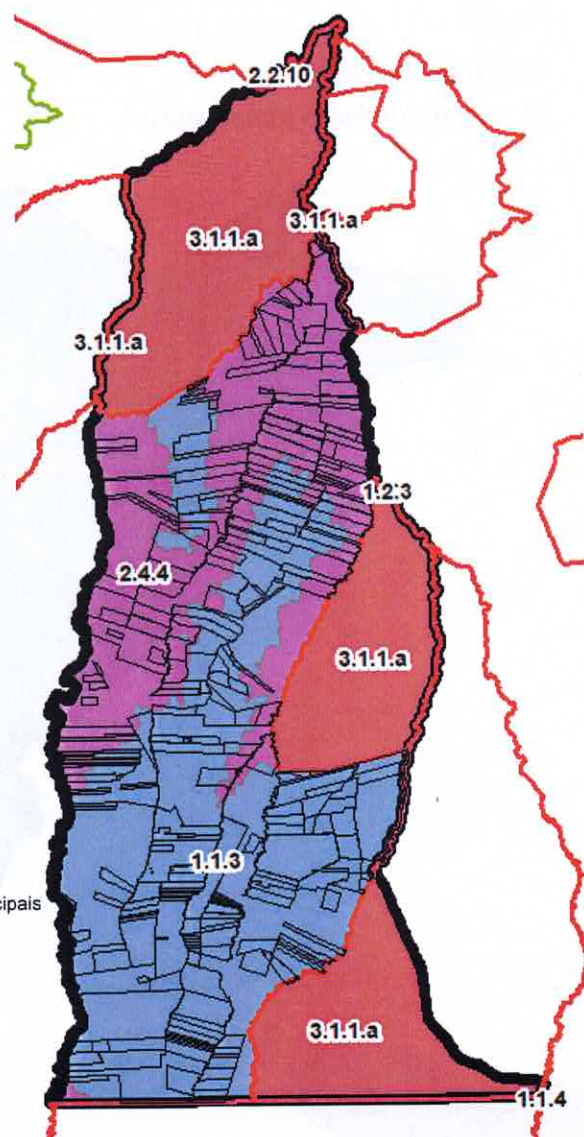


SAPEZAL

Tamanho do município (ha): 1.359.800ha
 Unidade de Conservação existente (ha): -
 Terra Indígena (ha): 481.792,38ha – Parte da TI ENAWENÊ-NAWÊ / TI TIRECATINGA /
 Parte da TI UTIARITI
 N° de propriedades rurais: 301
 Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 60,14
 Área plantada de soja (safra 18-19): 364.990,21ha
 Área plantada de milho (safra 18-19): 179.396,89ha
 N° de associados: 161
 Área potencial agrícola favorável: 15.214,65ha
 Área potencial agrícola moderadamente favorável: 27.444,10ha
 Área potencial agrícola pouco favorável: -
 N° Zona do município:

- 1.1.3 Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Cáceres
- 2.4.4 Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres
- 3.1.1 Terra Indígena

UC proposta: NÃO
 N° de propriedades impactadas: -



SERRA NOVA DOURADA

Tamanho do município (ha): 148.000 ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 41,96ha – PARTE DA TI MARÃIWATSEDE

Nº de propriedades rurais: 614

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,51

Área plantada de soja (safra 18-19): 2.754,66 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 248,47 ha

Nº de associados: 01

Área potencial agrícola favorável: 6.375,42 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 46.293,30ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 56,52 há

Nº Zona do município:

[2.1.3](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica

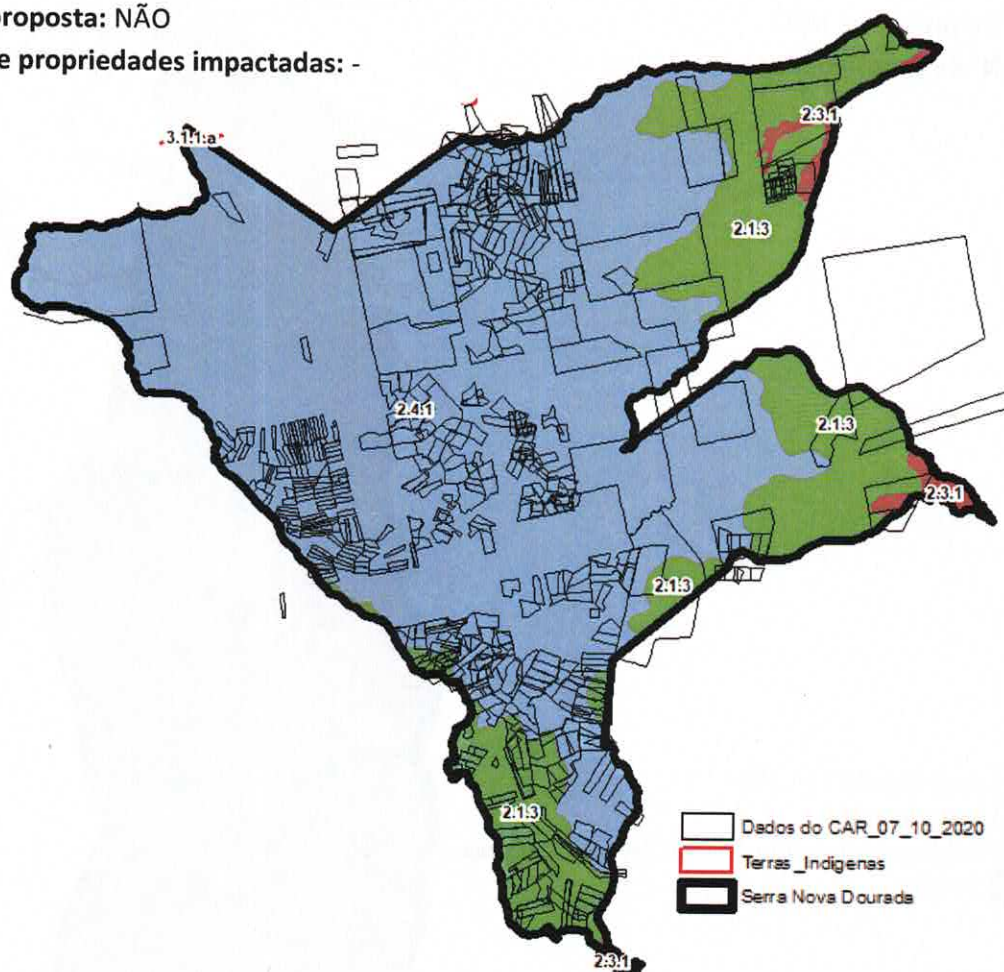
[2.3.1](#) Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica

[2.4.1](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Vila Rica

3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



SINOP

Tamanho do município (ha): 394.195,8ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 1.083

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 3,36

Área plantada de soja (safra 18-19): 165.49,98ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 108.231,24ha

Nº de associados: 227

Área potencial agrícola favorável: 11.478,49ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 268,03ha

Área potencial agrícola pouco favorável: -

Nº Zona do município:

1.1.1 Agricultura Tecnicada no Polo Regional de Sinop

1.2.2 Agricultura e Pecuária no Polo de Sinop

1.2.4 Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

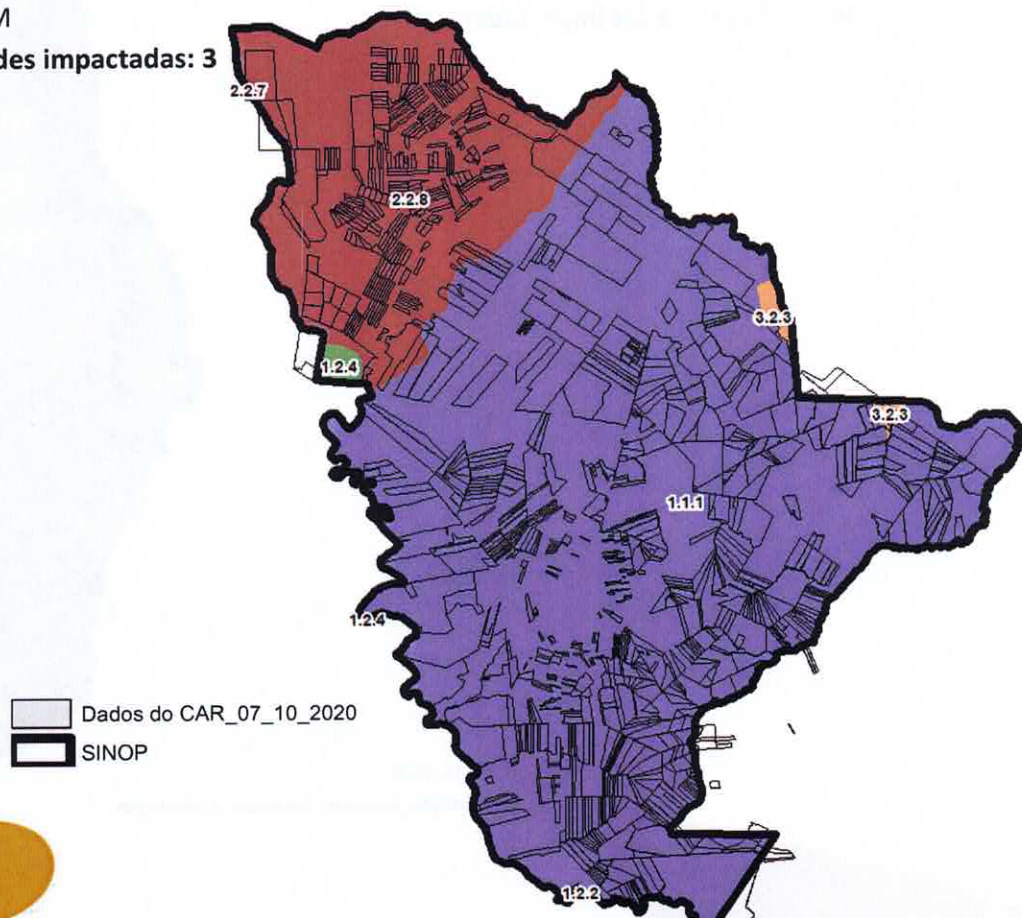
2.2.7 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara

2.2.8 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Sinop

3.2.3 Unidade de Conservação Proposta - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS CASTANHEIRAS

UC proposta: SIM

Nº de propriedades impactadas: 3



SORRISO

Tamanho do município (ha): 932.960,30ha

Unidade de Conservação existente (ha): 4.694,70ha – Parte da APA ESTADUAL DO SALTO MAGESSI

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 1.228

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 11,02

Área plantada de soja (safra 18-19): 575.776,79ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 485.077,76ha

Nº de associados: 513

Área potencial agrícola favorável: 13.318,40ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 570,87ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 45,90ha

Nº Zona do município:

1.1.2 Agricultura Tecnicada no Polo Regional de Sinop

1.2.4 Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

1.2.5 Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

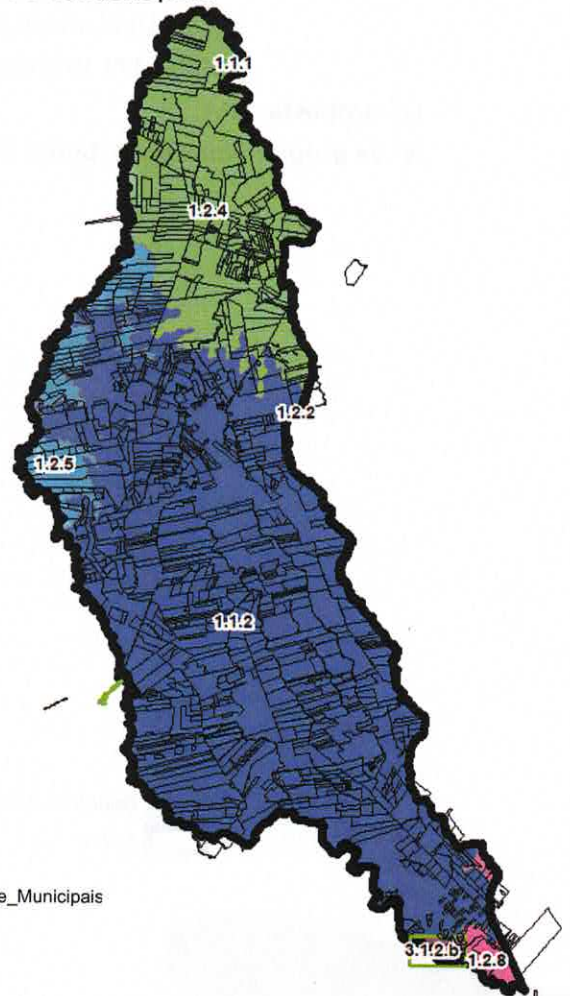
2.2.7 Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara

1.2.8 Agricultura e Pecuária no Polo de Rondonópolis

3.1.2 Unidade de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



□ Dados do CAR_07_10_2020
□ Unidade_de_Conservação_Federais_Estaduais_e_Municipais
□ SORRISO

TABAPORÃ

Tamanho do município (ha): 822.538,9ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): 111.248,79ha - Parte da TI BATELÃO

Nº de propriedades rurais: 747

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 7,04

Área plantada de soja (safra 18-19): 183.796,46ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 98.789,93ha

Nº de associados: 62

Área potencial agrícola favorável: 69.875,38ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 12.060,27ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 302,86ha

Nº Zona do município:

[2.2.7](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara

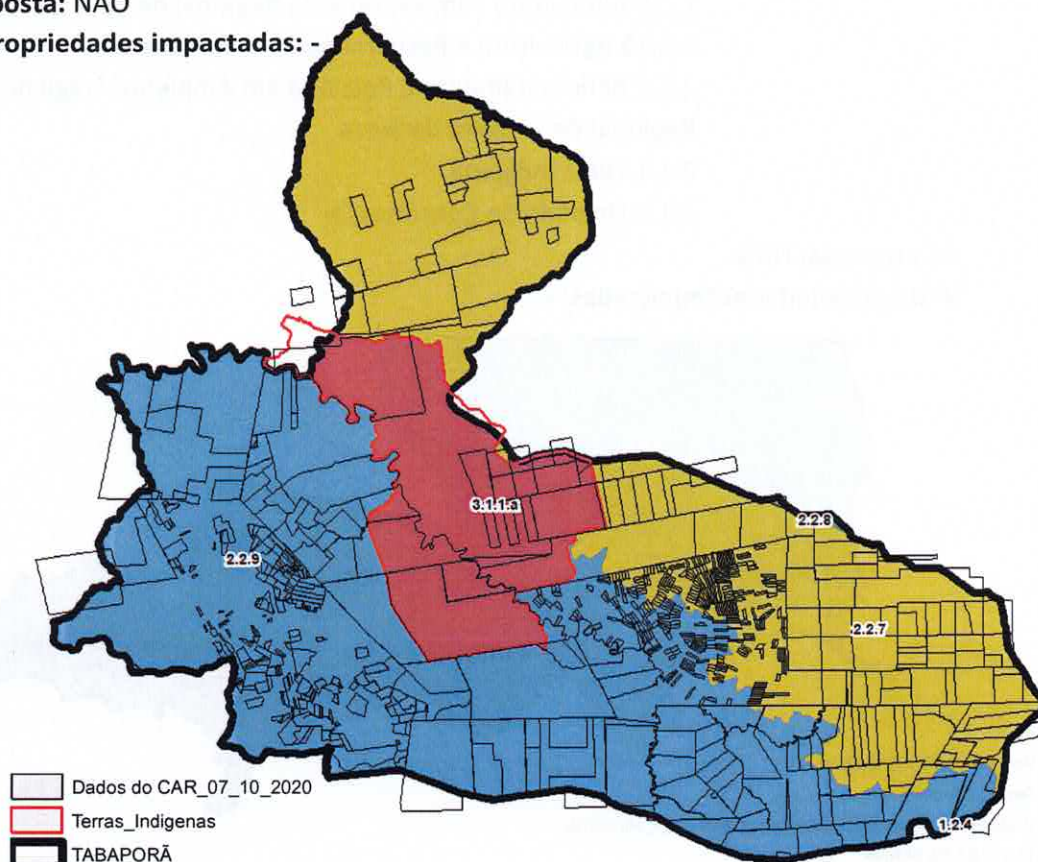
[2.2.8](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Sinop

[2.2.9](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara

3.1.1 Terra Indígena

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



TANGARÁ DA SERRA

Tamanho do município (ha): 1.139.131,4ha

Unidade de Conservação existente (ha): 1.108,56ha - R.P.P.N. FAZENDA VALE DO SEPOTUBA / P. ILTO FERREIRA COUTINHO / P. R. ALTO DA BOA VISTA / P. DO DISTRITO DE PROGRESSO

Terra Indígena (ha): 590.723,22ha - TI PARESI / Parte da TI FIGUEIRAS / TI ESTIVADINHO / RIO FORMOSO

Nº de propriedades rurais: 672

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,59

Área plantada de soja (safra 18-19): 114.101,98ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 50.377,91ha

Nº de associados: 98

Área potencial agrícola favorável: 104.824,26ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 22.220,09ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 14.300,46ha

Nº Zona do município:

[1.1.4](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra

[1.1.6](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra

[2.1.9](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

1.2.15 Agricultura e Pecuária no Polo de Cáceres

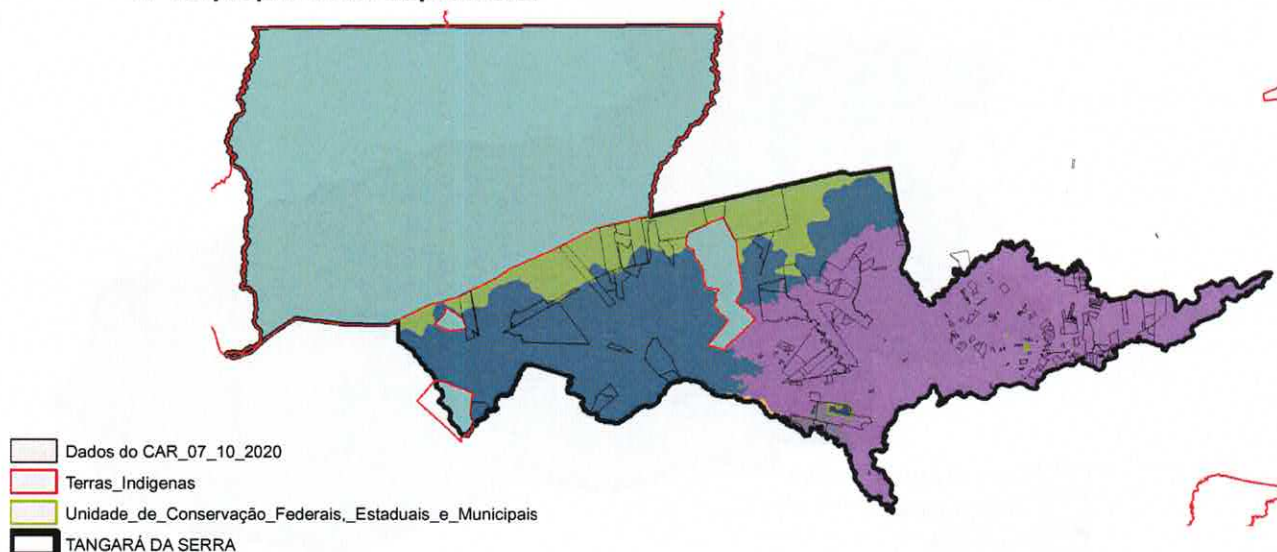
[2.4.7](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Tangará da Serra

3.1.1 Terra Indígena

3.1.2 Unidade de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



TAPURAH

Tamanho do município (ha): 1.164.510ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 513

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 10,15

Área plantada de soja (safra 18-19): 197.899,63ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 89.187,80ha

Nº de associados: 260

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais):

Área potencial agrícola favorável: 13.211,43ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 488,09ha

Área potencial agrícola pouco favorável: -

Nº Zona do município:

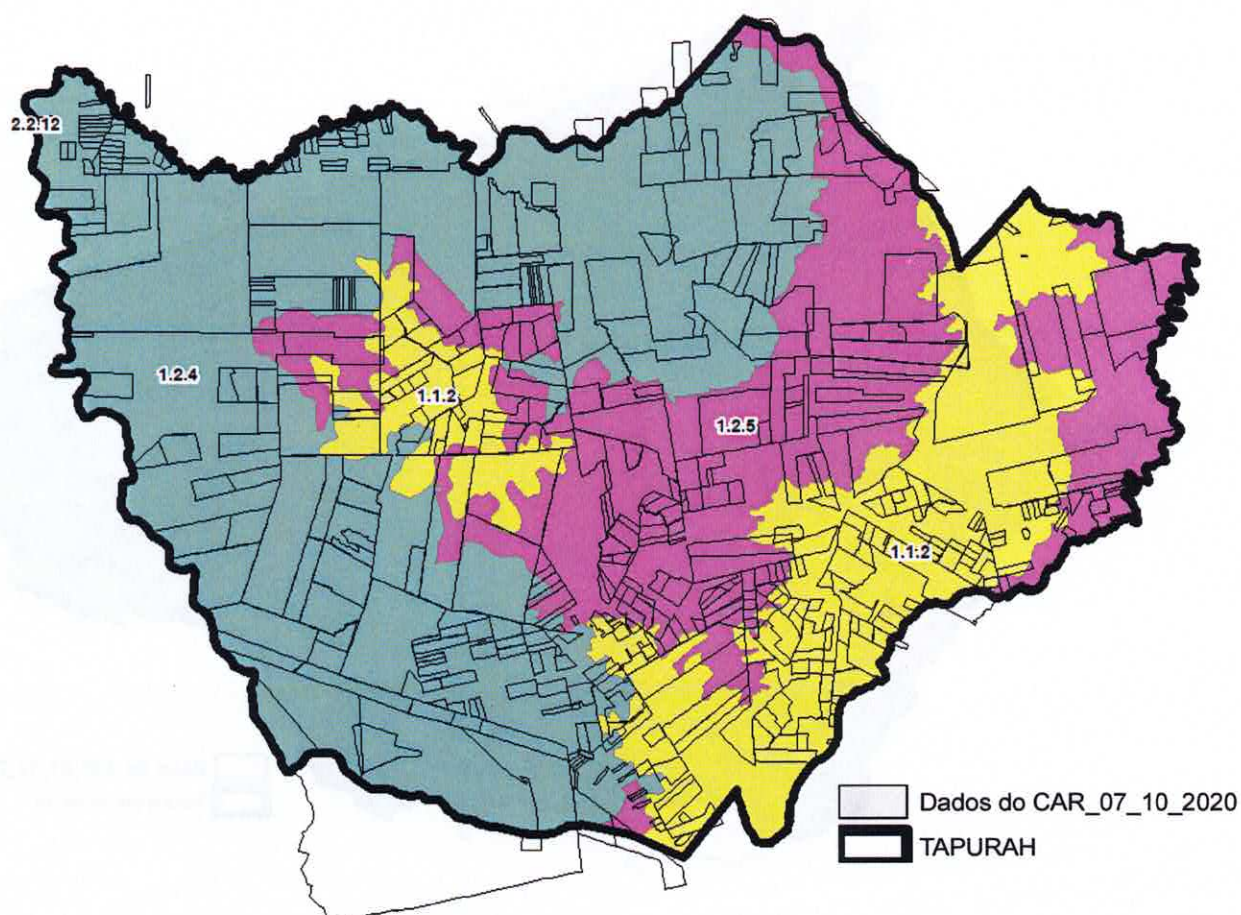
[1.1.2](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sorriso

[1.2.4](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

[1.2.5](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



TERRA NOVA DO NORTE

Tamanho do município (ha): 230.200 ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 1.103

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 1,71

Área plantada de soja (safra 18-19): 21.512,84 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 11.585,07 ha

Nº de associados: 26

Área potencial agrícola favorável: 43.174,83 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 80.499,84 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 10.421,18 ha

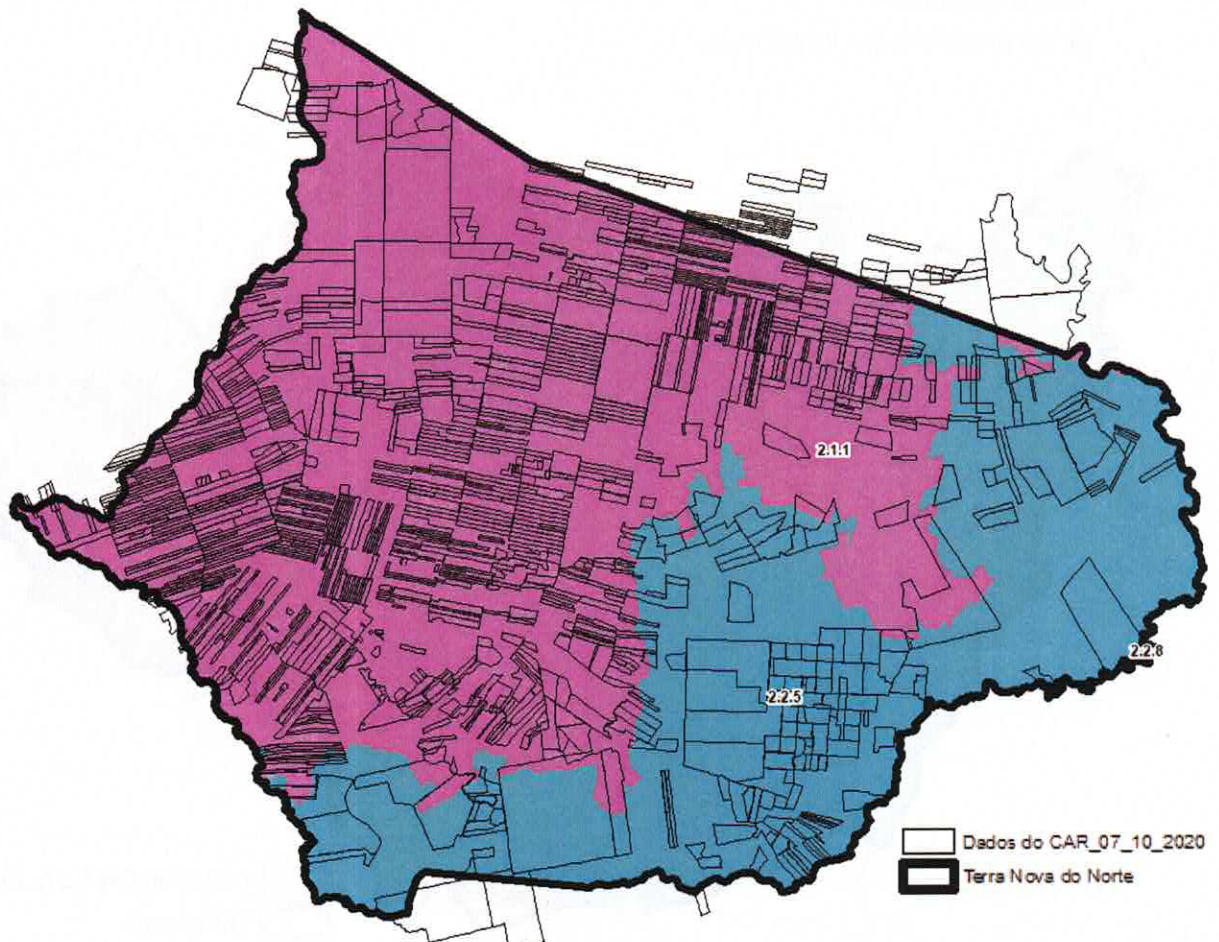
Nº Zona do município:

[2.1.1](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta

[2.2.5](#) Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



TESOURO

Tamanho do município (ha): 401.700ha

Unidade de Conservação existente (ha): 790,36 - A.P.A. CACHOEIRA DA FUMAÇA /P. CELEBRA / M.N. CONFUSÃO

Terra Indígena (ha): -

N° de propriedades rurais: 177

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 21,28

Área plantada de soja (safra 18-19): 29.081,54 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 9.397,64 ha

N° de associados: 07

Área potencial agrícola favorável: 9.044,19 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 66.151,44 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 2.348,56 ha

N° Zona do município:

[1.1.7](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis

[1.2.17](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

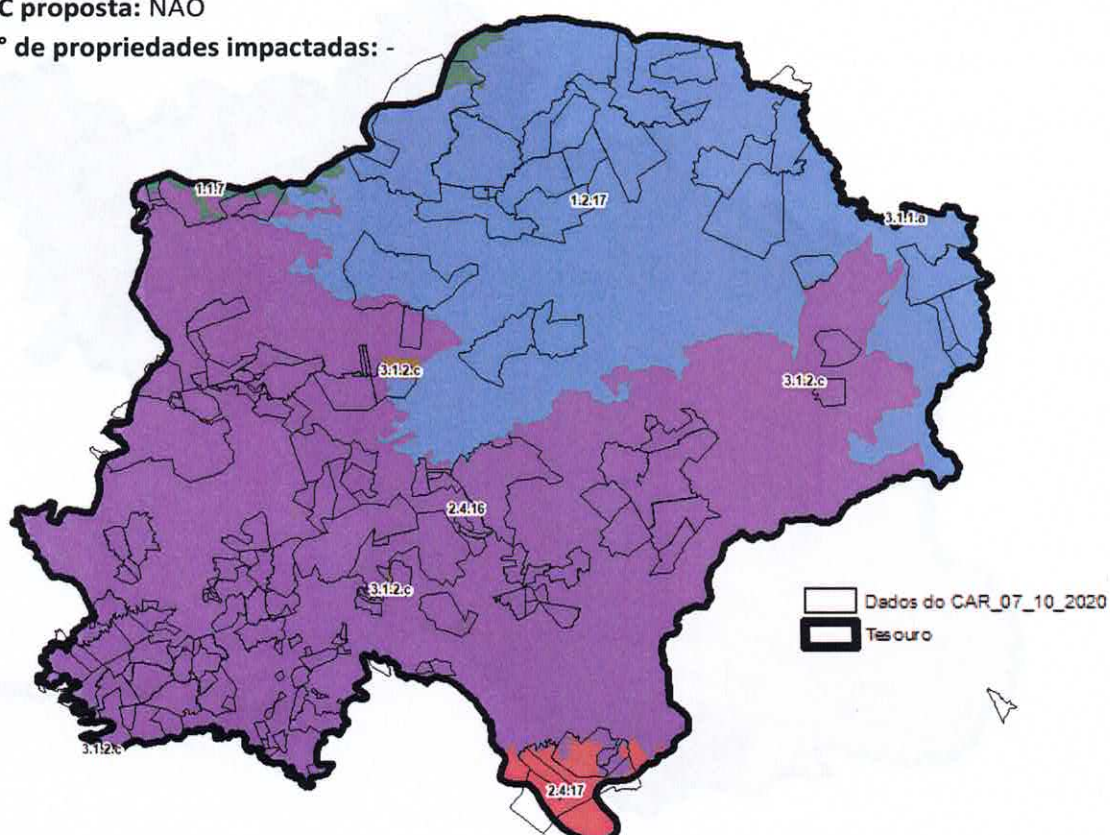
[2.4.16](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

[2.4.17](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

3.1.2 Unidades de Conservação

UC proposta: NÃO

N° de propriedades impactadas: -



TORIXORÉU

Tamanho do município (ha): 239 900ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 165

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 7,7

Área plantada de soja (safra 18-19): 12.094,35 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: 44.165,35 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 31.686,48 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 10.773,72 ha

Nº Zona do município:

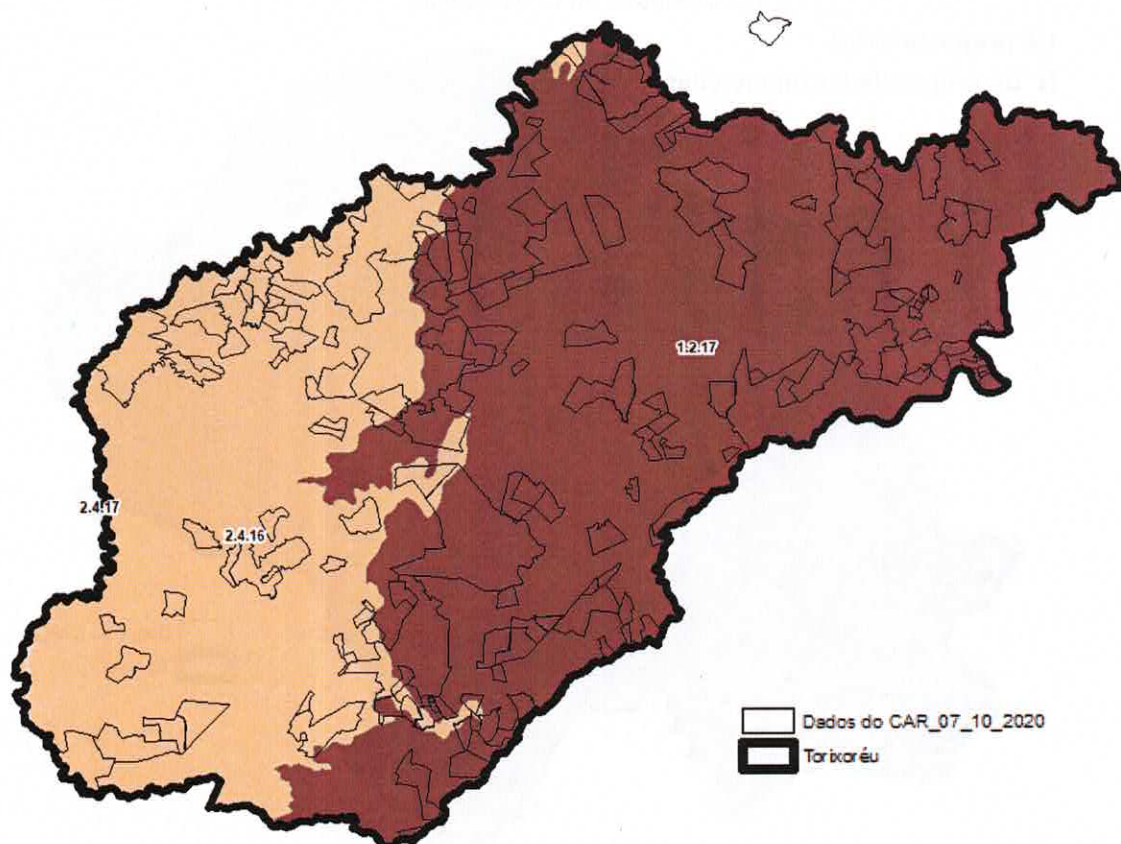
[1.2.17](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Barra do Garças

[2.4.16](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

[2.4.17](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



UNIÃO DO SUL

Tamanho do município (ha): 459.062,8ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 311

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 6,9

Área plantada de soja (safra 18-19): 58.096,26ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 16.841,76ha

Nº de associados: 31

Área potencial agrícola favorável: 24.344,64ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 510,06ha

Área potencial agrícola pouco favorável: -

Nº Zona do município:

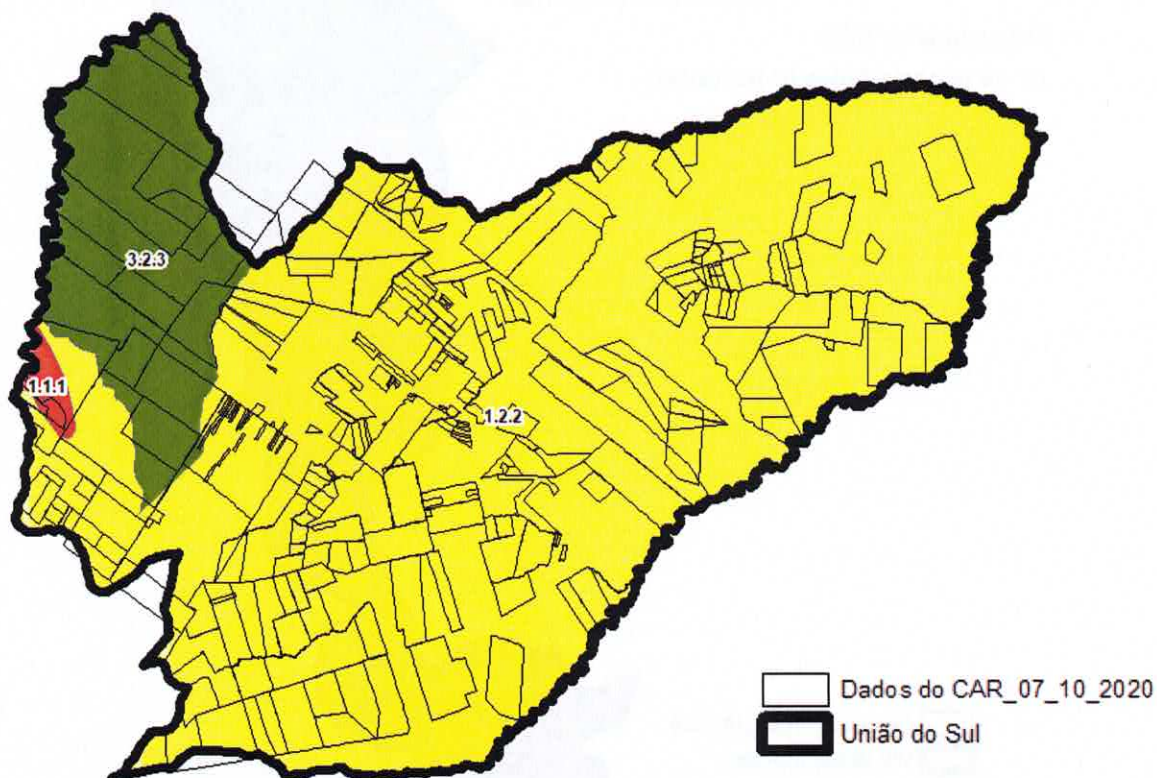
1.1.1 Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sinop

1.2.2 Agricultura e Pecuária no Polo de Sinop

3.2.3 Unidade de Conservação Proposta - ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DAS CASTANHEIRAS

UC proposta: SIM

Nº de propriedades impactadas: 23



VALE DE SÃO DOMINGOS

Tamanho do município (ha): 200.100ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 304

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 2,5

Área plantada de soja (safra 18-19): 2.177,49 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 150,37 ha

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: 868,91 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 36.958,19 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 8.989,03 ha

Nº Zona do município:

[1.1.4](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra

[2.1.7](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

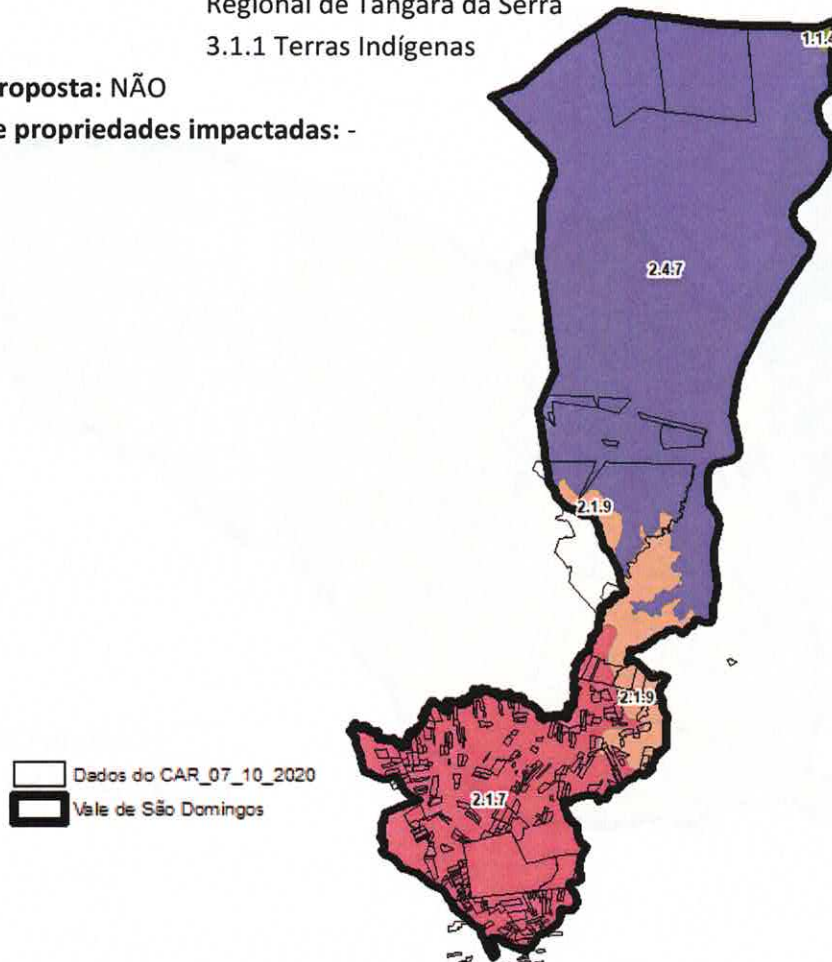
[2.1.9](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.4.7](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Tangará da Serra

3.1.1 Terras Indígenas

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



VÁRZEA GRANDE

Tamanho do município (ha): 93.810 ha

Unidade de Conservação existente (ha): 34,12ha - A.P.A. TANQUE DO FANCHO / P. FLOR DO IPÊ

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 75

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 0,95

Área plantada de soja (safra 18-19): -

Área plantada de milho (safra 18-19): -

Nº de associados: -

Área potencial agrícola favorável: -

Área potencial agrícola moderadamente favorável: -

Área potencial agrícola pouco favorável: 15.781,28 ha

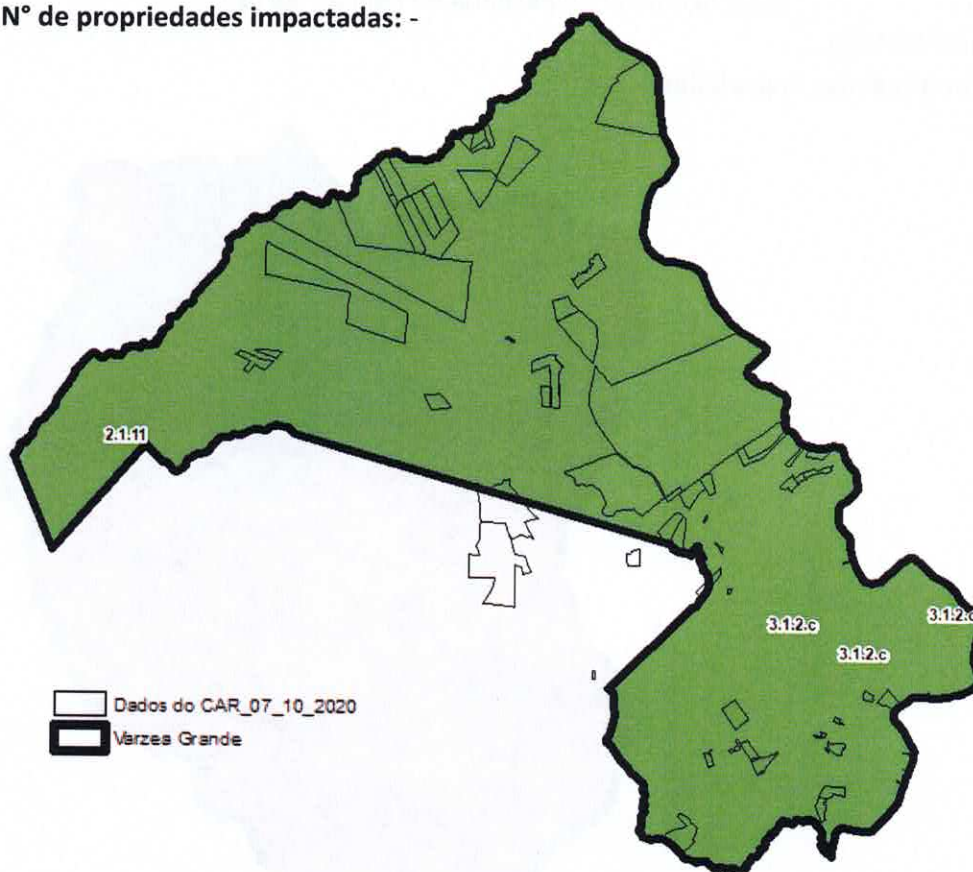
Nº Zona do município:

[2.1.11](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cuiabá

[3.1.2](#) Unidades de Conservação

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



VERA

Tamanho do município (ha): 296.268,7ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 589

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 6,0

Área plantada de soja (safra 18-19): 149.515,91ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 124.450,57ha

Nº de associados: 182

Área potencial agrícola favorável: 2.401,92ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 366,89ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 24,20ha

Nº Zona do município:

1.1.1 Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sinop

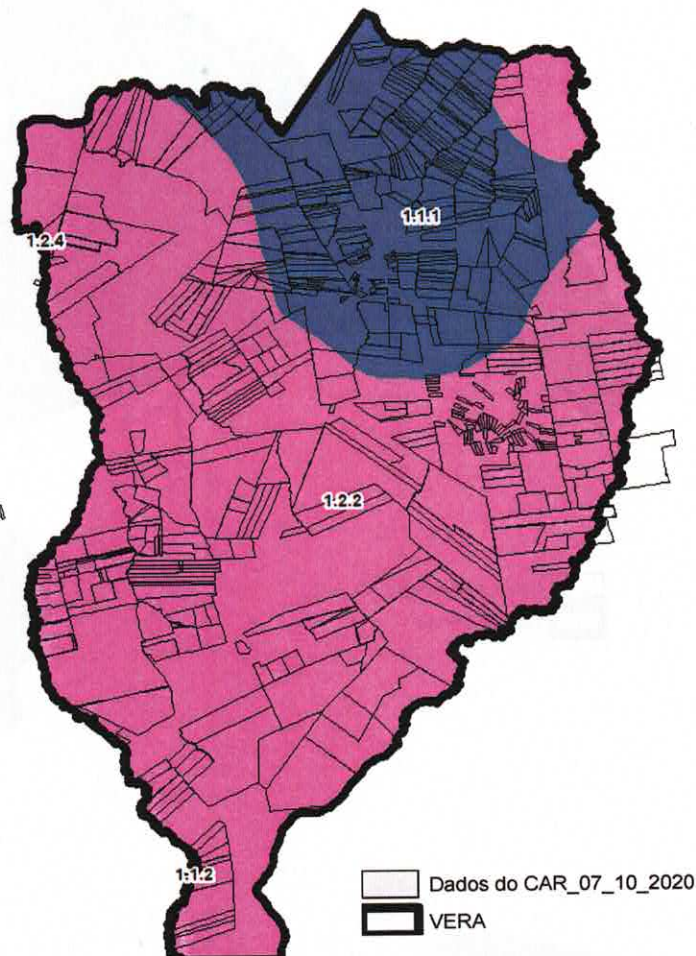
[1.1.2](#) Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sorriso

[1.2.2](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Sinop

[1.2.4](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Sorriso

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Tamanho do município (ha): 1.342.000ha

Unidade de Conservação existente (ha): 145.388,23ha - PARQUE ESTADUAL SERRA DE RICARDO FRANCO

Terra Indígena (ha): 17.902,72ha – PARTE DA TI SARARÉ / PARTE DA TI PORTAL DO ENCANTADO / PARTE DA TI PAUKALIRAJAUSU-SARARÉ

Nº de propriedades rurais: 1.146

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 6,48

Área plantada de soja (safra 18-19): 18.779,34 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 6.322,97 ha

Nº de associados: 14

Área potencial agrícola favorável: 12.533,51 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 86.023,46 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 97.824,43 ha

Nº Zona do município:

[2.1.6](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.1.7](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

[2.1.8](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

2.3.5 Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres

[2.4.9](#) Reflorestamento e Pecuária em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres

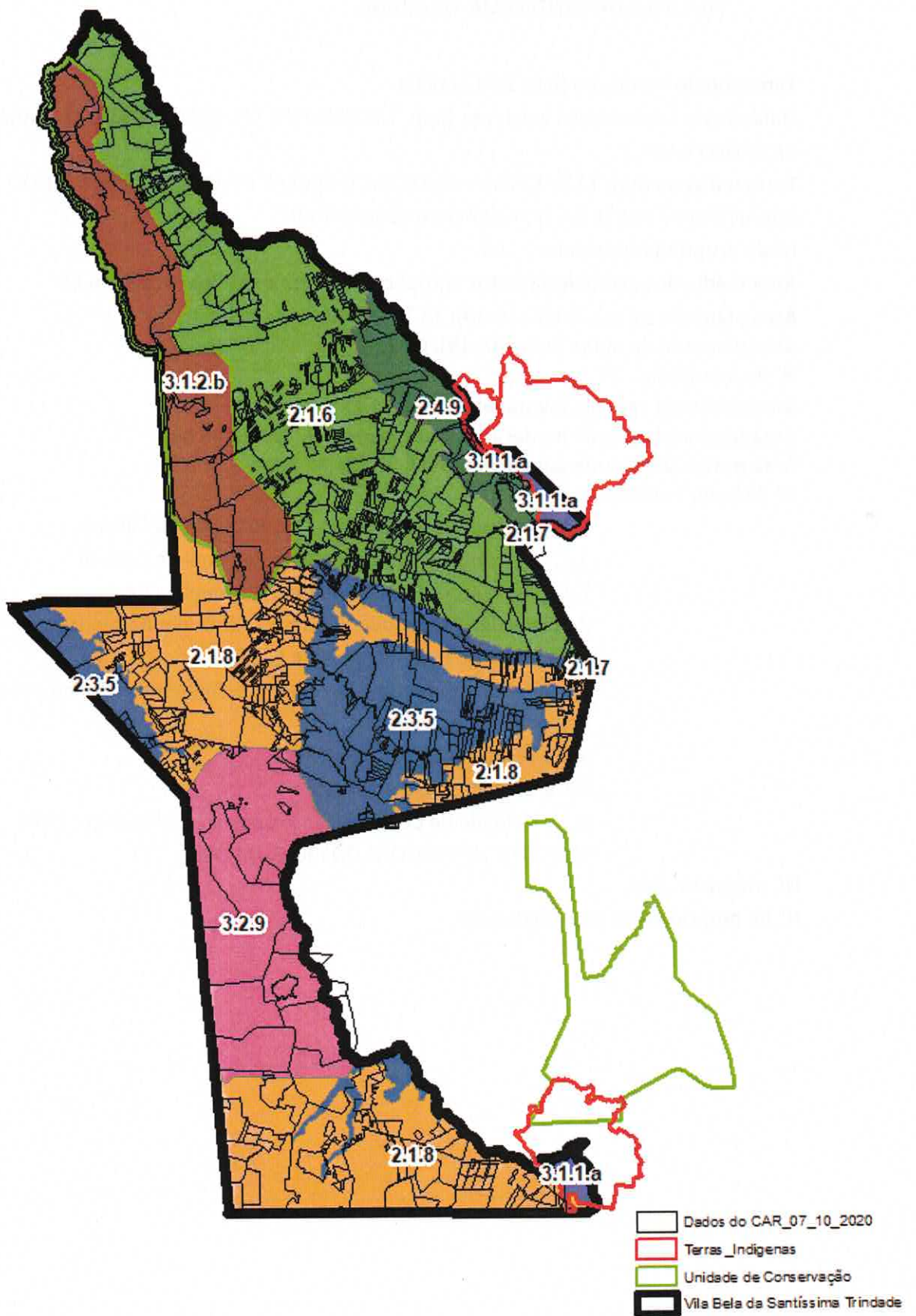
3.1.1 Terras Indígenas

3.1.2 Unidades de Conservação

[3.2.9](#) Unidade de Conservação Proposta - REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE DAS LAGOAS DO RIO GUAPORÉ

UC proposta: SIM

Nº de propriedades impactadas: 21



VILA RICA

Tamanho do município (ha): 754.400 ha

Unidade de Conservação existente (ha): -

Terra Indígena (ha): -

Nº de propriedades rurais: 1.425

Área média dos estabelecimentos agropecuários (em módulos fiscais): 5,66

Área plantada de soja (safra 18-19): 25.920,99 ha

Área plantada de milho (safra 18-19): 8.002,18 ha

Nº de associados: 30

Área potencial agrícola favorável: 84.346,24 ha

Área potencial agrícola moderadamente favorável: 188.028,80 ha

Área potencial agrícola pouco favorável: 30.728,83 ha

Nº Zona do município:

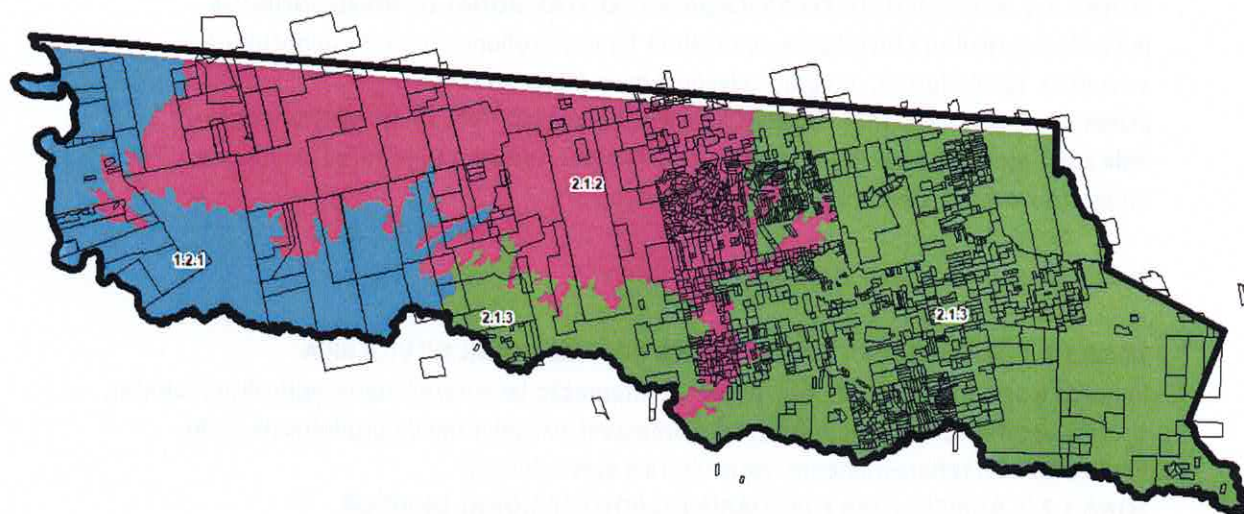
[2.1.1](#) Agricultura e Pecuária no Polo de Vila Rica

[2.1.2](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica

[2.1.3](#) Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica

UC proposta: NÃO

Nº de propriedades impactadas: -



□ Dados do CAR_07_10_2020
▣ Vila Rica

ATIVIDADES POR ZONA

1. ÁREAS PARA USOS AGROPECUÁRIOS COM PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

SUBCATEGORIA 1.1. AGRICULTURA TECNIFICADA

ZONA 1.1.1 AGRICULTURA TECNIFICADA NO POLO REGIONAL DE SINOP

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, manejo florestal sustentável, reflorestamento, apicultura, aquicultura, suinocultura, avicultura, indústria madeireira, agroindústria, integração lavoura/pecuária e turismo

ZONA 1.1.2 AGRICULTURA TECNIFICADA NO POLO REGIONAL DE SORRISO

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, reflorestamento, suinocultura, avicultura, aquicultura, agroindústria, turismo e integração lavoura/pecuária,

ZONA 1.1.3 AGRICULTURA TECNIFICADA NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à agricultura tecnificada, reflorestamento, suinocultura, avicultura, apicultura, agroindústria, turismo e integração lavoura/pecuária.

ZONA 1.1.4. AGRICULTURA TECNIFICADA NO POLO REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA

Indicada à agricultura tecnificada, reflorestamento, agroindústria, integração lavoura/pecuária e turismo

ZONA 1.1.5. AGRICULTURA TECNIFICADA NO POLO REGIONAL DE DIAMANTINO

Indicada à agricultura tecnificada, reflorestamento, aquicultura, suinocultura, avicultura, agroindústria, integração lavoura/pecuária, turismo e mineração

ZONA 1.1.6. AGRICULTURA TECNIFICADA NO POLO REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, reflorestamento, suinocultura, avicultura, agroindústria, integração lavoura/pecuária, mineração e turismo.

ZONA 1.1.7. AGRICULTURA TECNIFICADA NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, reflorestamento, suinocultura, avicultura, agroindústria, integração lavoura/pecuária e turismo.

ZONA 1.1.8. AGRICULTURA TECNIFICADA NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, reflorestamento, agroindústria, integração lavoura/pecuária, mineração e pesca.

SUBCATEGORIA 1.2. AGRICULTURA E PECUÁRIA

ZONA 1.2.1. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE VILA RICA

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, agricultura familiar, sistema agroflorestal, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da socio biodiversidade, reflorestamento, aquicultura e agroindústria.

ZONA 1.2.2. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE SINOP

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, manejo florestal sustentável, sistemas agroflorestais, indústria madeireira e agroindústria

ZONA 1.2.3. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, agricultura familiar, aquicultura, sistemas agroflorestal, manejo florestal sustentável e indústria madeireira.

ZONA 1.2.4. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE SORRISO

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, agricultura familiar, manejo florestal sustentável, reflorestamento, aquicultura, suinocultura, avicultura, indústria madeireira e agroindústria.

ZONA 1.2.5. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE SORRISO

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, suinocultura, avicultura, agroindústria e mineração.

ZONA 1.2.6. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, sistema agroflorestal e agroindústria

ZONA 1.2.7. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE DIAMANTINO

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, reflorestamento, manejo florestal sustentável, indústria madeireira, agroindústria e mineração

ZONA 1.2.8. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, suinocultura, avicultura e mineração.

ZONA 1.2.9. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento e agroindústria

ZONA 1.2.10. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, reflorestamento e agroindústria.

ZONA 1.2.11. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, agricultura familiar, reflorestamento, agroindústria e mineração.

ZONA 1.2.12. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, horticultura, aquicultura, apicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria, mineração e turismo.

ZONA 1.2.13. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE DIAMANTINO

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, aquicultura, apicultura, avicultura, agroindústria, mineração e turismo.

ZONA 1.2.14. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, agricultura familiar, reflorestamento, pesca, aquicultura, agroindústria e turismo.

ZONA 1.2.15. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à agricultura familiar, agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento e agroindústria.

ZONA 1.2.16. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE CUIABÁ

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, aquicultura, suinocultura, avicultura, mineração e turismo.

ZONA 1.2.17. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, agroindústria, mineração e turismo.

ZONA 1.2.18. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, mineração e turismo.

ZONA 1.2.19. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento e turismo.

ZONA 1.2.20. AGRICULTURA E PECUÁRIA NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, mineração e turismo.

2. ÁREAS DE USOS DIVERSIFICADOS

2.1. AGRICULTURA FAMILIAR

2.1.1. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE ALTA FLORESTA

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, horticultura, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria, mineração e turismo.

2.1.2. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE VILA RICA

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais e reflorestamento.

2.1.3. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE VILA RICA

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, horticultura, pecuária, aquicultura, apicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento e agroindústria.

2.1.4. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE JUÍNA

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, horticultura, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria e mineração.

2.1.5. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais, reflorestamento e mineração.

2.1.6. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, horticultura, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria, mineração e turismo.

2.1.7. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, horticultura, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria e mineração.

2.1.8. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, pecuária, aquicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agrofloretais, reflorestamento e mineração.

2.1.9. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, horticultura, pecuária, aquicultura, apicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria e mineração.

2.1.10. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, pecuária, aquicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento e mineração.

2.1.11. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE CUIABÁ

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, horticultura, pecuária, aquicultura, apicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria, mineração e turismo.

2.1.12. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, pecuária, aquicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento e mineração.

2.1.13. ZONA PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Indicada à agricultura familiar, fruticultura e outros cultivos permanentes, pecuária, aquicultura, apicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, agroindústria e mineração.

2.2. SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL

2.2.1. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE JUINA

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agroindústria e mineração.

2.2.2. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE JUINA

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agroindústria e mineração.

2.2.3. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE ALTA FLORESTA

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária e mineração.

2.2.4. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE ALTA FLORESTA

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária.

2.2.5. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE ALTA FLORESTA

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agroindústria e mineração.

2.2.6. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE JUINA

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agroindústria e turismo.

2.2.7. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE JUARA

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária.

2.2.8. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE SINOP

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agroindústria e mineração.

2.2.9. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE JUARA

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agricultura tecnificada e agroindústria.

2.2.10. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE JUÍNA

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária e mineração.

2.2.11. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agricultura tecnificada e agroindústria.

2.2.12. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE DIAMANTINO

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agricultura tecnificada e agroindústria.

2.3. PECUÁRIA EXTENSIVA, TURISMO E PESCA EM AMBIENTE PANTANEIRO

2.3.1. ZONA PARA PECUÁRIA EXTENSIVA, TURISMO E PESCA EM AMBIENTE PANTANEIRO NO POLO REGIONAL DE VILA RICA

Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, pesca e turismo.

2.3.2. ZONA PARA PECUÁRIA EXTENSIVA, TURISMO E PESCA EM AMBIENTE PANTANEIRO NO POLO REGIONAL DE VILA RICA

Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, pesca e turismo.

2.3.3. ZONA PARA PECUÁRIA EXTENSIVA, TURISMO E PESCA EM AMBIENTE PANTANEIRO NO POLO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, pesca e turismo.

2.3.4. ZONA PARA PECUÁRIA EXTENSIVA, TURISMO E PESCA EM AMBIENTE PANTANEIRO NO POLO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

Indicada à pecuária, agricultura familiar, pesca, mineração e turismo.

2.3.5. ZONA PARA PECUÁRIA EXTENSIVA, TURISMO E PESCA EM AMBIENTE PANTANEIRO NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, pesca e turismo.

2.3.6. ZONA PARA PECUÁRIA EXTENSIVA, TURISMO E PESCA EM AMBIENTE PANTANEIRO NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, pesca e turismo.

2.3.7. ZONA PARA PECUÁRIA EXTENSIVA, TURISMO E PESCA EM AMBIENTE PANTANEIRO NO POLO REGIONAL DE CUIABÁ

Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, pesca e turismo.

2.3.8. ZONA PARA PECUÁRIA EXTENSIVA, TURISMO E PESCA EM AMBIENTE PANTANEIRO NO POLO REGIONAL DE CUIABÁ

Indicada à pecuária, agricultura familiar, pesca e turismo.

2.3.9. ZONA PARA PECUÁRIA EXTENSIVA, TURISMO E PESCA EM AMBIENTE PANTANEIRO NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, pesca e turismo.

2.4. REFLORESTAMENTO E PECUÁRIA EM AMBIENTE FRÁGIL

2.4.2. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

Indicada à pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar e agroindústria.

2.4.3. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e agricultura familiar.

2.4.4. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento e extrativismo de produtos da sociobiodiversidade.

2.4.5. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e agricultura familiar.

2.4.6. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, integração lavoura/pecuária, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, apicultura, agricultura familiar e agroindústria.

2.4.7. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA

Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e agricultura familiar.

2.4.8. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE DIAMANTINO

Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento e extrativismo de produtos da sociobiodiversidade.

2.4.9. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE CÁCERES

Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e mineração.

2.4.10. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE

Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, mineração e turismo.

2.4.11. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE

Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, turismo e mineração.

2.4.12. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar e mineração.

2.4.13. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE

Indicada à pecuária, sistemasilvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e agricultura familiar.

2.4.14. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Indicada à pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e mineração.

2.4.15. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

Indicada à compensação de reserva legal, agricultura tecnificada, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e mineração.

2.4.16. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, agroindústria e mineração.

2.4.17. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, sistema silvipastoril e reflorestamento.

2.4. PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL

2.4.1. ZONA PARA PECUÁRIA E REFLORESTAMENTO EM AMBIENTE FRÁGIL NO POLO REGIONAL DE VILA RICA

Indicada à pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos ds sociobiodiversidade e agricultura familiar.

3. ÁREAS PROTEGIDAS

3.1 ÁREAS PROTEGIDAS CRIADAS

3.1.1 TERRAS INDÍGENAS

3.1.2 TERRAS DE QUILOMBO

3.1.3. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

3.2 ÁREAS PROTEGIDAS PROPOSTAS

3.2.1. RESERVA EXTRATIVISTA GUARIBA-ROOSEVELT

3.2.2. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DOS RIOS ROOSEVELT E MADEIRINHA

3.2.3. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS CASTANHEIRAS

3.2.4. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO RIO RONURO

3.2.5. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO XINGU

3.2.6. REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE QUELÔNIOS DO ARAGUAIA

3.2.7. PARQUE ÁGUAS DO RIO ARAGUAIA

3.2.8. PARQUE SERRA DE SANTA BÁRBARA

3.2.9. REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DAS LAGOAS DO RIO GUAPORÉ

3.2.10. PARQUE DAS LAGOAS DO RIO PARAGUAI



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E
MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº 1.777
Edifício Cloves Vettorato, Culabá-MT
CEP: 78.049-932
Telefone: (65) 3644-4215

www.aprosoja.com.br

[f /aprosojamt](https://www.facebook.com/aprosojamt) [@aprosoja](https://www.instagram.com/aprosoja)

CONTRIBUIÇÕES REFERENTE AS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ZONEAMENTO SOCIOECONOMICO ECOLOGICO – ZSEE/MT

Zona	Diretrizes	Diretriz Específica	Incluir/ Alterar	Sugestão na Redação	Justificativa
1.1.1	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção ou se é familiar.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, o incentivo a aquicultura deve ser independente da espécie. A demanda pela produção das espécies é regulada pelo mercado.
1.1.2	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
	PE6	Fomentar e apoiar estudos nas bacias com potencial de produção de gás natural e de recursos petrolíferos convencionais e não convencionais.	ok	ok	Retirar do farol.
	RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hídrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
	RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.	Alterar	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
PE4	Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	Alterar	Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima previsto no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	As distâncias mínimas da locação do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.	

1.1.3	PE5	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.		ok	Retirar do farol.
	PE6	Fomentar e apoiar estudos nas bacias com potencial de produção de gás natural e de recursos petrolíferos convencionais e não convencionais.		ok	Retirar do farol.
1.1.4	RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Exclusão do item.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	PE4	Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	Alterar	Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima previsto no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
	PE5	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.		ok	Retirar do farol.
1.1.5	PE6	Fomentar e apoiar estudos nas bacias com potencial de produção de gás natural e de recursos petrolíferos convencionais e não convencionais.		ok	Retirar do farol.
	RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	AC1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
	PE6	Fomentar e apoiar estudos nas bacias com potencial de produção de gás natural e de recursos petrolíferos convencionais e não convencionais.		ok	Retirar do farol.
RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.	

					Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar				
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.			ok		Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.			ok		Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
PE4	Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	Alterar		Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima prevista no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.		As distâncias mínimas da locação do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.
PE5	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.			ok		Retirar do farol.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar			Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.			ok		Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.			ok		Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
PE4	Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	Alterar		Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima prevista no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.		As distâncias mínimas da locação do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.
PES	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.			ok		Retirar do farol.
PH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar		Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hidrico.		O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
1.1.6						
1.1.7						

	RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
1.1.8	CE1	Implementar Corredor Ecológico Cerrado/Pantanal, conectando as áreas T.I Tadarimana, Parque Estadual Dom Osório Stoffel, RPPN Parque Ecológico João Basso, T.I Tereza Cristina, na Bacia do Rio Vermelho/São Lourenço, através da conectividade de Reservas Legais e APP's, a planície pantaneira e a RPPN Estância SESC Pantanal.	Alterar	Propor Corredor Ecológico Cerrado /Pantanal, conectando as áreas T.I. Tadrimana, parque Estadual Dom Osório Stoffel, RPPN Parque Ecológico João Basso, T.I. Tereza Cristina, na Bacia do Rio Vermelho/Lourenço, através da conectividade de Reserva Legais e APP's, a planície pantaneira e a RPPN Estância SESC Pantanal.	A palavra implementar não cabe nesta propositura, uma vez que, as áreas de reserva legal e APP estão dentro de áreas privadas, dependendo assim de proposição e aceitação do detentor.
	RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
1.2.1	AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).		Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.

AV1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
MCI	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).		Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	A palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
PE6	Fomentar e apoiar estudos nas bacias com potencial de produção de gás natural e de recursos petrolíferos convencionais e não convencionais.	ok	ok	Retirar do farol.

4.4.7	MC1	<p>Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).</p>	Alterar	<p>Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).</p>	<p>a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.</p>
	PH7	<p>Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.</p>	Alterar	<p>Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hídrico.</p>	<p>O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.</p>
	AF1	<p>Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.</p>	Alterar	<p>Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.</p>	<p>O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.</p>
	AF5	<p>Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.</p>		ok	<p>Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.</p>
	A2	<p>Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.</p>		ok	<p>Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.</p>
1.2.5	MC1	<p>Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).</p>	Alterar	<p>Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).</p>	<p>A palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.</p>
	AF1	<p>Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.</p>		<p>Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.</p>	<p>O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.</p>
	AF5	<p>Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.</p>		ok	<p>Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.</p>
	A2	<p>Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.</p>		ok	<p>Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.</p>

1.2.6	MC1	<p>Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).</p>	Alterar	<p>Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).</p>	<p>a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.</p>
1.2.7	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	PE6	Fomentar e apoiar estudos nas bacias com potencial de produção de gás natural e de recursos petrolíferos convencionais e não convencionais.		ok	Retirar do farol.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	PE4	Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	Alterar	Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima previsto no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	As distâncias mínimas da locação do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.
1.2.8	PE5	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.		ok	Retirar do farol.
	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
	RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hídrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.

RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitanto com o Código Florestal.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
1.2.9				
MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).		Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
1.2.10				
MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Exclusão do item.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitanto com o Código Florestal.

1.2.13	AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
1.2.13	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitanto com o Código Florestal.
1.2.13	RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
1.2.13	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
1.2.13	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
1.2.13	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
1.2.13	AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
1.2.13	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitanto com o Código Florestal.
1.2.13	RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
1.2.13	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
1.2.13	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.

A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
1.2.15				
MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação ou não de mosaicos.
RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hídrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
AO1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.		Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
1.2.16				
MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.

1.2.17	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.	Alterar	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
1.2.18	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
	RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.		Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
1.2.19	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.

1.2.20	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.		Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
2.1.1	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
	RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hídrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
2.1.2	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.		Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
2.1.3	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.		Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.		Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de

2.1.5	PE4	Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima previsto no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	As distâncias mínimas da localização do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.
	PE5	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.	ok	Retirar do farol.
2.1.6	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
	RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
	RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	Alterar	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
2.1.7	AQ1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
	PE4	Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	Alterar	As distâncias mínimas da localização do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.

PES	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.		ok	Retirar do farol.
RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hídrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
AO1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.		Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hídrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
AO1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	Alterar	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
AO1	Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.	Alterar	Incentivar a aquicultura.	A aquicultura é uma atividade crescente no Estado, incentivo a aquicultura de
RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hídrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitanto com o Código Florestal.

PE4	Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.		Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima previsto no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	As distâncias mínimas da locação do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.
PE5	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.		ok	Retirar do farol.
MCI	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
CE3	Implementar Corredor Ecológico Nambikwara-Kawahiva do Rio Pardo, conectando as Terras Indígenas Nambikwara, Enawenê, Estação Ecológica de Iquê Juruena, T.I Indígena Aripuanã, T.I Indígena Arara do Rio Branco a T.I Kawahiva do Rio Pardo e a Resex Guariba Roosevelt, através da conectividade de Reservas Legais e APP's.		Propor Corredor Ecológico Nambikwara-Kawahiva do Rio Pardo, conectando as Terras Indígenas Nambikwara, Enawenê, Estação Ecológica de Iquê Juruena, T.I Indígena Aripuanã, T.I Indígena Arara do Rio Branco a T.I Kawahiva do Rio Pardo e a Resex Guariba Roosevelt, através da conectividade de Reservas Legais e APP's.	É interessante que proponham corredores ecológicos, desde que, sejam áreas com vegetação nativa existente.
BH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hídrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
PE4	Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.		Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima previsto no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	As distâncias mínimas da locação do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.

2.2.1

2.2.2	PE5	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.		ok	Retirar do farol.
	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
	RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hidrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
2.2.3	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
	RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hidrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hidrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente. E as áreas alagáveis estão enquadradas como área de uso restrito.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.



2.2.4	MC1	<p>Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).</p>	<p>Alterar</p>	<p>Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).</p>	<p>a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.</p>
	AF1	<p>Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.</p>	<p>Alterar</p>	<p>Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.</p>	<p>O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.</p>
	AF5	<p>Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.</p>		<p>ok</p>	<p>Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.</p>
2.2.5	MC1	<p>Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).</p>		<p>Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).</p>	<p>a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.</p>
	AF1	<p>Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.</p>	<p>Alterar</p>	<p>Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.</p>	<p>O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.</p>
	AF5	<p>Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.</p>		<p>ok</p>	<p>Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.</p>
	PE4	<p>Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.</p>		<p>Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima previsto no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.</p>	<p>As distancia mínima da locação do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referencia da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.</p>
2.2.6	PE5	<p>Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.</p>	<p>Alterar</p>	<p>ok</p>	<p>Retirar do farol.</p>

MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
CE1	Implementar Corredor Ecológico Cerrado/Pantanal, conectando as áreas T.I Tadarimana, Parque Estadual Dom Osório Stoffel, RPPN Parque Ecológico João Basso, T.I Tereza Cristina, na Bacia do Rio Vermelho/Lourenço, através da conectividade de Reservas Legais e APP's, a planície pantaneira e a RPPN Estância SESC Pantanal.	Alterar	Propor Corredor Ecológico Cerrado/Pantanal, conectando as áreas T.I. Tadarimana, parque Estadual Dom Osório Stoffel, RPPN Parque Ecológico João Basso, T.I. Tereza Cristina, na Bacia do Rio Vermelho/Lourenço, através da conectividade de Reserva Legais e APP's, a planície pantaneira e a RPPN Estância SESC Pantanal.	A palavra implementar não cabe nesta propositura, uma vez que, as áreas de reserva legal e APP estão dentro de áreas privadas, dependendo assim de proposição e aceitação do detentor destas áreas.
RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hídrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.

2.2.7

2.2.10	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	A2	Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
2.2.11	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	PE6	Fomentar e apoiar estudos nas bacias com potencial de produção de gás natural e de recursos petrolíferos convencionais e não convencionais.	Alterar	ok	Retirar do farol.
2.2.12	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.

RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hidrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hidrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hidrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hidrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hidrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hidrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hidrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hidrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.

AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	ok	ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
2.3.5	RH7	Alterar	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
	RH9	Alterar	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
2.3.6	RH7	Alterar	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
	RH9	Alterar	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
2.3.7	AF1	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	ok	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
CE2			Implementar Corredor Ecológico Cerrado/Pantanal, conectando as áreas da APA Chapada dos Guimarães, Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, APA Arica Açú, Estação Ecológica Rio da Casca com o Parque Estadual Águas Quentes e a planície pantaneira através da conectividade de Reservas legais e APP's.	É interessante que proponham corredores ecológicos, desde que, sejam áreas com vegetação nativa existente.
	RH7	Alterar	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.

2.3.8	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
2.3.9	RH7	Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, propondo que sejam preferencialmente enquadradas como área de reserva legal, visando a manutenção do regime hídrico.	O Código Florestal versa quais áreas devem ser enquadradas como reserva legal e de preservação permanente.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.		Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
2.4.2	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
	UC4	Incentivar o incremento de unidades de conservação em ambientes urbanos e periurbanos contribuindo com o esforço de conservação e de conectividade de áreas protegidas.			Não iremos fazer contribuição para as áreas urbanas.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
2.4.3	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.

				Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
				Não iremos fazer contribuição para as áreas urbanas.	Não iremos fazer contribuição para as áreas urbanas.
				Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima prevista no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	As distâncias mínimas da locação do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.
				ok	Retirar do farol.
2.4.4				Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
					Não iremos fazer contribuição para as áreas urbanas.
				Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
				ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
				Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima prevista no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	As distâncias mínimas da locação do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.
				Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	
RH9				Incentivar o incremento de unidades de conservação em ambientes urbanos e periurbanos contribuindo com o esforço de conservação e de conectividade de áreas protegidas.	
UC4				Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	
PE4				Mínimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.	
PE5				Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	
MC1				Incentivar o incremento de unidades de conservação em ambientes urbanos e periurbanos contribuindo com o esforço de conservação e de conectividade de áreas protegidas.	
UC4				Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	
AF1				Alterar	
AF5				Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.	
PE4				Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	

2.4.5	PE5	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.		ok	Retirar do farol.
	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
2.4.6	UC4	Incentivar o incremento de unidades de conservação em ambientes urbanos e periurbanos contribuindo com o esforço de conservação e de conectividade de áreas protegidas.			Não iremos fazer contribuição para as áreas urbanas.
	AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
	AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
	PE4	Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja locado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.		Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima prevista no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	As distâncias mínimas da locação do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.
	PE5	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.		ok	Retirar do farol.
	MC1	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
UC4	Incentivar o incremento de unidades de conservação em ambientes urbanos e periurbanos contribuindo com o esforço de conservação e de conectividade de áreas protegidas.			Não iremos fazer contribuição para as áreas urbanas.	

AF1	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.
AF5	Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.		ok	Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.
PE4	Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	Alterar	Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima previsto no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.	As distâncias mínimas da locação do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.
PE5	Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.		ok	Retirar do farol.
2.4.7	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
RH9	Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	Alterar	Proteger as áreas de uso restrito, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.	As áreas úmidas são conceitualmente enquadradas como área de uso restrito, como o mesmo nome diz, tem possibilidade de uso, não pode ser integralmente proibido seu uso, conflitando com o Código Florestal.
UC4	Incentivar o incremento de unidades de conservação em ambientes urbanos e periurbanos contribuindo com o esforço de conservação e de conectividade de áreas protegidas.			Não iremos fazer contribuição para as áreas urbanas.
2.4.8	Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	Alterar	Incentivar a criação de mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).	a palavra criar, é determinante. Quanto a palavra incentivo, será interpretada como preferencialmente, dando entendimento de possibilidade de criação de mosaicos.
UC4	Incentivar o incremento de unidades de conservação em ambientes urbanos e periurbanos contribuindo com o esforço de conservação e de conectividade de áreas protegidas.			Não iremos fazer contribuição para as áreas urbanas.

2.4.9	<p>PE4</p> <p>Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja localizado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.</p>	Alterar	<p>Observar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos respeite a distância mínima previsto no licenciamento da atividade, quando próximo das aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.</p>	<p>As distâncias mínimas da localização do canteiro de obras dos empreendimentos energéticos e das aldeias e povos indígenas está prevista no termo de referência da licença prévia, previsto no processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento.</p>
2.4.10	<p>PE5</p> <p>Mimimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.</p>		ok	Retirar do farol.
	<p>UC4</p> <p>Incentivar o incremento de unidades de conservação em ambientes urbanos e periurbanos contribuindo com o esforço de conservação e de conectividade de áreas protegidas.</p>			<p>Não iremos fazer contribuição para as áreas urbanas.</p>
	<p>AF1</p> <p>Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.</p>	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	<p>O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.</p>
2.4.11	<p>AF5</p> <p>Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.</p>		ok	<p>Não iremos fazer contribuição neste item, uma vez que, já realizamos isso na prática.</p>
	<p>UC4</p> <p>Incentivar o incremento de unidades de conservação em ambientes urbanos e periurbanos contribuindo com o esforço de conservação e de conectividade de áreas protegidas.</p>			<p>Não iremos fazer contribuição para as áreas urbanas.</p>
	<p>AF1</p> <p>Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.</p>	Alterar	Facilitar o acesso ao crédito para agricultores.	<p>O acesso ao crédito deve ser igualmente facilitado para todos os agricultores, independente do tamanho da área de produção.</p>
	<p>CE2</p> <p>Implementar Corredor Ecológico Cerrado/Pantanal, conectando as áreas da APA Chapada dos Guimarães, Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, APA Aricá Açú, Estação Ecológica Rio da Casca com o Parque Estadual Aguas Quentes e a planície pantaneira através da conectividade de Reservas legais e APP's.</p>		<p>Propor Corredor Ecológico Nambikwara-Kawahiva do Rio Pardo, conectando as Terras Indígenas Nambikwara, Enawenê, Estação Ecológica de Iquê-Juruena, T.I Indígena Aripuanã, T.I Indígena Arara do Rio Branco a T.I Kawahiva do Rio Pardo e a Resex Guariba Roosevelt, através da conectividade de Reservas Legais e APP's.</p>	<p>É interessante que proponham corredores ecológicos, desde que, sejam áreas com vegetação nativa existente.</p>